SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 11 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 06/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISUL. **VENCEDOR:** SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP - CNPJ: 81.236.267/0001-84. **VALOR TOTAL DO FORNECEDOR**: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Japorã/MS, 10 de Setembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:2462D211

CONISUL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (CONISUL), por intermédio do Departamento de Licitação, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 06/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONISUL. VENCEDOR: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP - CNPJ: 81.236.267/0001-84. Valor Global da Adjudicação: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

Japorã/MS, 10 de Setembro de 2019.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 06/2019 – Pregão Presencial 06/2019, apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 10 de Setembro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente do CONISUL

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:15634F57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	30.295.200,00	0,00	30.295.200,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	46.514.217,11	5.068.253,30	41.445.963,81
Investimentos	45.495.017,11	4.531.631,90	40.963.385,21
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	114.400,00
Amortização da Dívida	904.800,00	536.621,40	368.178,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.514.217,11	5.068.253,30	41.445.963,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.219.017,11	5.068.253,30	11.150.763,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:861ACD8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÈTIMO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 815/2015

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ n° 13.823.697/0001-42
Perfil Engenharia & Construção LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: *Execução de obra de (01) Um Bloco Pediátrico no Hospital Regional de Amambai – MS, totalizando 255,6700 m2, localizada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz nº1137, Vila Vilarinho, município de Amambai - MS, Convenio Governo Federal nº799465/2013 – Ministério da Saúde e Contra Partida do Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.*
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 21.976,87 (vinte e um mil novecentos e setenta e seis Reais e oitenta e sete Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ***Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993***.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 06 de Setembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS
CPF n. 663.061.161-68
Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:571FC49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078623/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n° 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "Registro de preço para eventual Contratação de Serviços Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24/09/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 10 de Setembro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA5B484A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.543/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067629/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.543/2018 Rescindir o Contrato de Aquisição de Medicamentos para Uso na Farmácia Básica, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, pelo período estimado de 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.543/2018, no valor de R$ 7.982,03 (Sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e três centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial nº 106/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0011.2112.0000 – ASSIST. FARM – COMPONENTE BÁSICO DE ASSIST. FARMACEUTICA
LOCAL E DATA: Amambai – MS, 06 de Julho de 2018.
Assinam: Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Emerson Amancio de Melo – Administrador.
CPF: 869.947.279/04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3CF9A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 243/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de

Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 10 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 243 de 10 de setembro de 2019.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	20	II	01/08/2019 A 17/12/2019	CEI. DEBORAH ALMEIDA BARROS QUINZANI
02	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	20	II	08/08/2019 A 17/12/2019	CEI. NOSSO LAR
03	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	20	II	01/08/2019 A 17/12/2019	CEI. TERRA MATER

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	40	II	01/08/2019 A 19/12/2019	E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	NADIA GONÇALVES ROCHA	30	II	07/08/2019 A 19/12/2019	MITÃ RORY
02	CLEILSON FREITAS DUARTE	18	II	07/08/2019 A 19/12/2019	E.M. GUARANI KAIOWÁ

Amambai-MS, 10 de setembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:462EED5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1601, DE 22 DE AGOSTO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1601, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a modificação de dispositivo da Lei Municipal nº 1.452, de 04 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica modificado o artigo 35, da Lei Municipal nº 1.452, de 04 de dezembro de 2013, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 35. A Fundação se submeterá aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão do disposto no seu artigo 1º, §§ 1º, 2º e 3º inciso I, alínea b, e também submeterá à apreciação dos órgãos de controle interno do município de Aparecida do Taboado e do Tribunal de Contas do Estado as contas relativas a cada exercício fiscal, enviando ainda cópia ao Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:842DF0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO CMAS.

REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CAPÍTULO 1

NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado/MS, instituído pela Lei nº 613/94 de 16/09/94, que é órgão de instância colegiada, de caráter permanente, normativo, com poder de deliberação sobre a política de Assistência Social, vinculado à estrutura da Secretaria Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º - Compete as Conselho Municipal de Assistência Social:

I – diagnosticar, avaliar e aprovar a política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II – normatizar complementarmente as ações e regularizar a prestação de serviço de natureza pública e privada no campo da Assistência Social no Município de Aparecida do Taboado;

III – apreciar e aprovar a proposta orçamentária de Assistência Social para compor o Orçamento Municipal;

IV – definir critérios de repasses de recursos destinados ás entidades não governamentais e governamentais, pelo Fundo de Assistência Social do Município – FASM, das verbas federais, Estaduais e Municipais;

V – supervisionar, orientar e fiscalizar contabilmente o Fundo de Assistência Social do Município – FASM, quanto à aplicação dos recursos por ele recebidos;

VI – regulamentar critérios de funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social no Município de Aparecida do Taboado/MS;

VII – efetuar a inscrição e aprovar os programas de Assistência Social das ONGs e dos órgãos governamentais no Município de Aparecida do Taboado/MS;

VIII – cancelar o registro das entidades assistenciais que incidirem em irregularidade nas aplicações dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes público e não obedecerem aos princípios e diretrizes da LOAS e da Lei nº 613/94;

IX – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

X – convocar anualmente a assembleia Municipal de Assistência Social de Aparecida do Taboado, com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI – fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII – credenciar equipe multiprofissional, conforme dispõe o artigo 20, parágrafo 6º, da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993;

XIII – regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e sempre que necessário intervir para seu fiel cumprimento;

XIV – propor ao Conselho Estadual de Assistência Social e demais órgãos de outras esferas de governo e organizações não governamentais, programas, serviços e financiamento de projetos;

XV – acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;

XVI – propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, proteção e a defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;

XVII – gerenciar administrativamente em parceria com os demais conselhos municipais nos programas e projetos de Assistência Social;

XVIII – incentivar a realização de estudos e pesquisas na área da Assistência Social, sugerindo medidas de prevenção, controle e avaliação;

XIX – intervir, sempre que necessário, pelo fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993, nu Município de Aparecida do Taboado/MS;

XX – elaborar e alterar o Regime Interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto de 08 (oito) membros e respectivos suplentes, com a paridade entre a administração pública e sociedade civil.

I – 04 (quatro) representantes governamentais, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social, 01 (um) representante do secretaria Municipal de Educação, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, escolhidos e exonerados pelo Prefeito Municipal;

II – 04 (quatro) representantes da comunidade que possuam interesse pela área da Assistência Social, escolhidos pela Assembleia Municipal de Assistência Social, cuja convocação será amplamente divulgada na comunidade, sendo 01 (um) Trabalhador da área, 02 (dois) usuários e 01 (um) representante de Entidade. Os suplentes respectivamente do mesmo seguimento.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social, terá a seguinte estrutura:

DIRETORIA EXECUTIVA, composta de presidente e secretário.

Artigo 5º - A Diretoria Executiva será escolhida dentre os membros do conselho, por voto de pelo menos 2/3 dos membros titulares do conselho.

§ – A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (presidente e vice-presidente), terá mandato de 01 (um) ano, não permitida recondução,
Parágrafo Único. Obrigatoriamente, a mesa diretora (presidente e vice-presidente) deverá ser composta de 01 (um) representante do governo e 01 (um) representante da sociedade civil, obtendo alternância na composição a cada ano.

Artigo 6º - Será substituído pelo executivo municipal ou pela Assembleia Municipal de Assistência Social, o membro que renunciar, ou não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no prazo de 12 (doze) meses, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito ao Conselho.

Artigo 7º - Os membros do CMAS serão nomeados, através de decreto, pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social é instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos membros.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva contará com uma equipe técnica administrativa constituída de servidores da Secretaria Municipal Assistência Social que é responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da administração Pública, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 10º - Cumpre à Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social a alocação dos recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social, da Diretoria Executiva e das Comissões Técnicas.

Artigo 11º - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá instituir, por prazo determinado, Comissões para análise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

Artigo 12º - As Comissões serão constituídas por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único – As Comissões serão dirigidas por um coordenador, eleitos entre os seus membros.

Artigo 13º - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar entidades, autoridades e técnicos, para colaborar em estudos ou participar de Comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 14º - Considera-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais, e não governamentais (ONGs), especialistas, profissionais da administração pública e privadas, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 15º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de 24 horas para a realização da reunião, cabendo ao Plenário:

I – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do CMAS;

II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

IV – deliberar por maioria absoluta de seus membros, a convocação extraordinária da Assembleia Municipal de Assistência Social;

V – eleger a Diretoria Executiva, escolhendo-a dentre seus membros;

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferências para as organizações governamentais conforme legislação vigente;

VII – apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, inscritos na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, e na legislação de Assistência Social vigente;

§ 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de cinco membros, e, primeira convocação e com qualquer número meia hora após, em segunda convocação, salvo quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Fundo e Orçamento, quando o quórum mínimo de votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§ 2º - A matéria da pauta de reunião não realizada será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente.

§ 3º - Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, **sem direito no voto**.

§ 4º - O Plenário será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, sendo que no caso de ausência ou impedimento de ambos, o plenário elegerá, entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos dispostos no § 1º deste artigo.

§ 6º - A votação poderá ser nominal e cada membro titular terá direito a um voto; e ou por aclamação.

§ 7º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 8º - As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Artigo 16º - As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas através de Resoluções, aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas em órgão oficial de Imprensa do Município.

Artigo 17º - As matérias sujeitas a análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de algum de seus membros.

Artigo 18º - Os trabalhos do Plenário terão a seguintes sequência:

I – verificação da presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – aprovação da Ordem do Dia;

IV – apresentação, discussão e votação das matérias;

V – comunicações breves e franqueamento da palavra;

VI – encerramento;

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente dará palavras ao Relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

III – encerrada a discussão, far-se-á a votação;

§ 2º - A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério da relatoria, se previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de emenda, na qual constará a síntese normativa do parecer, de relatório, fundamentação, conclusão e voto.

Artigo 19º - A Ordem do Dia, organizada pela Diretoria Executiva, será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Único – Em caso de urgência, o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Artigo 20º - O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

Parágrafo Único – O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite.

Artigo 21º - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

Artigo 22º - É facultado ao Presidente e aos Conselheiros, solicitar o reexame, por parte do plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Parágrafo Único – Até a reunião subsequente é facultado ao interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior justificando uma possível ilegalidade.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 23º - Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;

IV – tomar parte das discussões e exercer o direito de voto no caso de empate na votação;

V – convocar anualmente a Assembleia Municipal de Assistência Social, através de edital publicado em jornal de circulação no Município, com no mínimo 15 dias de antecedência;

VI – assinar e conferir juntamente com o Secretário toda e qualquer documentação pertinente ao Conselho;

VII – gerir juntamente com o tesoureiro para fiel cumprimento dos incisos III, IV, V, XI e XIII, do artigo 11 da Lei nº 613/94;

VIII – providenciar junto ao Poder Público Municipal o fiel cumprimento do artigo 9º da Lei 613/94;

IX – baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho;

X – indicar o Conselheiro escolhido pelo Plenário, para representar o CMAS junto a outros conselhos municipais, sempre que requerido;

XI – designar os integrantes de Comissões;

XII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

Artigo 24º - Ao Vice-Presidente compete:

I – substituir o Presidente em seus impedimentos oi ausências;

II – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do presidente;

III – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

IV – secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias aos cumprimento das decisões do Conselho;

V – preparar e controlar as publicações, em jornal de circulação do Município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;

VI – receber, registrar e encaminhar ao Presidente, denúncias, reinvindicações e propostas apresentadas ao Conselho e demais correspondências recebidas;

VII – assinar e conferir juntamente com o Presidente qualquer documentação pertinente ao Conselho;

~~**Artigo 25** – extinto a função do tesoureiro Ao Tesoureiro compete: Alterado para secretário.~~
~~I – elaborar toda correspondência atinente a tesouraria, em entrosamento com o FASM;~~
~~II – realizar estudos sostemáticos para revisão da doação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica do FASM;~~
~~III – proceder estudos em caráter permanente sobre matéria financeira a apresentar subsídio ao CMAS com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos serviços;~~
~~IV – assegurar a aplicação do percentual da dotação orçamentária, em conformidade com o efetivamente arrecadado;~~
~~V – elaborar com os demais conselheiros, propostas e reformulações orçamentárias e prestações de contas;~~
~~VI – analisar mensalmente o balancete apresentado pelo FASM;~~
~~VII – analisar anualmente o balanço geral do exercício anterior apresentado pelo FASM;~~

Artigo 26º - Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – participar do Plenário e das Comissões para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

II – requerer votação de matéria em regime de urgência;

III – propor a criação de Comissões, bem como indicar nomes para as mesmas;

IV – deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões;

V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VI – fornecer à Diretoria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitadas pelos demais membros;

VII – requisitar à Diretoria Executiva e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;

Artigo 27º - Aos Coordenadores das Comissões compete:

I – coordenar as reuniões das Comissões;

II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões, encaminhando-as à Diretoria Executiva do Conselho;

III – solicitar à Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;

IV – prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da Comissão;

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º - O Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o estabelecido no inciso VII do artigo 11, da Lei nº 613/94, de 16 de setembro de 1.994, precederá a inscrição, cadastramento e fiscalização das entidades governamentais e não governamentais de Assistência Social, de seus programas de ação e o fornecimento de atestado de funcionamento às organizações não governamentais que pedirem registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 29º - O Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o estabelecido no inciso VIII do artigo 11 da Lei nº 613/94 de 16/09/1994, procederá ao cancelamento de registro das entidades assistenciais que incorrerem em irregularidades.

Artigo 30º - As Comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público, empresa privada, sindicato ou entidades da sociedade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos.

Artigo 31º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração ou gratificação específica por sua participação e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação não serão considerados como remuneração ou gratificação específica.

Artigo 32º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 33º - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terço) de seus membros.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de setembro de 2019.

CLAUDETE ALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6570D2B1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA, HIGIENE, E MANUTENÇÃO E MANUSEIO DE PRODUTOS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisições de materiais para limpeza, materiais descartáveis e outros utensílios domésticos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 075/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 060/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de julho 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 060/2019, foram as seguintes:
A empresa **R.T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **RICARDO LUIS TALARICO**.
A empresa **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LEANDRO RODRIGUES REIS**.
A empresa **WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP**, por seu representante legal, o senhor **WILSON PEREIRA DA SILVA**.
A empresa **RILL QUÍMICA LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **PAULO CESAR CERIZZA RILLO**.
A empresa **G S JORGE JUNIOR - ME**, por seu representante legal, o senhor **GERALDO SALIM JORGE JUNIOR**.

Dos Órgãos gerenciadores e participantes
O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, representado por seu Diretor.

Os órgãos participante da presente ata serão os seguintes Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Gabinete do Prefeito;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
- Fundo Municipal de Cultura .

Do objeto
O objeto da presente ata tem por objeto o registro de preços destinado para **aquisição de materiais para limpeza, materiais descartáveis e outros utensílios domésticos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 060/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os Preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 – Empresa: RILL QUÍMICA LTDA – EPP.
Valor – 99.562,49.

2 – Empresa: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS - EPP
Valor – 37.965,17.

3 – Empresa: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
Valor – 50.136,32.

4 – Empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME.
Valor – 34.489,10.

5 – Empresa: G S JORGE JUNIOR.
Valor – 19.186,55.

Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 241.339,63 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor total estimado dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 241.339,63 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCELENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

R. T. Distribuidora Eireli - ME, neste ato representado pelo senhor **Ricardo Luis Talarico;**

Elimari Comercial Escolar Eireli - ME, neste ato representado pelo senhor **Leandro Rodrigues Reis;**

Wilson Pereira da Silva – Tacos - EPP, neste ato representado pelo senhor **Wilson Pereira da Silva;**

Rill Química Ltda - EPP, neste ato representado pelo senhor **Paulo Cesar Cerizza Rillo;**

G S Jorge Junior - ME, neste ato representado pelo senhor **Geraldo Salim Jorge Junior.**

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3F08915D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

EDITAL N.º 102/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, **para o fornecimento de coffe break e refeições, que deram desertas no pregão n° 051/2019,** em atendimento a Administração Pública do município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 24 de setembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3AD02C34

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 498, 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 498, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 123 da Lei Complementar nº 36/2012,

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 123/2019.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 4/10 (quatro décimos) da gratificação da diferença do cargo efetivo/comissão de Diretor de Escola, aos vencimentos da servidora **ALAIDES RODRIGUES FERNANDES,** matrícula nº 26-2, registro nº 000056, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA PEB I,** Padrão III, Classe D, Referência 15, com fulcro no artigo 123 da lei Complementar nº 36/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:70B31201

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADA,PORTARIA RH Nº 453, 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA RH Nº 453, 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 165/2019 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA**, matrículas n. º 456-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para desempenhar a função de professora de reforço para os estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais junto a Escola Municipal Cel. João Alves Lara.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 06 (seis) meses a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DE0A984B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 510, 26 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 510, 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **HELEN CHRISTINA OLIVEIRA CIRIACO,** matrícula nº 4657-1, ocupante do cargo efetivo/comissão de Chefe de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretária de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 771/2018, para gozo a partir do dia 26 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:370C61F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 125 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$552.218,41 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 552.218,41
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

219 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 02 30.000,00

222 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 02 21.400,00

228 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 02 8.000,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 25.000,00

249 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 92.424,78

250 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 90.000,00

255 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 38.671,63

257 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 65.322,00

283 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 46.400,00

302 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 19.000,00

303 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 100.000,00

330 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 16.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -16.000,00

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

217 10.125.0105.2092.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 102 -1.000,00

218 10.125.0105.2092.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 102 -1.000,00

226 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -8.000,00

227 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 102 -7.600,00

232 10.301.0105.2028.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 102 -2.859,31

234 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 102 -1.000,00

235 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 114 -1.000,00

241 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 114 -10.000,00

242 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 102 -1.000,00

251 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 -112.400,00

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

253 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 02 -8.000,00

268 10.301.0106.2089.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 -9.000,00

278 10.301.0106.2091.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 02 -5.000,00

280 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 -15.000,00

285 10.301.0110.1015.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 14 -15.000,00

293 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 -38.671,63

297 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -36.000,00

301 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 -113.446,78

304 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 02 -3.000,00

307 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes 1 81 -25.000,00

310 10.302.0110.1051.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 14 -55.292,42

313 10.304.0109.2087.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 -7.600,00

315 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -5.940,69

316 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 -4.107,58

317 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 -8.300,00

318 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 -19.000,00

327 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 -20.000,00

329 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 14 -1.000,00

333 10.305.0109.2088.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 -1.000,00

Anulação (-) -552.218,41

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/07/2019.

BATAGUASSU, 02 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:71AE1F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 126 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$794.426,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 794.426,09
02 02 01 Gabinete do Prefeito

27 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 9.220,00

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

51 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 88.800,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 43.321,05

62 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 00 6.302,45

63 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 510,00

65 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 7.000,00

536 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 4.685,98

55 02.061.0303.2007.0000 3.3.90.91.00Sentenças Judiciais 1 00 79.500,00

69 09.271.0303.2012.0000 3.3.90.47.00Obrigações Tributárias e Contributivas 1 00 56.901,40

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

74 15.451.0401.1001.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 4.464,00

83 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 13.317,00

86 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 71 300,00

88 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 6.500,00

90 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 29.025,53

95 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 80 253.554,90

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

110 12.361.0502.2016.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 15 38.900,00

120 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 01 40.000,00

145 12.365.0502.2020.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 15 28.000,00

560 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 27 2.235,50

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

167 23.122.0402.2023.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 43.877,83

171 23.122.0402.2023.0000 3.3.50.42.00Auxílios 1 70 3.000,00

180 23.122.0402.2023.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 15.710,45

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

190 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 7.800,00

193 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 7.750,00

202 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 1 00 2.000,00

205 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 1.750,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

26 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -4.500,00

28 04.122.0201.2006.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -6.800,00

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

47 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -470,98

48 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -24.350,00

50 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -7.728,74

52 15.452.0401.2101.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -5.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

56 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -1.549,00

57 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -8.000,00

58 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -10.000,00

61 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 -41.258,50

67 04.122.0302.2010.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -3.740,64

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

78 15.452.0401.1003.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -6.500,00

79 15.452.0401.2015.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 00 -43.877,83

87 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 80 -86,78

94 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 71 -300,00

102 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -73.839,37

104 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 80 -24.359,51

531 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 80 -206.116,67

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

109 12.361.0502.2016.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -7.680,00

117 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 15 -18.373,50

119 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 01 -15.000,00

135 12.365.0502.1010.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 01 -40.000,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

142 12.365.0502.2020.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 115 -28.000,00

147 12.365.0502.2020.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 115 -20.526,50

148 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -7.000,00

151 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -3.458,59

153 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -84.937,00

157 13.392.0505.2093.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -2.706,81

158 13.392.0505.2093.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -1.000,00

159 13.392.0505.2093.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -2.000,00

540 13.392.0505.2021.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 127 -2.235,50

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

160 18.542.0402.2109.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -7.777,98

162 18.542.0402.2109.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

163 20.606.0402.2022.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -11.876,16

166 20.606.0402.2022.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -2.000,00

174 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 170 -250,00

176 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 100 -1.000,00

179 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180 -22.991,94

181 23.695.0402.2024.0000 3.3.50.42.00 Auxílios 100 -1.000,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

192 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -850,00

195 27.812.0505.1013.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -1.000,00

198 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100 -1.000,00

201 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 170 -2.750,00

203 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -11.827,40

204 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -20.439,47

206 27.812.0505.2027.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -5.000,00

209 27.813.0505.2094.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -1.000,00

211 27.813.0505.2094.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100 -1.267,22

Anulação (-) -794.426,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/07/2019.

BATAGUASSU, 02 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:94CC9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 127 , DE 02 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$125.095,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 125.095,18
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

392 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 5.720,00

400 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 23.800,00

402 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 12.730,00

403 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 1.000,00

556 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 82 2.683,85

559 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 82 1.434,33

354 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 9.000,00

355 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 4.800,00

374 08.243.0507.2074.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 302,00

420 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 8.030,00

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 4.110,00

442 08.244.0507.2070.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 29 10.000,00

448 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 18.000,00

461 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 1.500,00

472 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 82 190,00

504 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 2.994,00

387 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 18.801,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

338 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -576,86

344 08.125.0507.2076.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 129 -3.000,00

349 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 129 -2.800,00

367 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 129 -10.000,00

378 08.243.0507.2098.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -2.655,48

380 08.243.0507.2098.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -2.000,00

388 08.243.0508.2025.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -3.938,44

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -36.644,95

419 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 182 -4.118,18

431 08.244.0507.2070.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -9.437,91

432 08.244.0507.2070.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -6.832,26

450 08.244.0507.2071.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

452 08.244.0507.2072.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -9.771,38

453 08.244.0507.2072.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 100 -1.000,00

454 08.244.0507.2072.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -1.000,00

455 08.244.0507.2072.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -1.000,00

456 08.244.0507.2072.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -1.000,00

457 08.244.0507.2072.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

463 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -1.000,00

465 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 182 -190,00

466 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 -999,98

468 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -1.000,00

473 08.244.0507.2073.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

475 08.244.0507.2080.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 100 -1.000,00

484 08.244.0507.2111.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

492 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 -9.642,58

494 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -3.500,00

496 08.244.0507.2112.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

497 08.244.0507.2113.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 100 -1.000,00

498 08.244.0507.2113.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100 -618,26

500 08.244.0507.2113.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 100 -528,90

502 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 100 -2.840,00

506 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 100 -1.000,00

507 08.244.0507.2113.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -1.000,00

Anulação (-) -125.095,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/07/2019.

BATAGUASSU, 02 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:7A50361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 128 , DE 15 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$25.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.600,00
02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

509 08.244.0511.2031.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 25.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

508 08.243.0511.2030.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1 81 -6.000,00

511 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 -12.600,00

513 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 81 -1.000,00

515 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 81 -1.000,00

516 08.244.0511.2032.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 81 -5.000,00

Anulação (-) -25.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 15/07/2019.

BATAGUASSU, 15 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F7D948C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 139 , DE 26 DE JULHO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$784.276,02 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

51 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 16.500,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 400.000,00

62 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1 00 1.770,00

558 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 92 13.122,84

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

91 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 16 50.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

178 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 302.883,18

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 784.276,02

Fontes de Recurso

1 00 721.153,18
1 16 50.000,00

1 92 13.122,84

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 26/07/2019.

BATAGUASSU, 26 de julho de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:C6B88267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 141 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$181.593,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 181.593,44
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

392 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 49.300,00

393 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 2.520,00

402 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 26.800,00

556 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 82 1.700,00

352 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 600,00

372 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 204,00

374 08.243.0507.2074.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 9.200,00

424 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 5.000,00

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 11.500,00

435 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 29 4.000,00

439 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 500,00

449 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 1.000,00

450 08.244.0507.2071.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 80,00

459 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 25.855,72

461 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 7.475,00

464 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 29 4.000,00

465 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 82 1.000,00

472 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 82 1.072,20

493 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 29 23.626,52

495 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 29 160,00

504 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 6.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

27 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -21.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -28.800,00

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

336 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -1.000,00

340 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -1.000,00

341 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 29 -660,00

342 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -1.000,00

354 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -1.000,00

364 08.243.0507.2074.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 -22.330,72

365 08.243.0507.2074.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 00 -12.000,00

367 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 29 -8.000,00

384 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -1.000,00

385 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -3.100,00

389 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 00 -10.204,00

397 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 29 -3.626,52

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 -35.020,00

411 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 29 -5.000,00

419 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 82 -1.000,00

427 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 82 -2.772,20

446 08.244.0507.2071.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -1.000,00

462 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 29 -20.000,00

490 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -2.080,00

Anulação (-) -181.593,44

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/08/2019.

BATAGUASSU, 01 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F87E882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 142 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.089.357,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.089.357,53
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

219 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 02 36.000,00

222 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 02 36.445,61

225 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 02 254,54

244 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 02 4.500,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 31.076,00

254 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 179.733,31

255 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 70.000,00

257 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 65.287,00

264 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 21.090,19

283 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 61.480,00

292 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 142.390,88

300 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 81 58.000,00

301 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 370.300,00

302 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 5.800,00

327 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 7.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -352.000,00

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

214 10.125.0105.2092.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 102 -230,00

220 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 102 -287.295,41

226 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 102 -7.400,00

236 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 102 -90.000,00

237 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 114 -70.000,00

248 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 114 -3.000,00

251 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181 -95.480,00

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

252 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 -17.376,00

253 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 02 -1.918,97

274 10.301.0106.2091.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -4.300,00

280 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 -10.224,54

297 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -8.945,61

304 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 02 -93.287,00

307 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes 1 81 -24.000,00

316 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 -11.500,00

326 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -400,00

331 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 -12.000,00

Anulação (-) -1.089.357,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/08/2019.

BATAGUASSU, 01 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CB34B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 143 , DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.065.745,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.065.745,48
02 02 01 Gabinete do Prefeito

27 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 76.593,00

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

50 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 2.000,00

51 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 26.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

58 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 67.000,00

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 22.000,00

62 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 00 3.800,00

65 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 5.949,00

536 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 23.900,00

552 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 70 4.900,00

558 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 92 60.710,49

69 09.271.0303.2012.0000 3.3.90.47.00Obrigações Tributárias e Contributivas 1 00 400.000,00

71 09.271.0303.2012.0000 3.3.90.47.00Obrigações Tributárias e Contributivas 1 70 10.451,50

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

78 15.452.0401.1003.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 00 939.500,00

79 15.452.0401.2015.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 35.000,00

83 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 65.414,60

88 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 650,00

90 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 13.000,00

93 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 3.250,00

95 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 80 24.141,17

99 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 507,00

562 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 23 1.263,12

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

114 12.361.0502.2017.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 01 5.400,00

120 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 01 6.500,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

125 12.361.0502.2018.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 01 38.000,00

544 12.361.0502.2036.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 01 139,00

153 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 16.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

170 23.122.0402.2023.0000 3.3.50.42.00 Auxílios 1 00 5.700,00

171 23.122.0402.2023.0000 3.3.50.42.00 Auxílios 1 70 9.000,00

174 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 70 1.658,60

177 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 5.000,00

178 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 27.700,00

179 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 80 127.440,00

180 23.122.0402.2023.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 11.720,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

191 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 1 00 3.958,00

193 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 19.500,00

211 27.813.0505.2094.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

24 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -2.000,00

31 04.122.0201.2069.0000 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico 1 70 -700,97

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

36 04.122.0301.1076.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -121.373,88

38 08.243.0507.1069.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -300.000,00

41 10.301.0105.1079.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -300.000,00

42 10.301.0105.2104.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -500.000,00

43 15.451.0401.1085.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1 00 -300.000,00

534 04.122.0301.1086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -14.778,00

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

47 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -1.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

56 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 -3.650,00

60 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 -28.559,13

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

63 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -9.649,00

70 09.271.0303.2012.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1 01 -56.300,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

100 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 92 -54.537,99

103 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 23 -1.263,12

531 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 80 -151.581,17

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

105 12.361.0502.1007.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 01 -50.000,00

111 12.361.0502.2017.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 01 -35.000,00

119 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 01 -139,00

124 12.361.0502.2018.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 01 -100.000,00

133 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 01 -14.000,00

148 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -4.240,72

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

161 18.542.0402.2109.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -2.200,00

184 23.695.0402.2024.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -1.000,00

185 23.695.0402.2024.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -6.000,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

199 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -1.600,00

555 27.122.0505.2095.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 92 -6.172,50

Anulação (-) -2.065.745,48

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/08/2019.

BATAGUASSU, 01 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:02921345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 145 , DE 02 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$3.273,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.273,80
01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

10 01.031.0101.2003.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 3.273,80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

1 01.031.0101.2001.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -3.273,80

Anulação (-) -3.273,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos
retroativos à partir de 02/08/2019.

BATAGUASSU, 02 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:E822CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 153 , DE 13 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 75.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 75.000,00

Fontes de Recurso

1 14 75.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 13/08/2019.

BATAGUASSU, 13 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0FB39C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 159 , DE 21 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.530.470,54 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

551 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 70 148.126,37

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

104 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 80 13.548,90

531 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 80 106.975,64

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 6.261.819,63

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 268.650,91

Fontes de Recurso

1 70 148.126,37
1 80 120.524,54

Superávit Financeiro: 6.261.819,63

Fontes de Recurso

1 00 6.261.819,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 21/08/2019.

BATAGUASSU, 21 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:F1C13C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE CONCORRENCIA 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na ModalidadeConcorrencia, do tipo "Maior Lance ou Oferta", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Concessão de Direito de Uso Real de dois LOTES de Nº 16 com uma Construção em Alvenaria com Área total de 1.068m² e Lote 17 sem nenhuma benfeitoria, ambos na Quadra V, localizado na Nova Porto XV de Novembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO: Maior Lance ou Oferta
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 14/10/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:B82010B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE CONCORRENCIA 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrencia, do tipo "Maior LANCE OU OFERTA", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Concessão de Direito de Uso Real do LOTE de Nº 11, na Quadra IV, localizado na Nova Porto XV de Novembro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e demais especificações constantes no Edital e seus anexos.

TIPO: Maior LANCE OU OFERTA
HORÁRIO DA ABERTURA: 14:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 14/10/2019 às 14:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:164D35EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
CLEUSA LOURDES RIBEIRO – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **02 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 028/2019,** firmado em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Auxiliar de Enfermagem, para trabalhar no Hospital Municipal Francisco Sales obedecendo á escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 02 de Setembro de 2019

ASSINAM: KAZUTO HORII
Prefeito Municipal/Contratante

CLEUSA LOURDES RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EBC22661

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 044/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BODOQUENA – CONTRATANTE
THAINA DE BRITO DIAS – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **02 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 044/2019,** firmado em 03 de Maio de 2019, que tem por objeto a Contratação de Farmacêutico, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo á escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo coma legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 02 de Setembro de 2019

Assinam:

Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante

Thaina de Brito Dias
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:58EFEC02

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 042/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
ALINE MAYARA PEREIRA CARDOZO – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **02 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 042/2019,** firmado em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo á escala determinada pela direção do ESF, com carga horária de acordo coma legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 02 de Setembro de 2019

Assinam: Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante

Aline Mayara Pereira Cardozo
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8D194C29

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
ELEUNICE RODRIGUES SALVADOR – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **02 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 036/2019,** firmado em 02 de Abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar no Hospital Municipal Francisco Sales obedecendo á escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 02 de Setembro de 2019

ASSINAM: KAZUTO HORII
Prefeito Municipal/Contratante

ELEUNICE RODRIGUES SALVADOR
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:26BCAFE6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 043/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
LARISSA GRABNER ROCHA – CONTRATADA

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o artigo 227, inciso III da Lei Complementar 018/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena e a **Cláusula Oitava do contrato originário**.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindindo a partir de **02 de Setembro de 2019**, o **Contrato nº 043/2019,** firmado em 11 de Abril de 2019, que tem por objeto a Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo á escala determinada pela direção do ESF, com carga horária de acordo coma legislação em vigor.

Data: Bodoquena, 02 de Setembro de 2019

ASSINAM: KAZUTO HORII
Prefeito Municipal/Contratante

LARISSA GRABNER ROCHA
Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:72E467C6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.135/2019

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **Ata de Registro**, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Material para Possiveis Reparos e/ou Construção de Pontes para atender o Municipio de Bodoquena-MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Setembro de 2019 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 10 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:38FD6E9B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA – MS. CNPJ: 37.198.637/0001-44

ATO NORMATIVO Nº 002/2019

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; no uso das atribuições conferidas no parágrafo único do Artigo 67 parágrafo único do Estatuto da ASPMB; formaliza a Comissão Eleitoral para as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal Biênio 2.019/2.021 da entidade.

Artigo 1º - Fica criado a Comissão Eleitoral para dirigir o Processo em relação ao Pleito que definirá a nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2021 da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS;

Artigo 2º - A Comissão de que trata o Artigo 1º deste Ato Normativo será composta pelos seguintes membros:

a) – ROSENI MARIA GONÇALVES;
b)-MARIA JOSÉ VITAL DE CASTRO;
c) – JOSELITA DE OLIVEIRA DIVINO.

Artigo 3º - Todos os componentes relacionados no Artigo 2º são membros efetivos da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS;

Artigo 3º - A Comissão ora nomeada terá a responsabilidade de se fazer cumprir o disposto no Artigo 68 e seus incisos.

MUNICÍPIODE BODOQUENA-MS; 05 de julho de 2.019

ADÃO FERREIRA VITAL
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL

ATO REGULAMENTAR Nº 001/2019

A Comissão Eleitoral nomeada através do Ato Normativo nº 002/2019, de 05 de setembro de 2.019, com poderes para dirigir o Pleito Eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 67, parágrafo único e Artigo 68 e seus incisos partes integrantes do Estatuto da entidade, baixa as seguintes instruções regulamentares:

a) – A eleição para formação da nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para o Biênio 2019/2021, será realizada no dia 29 de Setembro de 2.019, no horário das 19h00min às 22h00min horas no recinto da Sala de Reuniões do Centro de Atividades da Educação, sito à Rua Yosio Okaneko, 558, centro, cidade de Bodoquena – MS;
b) – Os interessados deverão apresentar suas Chapas tanto para Cargos da Diretoria Executiva como para os Conselhos Deliberativos e Fiscais, através de Oficio dirigido a Comissão Eleitoral, assinado pelo Candidato a Presidente da Diretoria Executiva, contendo nomes completos, números de Identidade e CPF; e endereço dos concorrentes e Cargo (conforme dispõe o Estatuto) a qual o interessado irá concorrer, além da denominação da Chapa e ainda autorização por escrito dos concorrentes;
c)– Os interessados em apresentar Chapas para concorrer ao Pleito, deverão fazer suas inscrições no período de 12/09/2019 à 20/09/2019 no horário das 13h30min às 17h00min, com qualquer um dos membros desta Comissão a seguir: **ROSENI MARIA GONÇALVES, MARIA JOSÉ VITAL DE CASTRO e JOSELITA DE OLIVEIRA DIVINO;**

d) – No ato das inscrições, os interessados deverão apresentar Certidão que afirma que o Candidato esta filiado a mais de 06 (seis) meses na entidade conforme dispõe o Artigo 65 do Estatuto da Associação;
e) – Nenhum sócio poderá participar de mais de uma Chapa;
f) – A apuração dos votos e a proclamação da Chapa vencedora dar-se- á logo após o encerramento do horário estipulado para o encerramento da votação;
g) – Cada Chapa designará 02 (dois) fiscais associados para representá-lo na seção eleitoral e na junta apuradora;
h)– Será vencedora a Chapa que obtiver maior numero de votos. Em caso de ter apenas 01 (uma) Chapa concorrendo, esta somente será declarada vencedora se obtiver 50% (cinqüenta por cento) dos votos validos, ou seja, presentes, mais 01 (um); e será empossado logo após a Comissão declarar a Chapa vencedora;
i) – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos por esta Comissão Eleitoral, sempre sujeitos as definições impostas pelo Estatuto da Associação;
j) – Este Regulamento será publicado no Jornal Oficial do Município.

BODOQUENA-MS; 10 de setembro de 2.019

ROSENI MARIA GONÇALVES
Presidente

MARIA JOSÉ VITAL DE CASTRO
Secretária

JOSELITA DE OLIVEIRA DIVINO
Suplente

COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

ROSENI MARIA GONÇALVES, Presidente da Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS; no uso das atribuições que lhe confere o Ato Normativo nº 002/2019, **CONVOCA** todos os associados da referida entidade, para uma Assembléia Geral, a ser realizada no dia 29 de setembro de

2.019, com inicio às 19:00 horas e término às 22:00 horas, na Rua Yossio Okaneko, 558, centro, nesta Cidade de Bodoquena/MS; para deliberarem a seguinte ordem do dia:

I – Eleição da nova diretoria Executiva, Membros do Conselho Deliberativo e Membros do Conselho Fiscal da ASPMB; para o Biênio 2019/2021.

Obs: As instruções regulamentares estão contidas no Ato Regulamentar nº 001/2019.

BODOQUENA – MS; terça-feira, 10 de setembro de 2019

ROSENI MARIA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E8BEB78A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 206/2018 2º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/2018. PROCESSO Nº 165/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 206/2018

Contratante:O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena, CNPJ sob o nº. 11.094.233/0001-17.
Contratado: Rogerio Caceres Ferreira Junior - Eireli, CNPJ sob o nº.31.534.416/0001-13
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária, que passa a incluir a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 10.302.601 - Saúde para Todos; Atividade: 1.050 - Operacionalização das Contratualizações das Atividades do Hospital do Município; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. - Saúde - Ficha: 504
Altera-se, portanto, a Cláusula Oitava do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Lauro de Aquino Neto Secretário Municipal de Saúde e Rogerio Caceres Ferreira Junior

Bodoquena/MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:87F00698

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 206/2018

Espécie: 1º Termo deApostila -Contrato nº 206/2018. Processo n° 165/2018. Pregão Presencial nº 107/2018. CNPJ do Contratante: 11094233000117. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena. CNPJ do Contratado: 31534416000113. Contratado: Rogério Cáceres Ferreira Junior Eireli. Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Oitava - Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 06.01 - Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 10.302.601 - Saúde para Todos; Atividade: 1.050 - Operacionalização das Contratualizações das Atividades do Hospital do Município; Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 131000-Transf. Recursos do Sist. único Saúde - Ficha: 518. Altera-se, portanto, a Cláusula Oitava do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Bodoquena/MS, 2 de julho de 2019.

LAURO DE AQUINO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FAA0CC38

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.136/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino, linha 4, Bandeirantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07 h00min às 11h00 h de segundas às sextas-feiras.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 23 de Setembro de 2019 às 13h00 horas.

Bodoquena– MS, 10 de Setembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1F573289

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 180/GAB/2019, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 10 de Setembro 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C0AD0461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.055/2019-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **HELLEN CRISTINA DA SILVA,** ocupando o cargo Efetivo de Cuidador, da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Centro de Educação Infantil - CEI, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **03/09/2019**.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:A5510D5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.056/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil, no período **matutino**, de **05/09/2019 a 06/09/2019**, em substituição a Professora **Tatiane Cristina Alves da Silva**, que se encontra de Atestado Médico, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 03 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:F5A52810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.057/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, no período **vespertino**, de **05/09/2019 a 10/09/2019**, em substituição a Professora **HERICA MACIEL RAMOS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:9383436B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.058/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 16 h/s, para ministrar aulas na Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **noturno**, de **04/09/2019 a 10/09/2019**, em substituição o Professor **Elton Teixeira da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:70EC78A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Gleyse Soares da Silva,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe "A", Referencia "19", com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.09.2019**.

Bonito/MS, 10 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:359B5C5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ALCINDA ANGELINA DA SILVA CÁCERES**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 40 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil e Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **matutino e vespertino**, de **06/09/2019 a 15/09/2019**, em substituição a Professora **Eliete de Campos Pereira,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de setembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:2059A5FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 027/2019 DE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 027/2019 De, 10 de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Senhor **RENATO CARDAMONE**, no Cargo em Comissão de **ASSESOR LEGISLATIVO** do Grupo Ocupacional, Direção, Gerência e Assessoramento Parlamentar Superior e Intermediário DGAP-8, do Plano de Cargos desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) de setembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sergio Rodrigues Lima
Código Identificador:8B39D8C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO NOVO PORTO JOÃO ANDRE
Objeto: Doação do Município de Brasilândia de uma máquina pá carregadeira (patrimônio 239) marca Fiatallis, Modelo FR 12B, ano 2001, chassi NR12B9TMO1627, MOTOR 173858, bloco 2250110050014E8M a ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ, para que a Associação por intermédio de seus associados utilize a máquina doada exclusivamente na produção industrial de seus associados.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2804/19 de 28 de agosto de 2019.

Brasilândia – MS, 05 de setembro de 2019.

Município de Brasilândia
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Associação dos Ceramistas do Novo Porto João André
ARNON GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:7E0C269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.258/19

, De, 09 de setembro de 2.019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade da servidora **CLAUDETE MAGALHÃES GONÇALVES**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº 1920814512, fixada em **21/02/2019,** ocupante do **Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetivo, matrícula nº 4464-1, SAX, Referencia 03, Classe "B", Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazerl.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:6CF11633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.259/19

De, 09 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- EFETIVO, Classe "B", Nível I, Referencia "003", matrícula nº 4464-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazerl, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **21/02/2019, seu ocupante a Srª. CLAUDETE MAGALHÃES GONÇALVES.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:9B7963AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.257/19

De, 09 de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, da Servidora **MARTA DE CARVALHO LINO DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **RECEPCIONSITA II -** Efetivo, Matricula 54020-2, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir **de 07/09/2019 a 05/03/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:5C0EDDF4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ARP N° 18/2019

PORTARIA N°103/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 018/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Patrícia Louzada Costa, CPF 554.652.931-87, Fiscal
Sra. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

10 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CBB470BC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DA ARP N° 19/2019

PORTARIA N°102/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço n° 19/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Eliane Lopes Leite, CPF: 010.881.461-04, Fiscal
Sr. Nair dos Santos Souza, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 10 de setembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6B8065C0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
O Município de Brasilândia – MS comunica a suspensão do certame referente a CONCORRENCIA N° 6/2019 - PROCESSO N° 2270/2019, OBJETIVANDO: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André - Município de Brasilândia - MS, considerando alterações

a serem realizadas devendo as mesmas bem como a nova data e hora do certame serem posteriormente publicadas por meio de adendo nos meios oficiais.

Brasilândia – MS 10/09/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitação.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FBE0179E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2019

AGENDAMENTO DA SESSÃO DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Presidente informa aos interessados que, em conformidade com o item 13.5 do edital de concorrência pública n. 05/2019 destinado a contratação de Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente (...) para o município de Brasilândia MS a sessão de apuração e julgamento geral das propostas técnicas ocorrerá no dia 13/09/2019 as 08:00 horas na sala de reuniões do paço municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Endereço: Rua Elviro Mancini, n. 530, centro desta cidade. Caso todos os licitantes estejam presentes e abram mão do prazo recursal em relação a proposta técnica, a CPL poderá proceder a abertura e julgamento do envelope 4 – proposta de preços na mesma sessão pública.

Brasilândia - MS, 10 de Setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D3D48467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Lillian Mara Azambuja Rocha
Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviços temporários no CREAS, porem a senhora Lillian se encontra gestante tendo a necessidade de prorrogar o contrato conforme é assegurado por lei o direito da gestante.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 025/2019, prorrogando pelo período de 12/08/2019 até 11/08/2020.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Lillian Mara Azambuja Rocha
Data: 13/08/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:EE936CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°035/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria José Malaquias Gir
Objeto: A contratada prestará serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme medida judicial através dos autos 0900009-45.2019.8.12.0006 pelo período de três meses.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
Prazo: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 035/2019, prorrogando pelo período de 30/08/2019 até 29/11/2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Maria José Malaquias Gir
Data: 30/08/2019

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:35A58BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 909/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, código 163, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional para Classe C, Referência 9, com efeitos a partir de agosto/2019.

Camapuã/MS, 07 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5D618C62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 968/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação no currículo funcional do servidor FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO, código 163, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 210 dias, correspondentes a 07 meses de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, no período de 01/01/1989 a 31/07/1989, e de 60 dias, correspondentes a 02 meses de trabalho prestados ao MUNICÍPIO DE COSTA RICA, no período de 01/11/1993 a 31/12/1993, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, conforme o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e Processo n.º 11730/2019, de 15/05/2019.

Camapuã/MS, 30 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41F8D75A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 048/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede elétrica predial das secretarias e

prédios públicos municipais, em atendimento as Secretarias desta Municipalidade, a realizar-se no dia 26/09/2019 às 07:30hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 10 de setembro de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:C5B0082F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação CMS/Nº 017/2019 de 10 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS, criado pela Lei nº 898 de 10 de julho de 1991 e atualizado pela Lei nº 1.028 de 16 de setembro de 1997, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições legais e ainda cumprindo decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 09 de setembro de 2019 e em acordo com o **Ofício nº 208/2019 de 04 de setembro de 2019** da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a alteração por apostilamento do Plano de Trabalho referente ao mês de Setembro/2019 no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte Cinco Mil Reais) do Convênio 05/2019 realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC, no que se refere aos valores na Aplicação de Despesas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

JOZIMAR VIEIRA MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Homologado em 10 de setembro de 2019

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:B60C486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

Resolução Nº 023/2019/CMSC/MS
Camapuã-MS, 10 de setembro de 2019.

Aprovar as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

A Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS em Reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 09 de setembro de 2019, e tendo em vista o que consta no **Ofício nº 048/2019/CMS/SESAU/FMS datado de 10 de setembro de 2019,**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **DELIBERAÇÃO CMS/Nº 017/2019 de 10 de setembro de 2019**, onde fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Camapuã-MS a alteração por apostilamento do Plano de Trabalho referente ao mês de Setembro/2019 no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) do Convênio 05/2019 realizado entre a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Camapuã/SPROMIC, no que se refere aos valores na Aplicação de Despesas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIA SUELY MACHADO CORREA
Secretária Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:83D4312E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 052

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME
OBJETO: Aquisição de KITS DE MONITOR DE TELA LCD 4,3 POLEGADAS UNIVERSAL COM CÂMERA DE RÉ E FRONTAL BORBOLETA para atender a Frota Municipal do Transporte Escolar do Município de Caracol MS, conforme exigência do Detran – MS Portaria Nº 044, de 31 de maio de 2019, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	78	
Org.Unid	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação p/ Todos
Proj./Ativ	1006	Aquisição de Veículos/Equipamentos Permanente em Geral
El. Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F.de Recursos	101	Receitas de impostos e de transferências de impostos-Educaçao
Desdobramento	0	Recursos que não de enquadram nos detalhamentos anteriores

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de setembro de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Pedro Luiz Ribeiro Ruano-ME (Contratada)

Caracol MS, 04 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B976DCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2019.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES; PRONTO ATENDIMENTO E SUPORTE, DIAGNOSTICO E REPAROS DE SERVIDORES E COMPUTADORES; MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; MANUTENÇÃO DE HADWARES, PERIFÉRICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE MESMA FINALIDADE; REVISÃO PERÍODICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇAS DE DADOS E BACKUP,GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUARIOS E-MAILS PARA O MUNCIPIO DE CARACOL-MS, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
ELIETE QUINTANA DENIZ ROMERO	32.270.302/0001-76	**R$ 12.450,00**
	TOTAL R$	**R$ 12.450,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido..... 35
Org. Unid.....03.001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Funçao.....04 – Administração
Sub-Funçao.....122 – Administração Geral
Programa.....0300 – Gestão administrativa
Proj.//ativ.....2007– Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa.....3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
F. de Recursos.....100 – Recursos Ordinários
Valor **R$ 12.450,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 06 de setembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4714D6EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – PREVI SAPUCAIA**, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem comunicar a servidora abaixo relacionada, para que compareça no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 11 de setembro de 2019, a partir das 14h00 horas.

OLINDA DE CARVALHO DA SILVA

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte do pagamento, ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 10 de setembro de 2019.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:22E0ADBC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 185/2019

PORTARIA N. º 185/2019 10 de Setembro de 2019

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO VIDAL VERMOLEN SANCHEZ.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Exonerar **GUSTAVO VIDAL VERMOLEN SANCHEZ, Matricula nº 31296/02** que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS -4**, a partir de 10 de Setembro de 2019, Lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Setembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:9A909A26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Concrevale Concretos LTDA EPP
OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição de Tubos de Concreto Armado, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CONCREVALE CONCRETOS LTDA - EPP				
Item	**Especificação dos Materiais**	**Quant**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	**TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400MM (NBR 8890).**	**600,00**	**53,00**	**31.800,00**
02	**TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600MM (NBR 8890).**	**1.155,00**	**108,00**	**124.740,00**
03	**TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800MM (NBR 8890).**	**1.205,00**	**204,00**	**245.820,00**
04	**TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1000MM (NBR**	**735,00**	**305,00**	**224.175,00**

	8890).			
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-01, PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1200MM (NBR 8890).	200,00	400,00	80.000,00
VALOR TOTAL R$				706.535,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 28 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:FA00C2DA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Vant Engenharia & Serviços – LTDA EPP.**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Levantamento, Monitoramento, Fiscalização, Elaboração de Orçamentos, Projetos e Documentações para atender o Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.
VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais),** sendo pagos em 12 parcelas mensais de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.
PRAZO: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/09/2019 e terminando em 01/09/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria municipal de Gestão Administrativa Financeira, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ, e a que vier substituir no exercício seguinte.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Luiz Carlos Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 02 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:00FEA31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2019
PROCESSO Nº: 075/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2019, na cor branca, motorização mínima de 1.0 com no mínimo 70cv (e) e 66cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 165/70 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 215 litros, com recursos procedentes do tesouro municipal, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito**,** garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.029.102000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 10 de setembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F2C398D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2019

PORTARIA N° 098/2019

"CONCEDE GCET AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **VANDERLEI KLEHM**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Símbolo SAX-4, Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET) de 58%, conforme Lei Municipal n° 1.137/2017, de 14 de Março de 2017.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:36C27AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 007

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, PARA A REALIZAÇÃO DE VIAGEM AO EXTERIOR, NO PERIODO DE 14 A 21 DE SETEMBRO DE 2019, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 57, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA e ARTIGO 33, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Figueirão-MS, autorizado a ausentar-se do Município para realizar viagem a Estados Unidos da América - EUA, especificamente para visitar Chicago (IL), no período de 14 a 21 de novembro de 2019, com o objetivo de visitar regiões produtoras de Soja, Milho, pecuária de corte e leite.

Art. 2º - As despesas decorrentes da viagem serão cobertas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Em decorrência da viagem de que trata esta Decreto, o Prefeito Municipal poderá transmitir o cargo ao Vice Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de setembro de 2019.

VER. ANTONIO AZEVEDO NABHAN
Presidente

VER. MARCELO MARTINS
1º Secretário

VERº. JOSÉ TIAGO DE SOUZA
Vice – Presidente

VERº. CARLOS PEREIRA RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Nelson Godoy Junior
Código Identificador:289A08EC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - N°003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°003/2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Figueirão, no uso de suas atribuições faz saber, que realizará Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde relativo ao 2º Quadrimestre de 2019, no seguinte local, data e horário.
Auditório da Prefeitura Municipal de Figueirão - Av. Moises de Araújo Galvão, 1591 – centro – Figueirão/MS.
Data: 17 de Setembro de 2019
Horário: 08 horas

EDER PEREIRA BRUNO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto P/nº. 22, de 15/02/2019.

FABIO DA COSTA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ANGÉLICA LADISLAU
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Figueirão

Publicado por:
Flávia Angélica Ladislau
Código Identificador:3A496ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1487/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 208,35 (duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 6 de setembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6DC46FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO NOME DA SECRETARIA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO N° 2433, PAGINA N°32.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1484/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO-ME E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COZINHA COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2019.
VALOR: R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 05 de setembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:37F993DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1421/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 8 agosto de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FDEA98DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 22/2019, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 992/2019 - Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento a Contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, abrangendo as Áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como para o Assessoramento em Controladoria Interna. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.
Empresa Vencedora: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.680.859/0001-09
Valor Total: R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
10814	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Contábil, abrangendo as Áreas Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como para o Assessoramento em Controladoria Interna. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e demais trâmites administrativos de natureza pública, para a Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.	SV	12	R$ 13.900,00	R$ 166.800,00

Valor Total: R$ 166.800,00 (Cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

Figueirão/MS, 10 de setembro de 2019.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F991F7C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2018.
PROCESSO N° 1300/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E VALFREDO CANDIDO RODRIGUES 63798484104 CNPJ 19.926.400/0001-50

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

133-04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.39.00.00.182

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 09 de setembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CBC9B3F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019.
PROCESSO N° 362/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME CNPJ 17.263.639/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

140-04.001-08.244.0011.2087-3.3.90.32.00.00.182

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 09 de setembro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E2C7D08C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO Nº 779/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E H A TRENTO RODRIGUES ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por igual período, sendo empenhado o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) o referido Contrato foi firmado entre as partes em 05 de novembro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 05/09/2019 a 05/02/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 78/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E HIRAN AUGUSTO TRENTO RODRIGUES
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0BDBCF56

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2019.

PROCESSO: 05/2019
PARTES – Município de Guia Lopes da Laguna/MS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O

DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Dos Valores, do Contrato de Rateio nº 01/2019, que tem por objeto a transferência de recursos públicos do Contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefícios dos municípios consorciados.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II da Lei n° 8.666/93 e demais alterações pertinentes c/c Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
VALOR : Ao valor total do contrato de rateio será acrescido o montante de R$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais), valores que poderão ser diluídos em 6 vezes até 31 de dezembro de 2019.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Rateio 01/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 31 de agosto de 2019
ASSINAM: Jair Scapini – Prefeito Municipal e Guilherme Alves Monteiro – Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:3BBEF529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 990/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 990/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 477,10 (quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:32F84B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 992/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 992/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 06/09/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DD8A4E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 429/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 429/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 06/09/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C2FEFF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1509/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1509/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E3CDC86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1510/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1510/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.295,50 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 22//2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:196B1996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1511/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1511/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 113,04 (cento e treze reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019
ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:8A63A5C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1512/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1512/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2F0DD6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1513/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1513/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 324,23 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5B1865D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1514/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1514/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:538A686F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1515/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1515/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 05/09/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4AEC7D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO N.º 43/2019**, a Empresa **L. F. FRANTZ - ME,** nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2019.**

Guia Lopes da Laguna - MS, 09 de Setembro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:AEE56D61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2019 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do adicional de férias no mês de Setembro de 2019, a servidora abaixo relacionada:
Ramona Lúcia Duarte da Silva – Matrícula 419-1 – Auxiliar de Serviços Diversos, usufruirá suas férias no período de 09/09/2019 a 08/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:7C413261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, REFERENTE A PORTARIA 249/2019, DATADA DE 09 DE AGOSTO DE 2019, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

Onde se lê **"mandato de 09 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2021.**

Leia-se "**mandato de 09 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE-SE. CUMPRA-SE.

Em 10 de Setembro de 2019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:0A575F80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2019 EM, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o que dispõe o artigo 32 e 33 da Lei Complementar 042/2011;

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar para o exercício das funções de magistério em caráter temporário, 2º semestre 2019, aProfessora abaixo relacionada**:**

ESCOLA MUNICIPAL BASILIO BARBOSA

Maria Marta da Silva, matrícula 1304-9, para exercer a função de Professora 24 horas - aulas, Pós-Graduada/Classe A – Nível II, em substituição à licença médica da Prof.ª **Marilza Marim**– matutino, pelo período de 03/09/2019 a 05/09/2019;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F3F4A0A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0135/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0014/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII, ambos anexos do Edital.
Vencedor(es): DEIVID V. D. BRESSANTE - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,17,18,34, totalizando R$ 11.304,80 (onze mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,7,9,14,20,21,29,37,38, totalizando R$ 11.732,00 (onze mil e setecentos e trinta e dois reais); S M F PERDOMO EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,8,10,11,12,13,15,16,19,22,23,24,25 ,26 ,27 ,28 ,30 ,31 ,32 ,33 ,35 ,36 , totalizando R$ 39.320 ,55 (trinta e nove mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos);

Iguatemi/MS , 2 de setembro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado , e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL , HOMOLOGO o presente certame , adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS , 2 de setembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:13CA45BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2018
PROCESSO N.º 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Oca Ambiental Ltda - ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial dos valores e prorrogação dos prazos contratuais por mais por mais 12 (meses) meses.
ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando sua vigência prorrogada até o dia 03/10/2020. O contrato sofrerá acréscimo no valor de R$ 46.912,50

(quarenta e seis mil, novecentos e doze reais, cinquenta centavos). O valor atualizado do presente contrato administrativo que era de R$ 389.112,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais), passa a ser de R$ 825.136,50 (oitocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis reais, cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADE: 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - UNIDADE: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNCIONAL: 18.452.1001-2.039 COLETA DE LIXO URBANO - FICHA: 473 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTE: 0.1.00-000 - DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 08 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Roque Vieira dos Santos (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4979EE50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 144/2019

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR o **item (25) do anexo único** da **Portaria 030/2019**, que convoca o Servidor, Macrei Muratori Barbosa, ao cargo de Professor com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de Agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4D7760AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº145/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,
R E S O L V E :
I - Convocar a Professora **Suélen Fernanda Olmedo dos Santos Amarilha,** nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR, com inicio em 02 de Setembro de 2019 e termino em 13 de dezembro de 2019.
II - Atribuir a referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.
III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:51D060C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2019

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 9 (nono) dia do mês de Setembro de 2019, DECLARAM vencedoras da licitação do Processo Administrativo de n°. 773/2019, Processo Administrativo Licitatório de n°. 060/2019, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Empresas vencedoras: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20, no valor global de **R$ 35.716,60 (trinta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos) e DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 08.726.881/0001-34, no valor global de **R$ 20.809,83 (vinte mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos), ODONTOMED CANAA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68, no valor global de **R$ 23.978,04 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.566.711/0001-81, no valor global de **R$ 1.899,73 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), AMP HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°. 16.698.619/0001-51, no valor global de **R$ 24.813,68 (vinte e quatro mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).** Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 09/09/2019.

LUCIANA ALMADA SERRANO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:008A247E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N°. 295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARAGUARI, DESIGNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal **LUCIANA ALMADA SERRANA** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição a ex-servidora municipal **CRISTIANE UESATO**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari passa a atuar com a seguinte composição:

I – LUCIANA ALMADA SERRANA – presidente da CPL;
II – KEILA FAUSTINA DA SILVA – membro;
III - BARBARA KARLA REIS MARTINS – membro;
IV - RUTH DE CASSIA SERAFIM DE OLIVEIRA – suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos valem a partir do dia dois de setembro de dois mil e dezenove (02/09/2019).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.
.

Jaraguari - MS, 09 de setembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
INTIME-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C5208F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 163/2019

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 067/2019. Pregão Presencial de n°. 033/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **ITANER MARQUES BENITEZ – ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 27.844.093/0001-97,** no valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DA 2ª FESTA FOLCLÓRICA E O 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Vigência: **Vigência: 30/08/2019 até 31/12/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:9ED0278C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 164/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **439/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **031/2019**. Dispensa de n°. **013/2019**. Contratante**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI**. Contratada: **NELSON ANTUNES DA LUZ**, inscrita no CNPJ de nº. **01.135.824/0001-31**, no valor global de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS COM SAÍDA DE JARAGUARI-MS PARA BANDEIRANTES-MS E COM SAÍDA DE JARAGUARI-MS PARA CAMPO GRANDE-MS.** Vigência: **10/09/2019 até 10/09/2021.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:EB5A0E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2019. DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL Nº 002/2019.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 656 de 26 de junho de 2007, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparada na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990 – ECA, e.

Considerando, a ausência de observância das questões, relacionada com as regras previstas no edital sobre a prova de conhecimentos básicos de informática aplicada aos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Jaraguari.

Considerando, que o Edital de divulgação do certame estabelece: “As provas serão de caráter somatório, (PROVA 1 + PROVA 2) / 2, e classificatório, onde cada uma será avaliada de zero a cem, composta por 20 (vinte) questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta”.

Considerando, que os critérios estabelecidos pelo do Edital de divulgação para inscrição dos candidatos não foram obedecidos na elaboração da prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019).

RESOLVE:

Art.1º. Anular a prova de conhecimentos básicos de informática aplicada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezenove (01/09/2019) aos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Jaraguari.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaraguari divulga nova data e horário para a realização da prova de conhecimentos básicos de informática para os candidatos inscritos para a eleição de Conselheiro Tutelar de Jaraguari.

Parágrafo único. Para a aplicação da prova de conhecimentos básicos de informática para os candidatos inscritos para a eleição de Conselheiro Tutelar de Jaraguari fica marcada a data de quinze de setembro de dois mil e dezenove (15/09/2019), das oito às doze horas (08h00/12h00) na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza-Polo.

Art. 3º. Pela ausência de objeto ficam sem efeito os recursos interpostos pelos candidatos recorrentes.

Jaraguari – MS, 10 de setembro de 2019.

TELMA REGINA LARA COSTA OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:83E163D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 041/2019

"REGULAMENTA A LEI N.º 12.527/2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO PREVISTA NO INCISO XXXIII, DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II, DO § 3º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 114, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 45, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

D E C R E T A:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime deste Decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste Decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;

V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 5º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 6º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - informação - dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dados processados - dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III - documento - unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - informação pessoal - informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII - disponibilidade - informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII - autenticidade - informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX - integridade - informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X - primariedade - informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - informação atualizada - informação disponibilizada em tempo real ou publicada em até no máximo 30 (trinta) dias após o fechamento do mês ou conforme os prazos previstos em regras específicas.

CAPITULO II
SEÇÃO I - DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 7º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no Município de Juti/MS.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - disponibilizar atendimento presencial ao público;

II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sites eletrônicos do município;

IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

V - elaborar relatório dos atendimentos realizados.

Art. 8º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

SEÇÃO II – DO PEDIDO E DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 9º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, 20 (vinte) dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por 10 dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:

I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 10. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 11. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico do município, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 12. Serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos as seguintes informações de interesse público:

I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - receita orçamentária arrecadada;

IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;

V - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VII - remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII - prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

IX - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

SEÇÃO III – DOS RECURSOS

Art. 13. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 14. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 15. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 16. Considera-se intimado o interessado:

I - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na mesma data do envio;
II - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço físico, 15 (quinze) dias após a postagem.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 17. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, elencadas no Art. 23 da Lei de Acesso à Informação.

SEÇÃO I
DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 18. A informação em poder dos órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 19. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 20. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos;

III - grau reservado: 05 (cinco) anos.

§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 21. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 22. A classificação de informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito;

b) Vice-Prefeito;

c) Secretários Municipais.

II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do "caput" deste artigo e das autoridades máximas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo e daquelas que exercem cargo de chefia nos órgãos ou entidades municipais, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1º. A competência prevista nos incisos I e II do "caput" deste artigo, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, devendo o ato de delegação e sua revogação serem publicados no Diário Oficial da Cidade, vedada a subdelegação.

§ 2º. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia, vedada a subdelegação.

Art. 23. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação, contendo:

I - o grau de sigilo;

II - o assunto sobre o qual versa a informação;

III - o tipo de documento;

IV - a data da produção do documento;

V - a indicação do(s) dispositivo(s) legal(is) que fundamenta(m) a classificação;

VI - o fundamento ou as razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no artigo 19;

VII - a indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final;

VIII - a data da classificação;

IX - a identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1º. O Termo de Classificação seguirá anexo à informação.

§ 2º. A decisão referida no "caput" deste artigo será mantida no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 24. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 25. Os órgãos e entidades municipais poderão constituir comissão de apoio para classificação de documentos, com as seguintes atribuições, dentre outras:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente;

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único. As comissões a que se refere o caput deste artigo serão integradas, preferencialmente, por servidores de nível superior das áreas jurídica, de administração geral, de contabilidade, de economia, de engenharia, de biblioteconomia, de tecnologia da informação e por representantes das áreas específicas da documentação a ser analisada.

Art. 26. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, deverá ser observado:

I - o prazo máximo de restrição de acesso à informação;

II - o prazo máximo de 04 (quatro) anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto;

III - a permanência das razões da classificação;

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação;

V - a peculiaridade das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.

Parágrafo único. Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação.

Art. 27. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e entidades municipais independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Art. 28. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 29. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação.

SEÇÃO II
DOS DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 30. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 31. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal n.º 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 32. O consentimento referido no inciso II do caput do artigo anterior não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, ficando sua utilização restrita exclusivamente ao tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;
III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros;

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 33. O pedido de acesso a informações pessoais observará, no que couber, os procedimentos previstos para o acesso a informação - SIC, e deverá ser fundamentado e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do "caput" do artigo 37, por meio de procuração; ou

II - comprovação das hipóteses previstas no artigo no artigo anterior, conforme o caso.

CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 34. Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:

I - recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

Art. 35. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.

Art. 36. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 37. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPITULO V
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 38. Serão desenvolvidas atividades para:

I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:36F0AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 246/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MIGUEL BATISTA ALVES**, ocupante do efetivo de **Operador de Máquinas Leves - Matrícula n° 4847-10**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019, a serem gozadas do dia 10/09/2019 a 09/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 10 de Setembro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Preeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:91937382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 160/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de auxiliar de desenvolvimento infantil, devido à necessidade temporária excepcional da administração.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29 (hum mil vinte e três reais e vinte e nove centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0500 2030.0.1.19 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 01/08/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ADRIANA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9DEDF9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 161/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ALINE BATISTA DOS SANTOS GONÇALVES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sidos convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 02/08/2019
ASSINARAM: Fernando da Silva Vieira e ALINE BATISTA DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:AF71210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 162/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporária na função de Motorista II, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sidos convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 06/08/2019
ASSINARAM: FERNANDO DA SILVA VIEIRA e ANDRE LUIZ CORREIA DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:ACB3B087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 163/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: JOILZA DE ARAUJO LIMA CLARO
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de auxiliar de desenvolvimento infantil, devido à necessidade temporária excepcional da administração.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29 (hum mil vinte e três reais e vinte e nove centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0500 2030.0.1.19 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 15/08/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e JOILZA DE ARAUJO LIMA CLARO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:515B0058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 164/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: JULIANA FERNANDES DO SANTOS
FUNDAMENTO: inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2° da Lei Complementar Municipal № 201/2005.
OBJETO: Convocação de profissional da Educação no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de auxiliar de desenvolvimento infantil, devido à necessidade temporária excepcional da administração.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.023,29 (hum mil vinte e três reais e vinte e nove centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0500 2030.0.1.19 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 01/08/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e JULIANA FERNANDES DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 04 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6D963675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 165/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sidos convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 23/08/2019
ASSINARAM: SIRLEI DA SILVA e LAIDY NARA SILVA DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:618CE5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 166/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LUCIANA MOREIRA DE LIMA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação para prorrogação de carga horaria conforme lei municipal 182/2003, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, em substituição à senhora Cleide de Sena Cabral, que ocupa o cargo de Coordenadora.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 12/08/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM:12/08/2019

ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LUCIANA MOREIRA DE LIMA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E990EDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 167/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARILDA LIBERT DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação do profissional de educação pelo processo seletivo simplificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um real e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 12/08/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 12/08/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARILDA LIBERT DE SOUZA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FF317CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 168/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação pelo processo seletivo simplificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, em virtude de acompanhamento a portadora de necessidades especiais no Ceim Janelinha do saber.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 12/08/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM:12/08/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8C1F2E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 169/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: NADIA KELLI MOLAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente comunitário de saúde-assentamento Santa Clara II, devido não ter candidatos aprovados no concurso 001/2019, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 19/08/2019
ASSINARAM: SIRLEI DA SILVA e NADIA KELLI MOLAS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F3FE2ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 170/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: SIDNEIA MARA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de técnica de enfermagem, no Hospital Municipal Santa Luzia, devido todos os aprovados no ultimo certame que ocorreu no primeiro semestre de 2019 terem sidos convocados, em razão haver lista de espera será contratada temporariamente.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.204,52 (hum mil duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 24/08/2019
ASSINARAM: SIRLEI DA SILVA e SIDNEIA MARA DE OLIVEIRA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 05 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:96023CF9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 097/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 050/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa prestadora de serviço de hospedagem para atender as necessidades dos pacientes que se encontram em tratamento médico na cidade de Barretos – SP, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **24 de Setembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 10 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6E87C4B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº086/2019

Processo Licitatório nº 089/2019 – Pregão Presencial nº045/2019. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIPE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO; do Contrato nº086/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias em geral para atendimento de pacientes da rede municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e Anexos, que passaram a vigorar assim: 2.1. Da *CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a supressão de R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais) obre o valor original do contrato nº086/2019, visando o reequilíbrio financeiro-econômico, de acordo com o Decreto Municipal nº 038/2019.* Fundamento Legal: Art.65 da Lei Federal nº8.666/93. Data da assinatura: 06/09/2019. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, SIRLEI DA SILVA – Secretário Municipal de Saúde, e ALEXANDRE AUGUSTO DE MATOS - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:3AA011DC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2018.

Processo Administrativo nº113/2018. Pregão Presencial nº066/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA – EPP. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°167/2018, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$718.125,00 (Setecentos e Dezoito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 09/09/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F26EE4F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 033/2019 - Processo nº 183/2019 – Edital Nº 039/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO E LENTE ADULTO/INFANTIL, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, COM INDICAÇÃO/PRESCRIÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Sessão: 23 de Setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500, Centro – Ladário/MS.
Horário: 08h30min.
Retirada do Edital: No endereço mencionado acima, poderá ser examinado o Edital e o Termo de Referência sem ônus, para obtenção na forma impressa será cobrada a taxa no valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por folha e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para licitacao@ladario.ms.gov.br OU licitacao.ladario@gmail.com sem ônus aos interessados solicitantes.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:86A2F3BF

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 18/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 18/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1031/2019 e considerando deliberações do Conselho em reunião ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1031/2019, Art. 12 que trata das competências do CMDCA em seu Inciso XVIII - Instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do CONANDA;

CONSIDERANDO A Resolução nº 106/2005 do CONANDA que dispõe que cabe ao CMDCA instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a resolução nº 75/2001 do CONANDA;

CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. §1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal. § 2º As situações de afastamento ou cassação de

mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa. §3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. §4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal;

CONSIDERANDO O Decreto nº 3504/2017 que dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a apuração de eventuais irregularidades referente aos atos trazidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente aos assuntos do oficio nº 0461/2019/07PJ/CBA.

Art. 2º Aprovar a criação da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º DESIGNAR os conselheiros, para compor Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar: a Sra Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza (Presidente), Sra Daniele da Costa Galvão e a Sra Hellen Fabricia dos Santos Parabá a qual deverá cumprir os prazos previstos no Decreto nº 3504/2017.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA deliberará em reunião ordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas ao membro do conselho tutelar conforme Conanda 170/2014 artigo 44.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ladário-MS, 4 de setembro de 2019.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:2B33C0E6

GABINETE
EDITAL Nº 18/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 18/2019/CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente por meio do edital decide: convocar o Processo Eleitoral Biênio 2019/2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital do processo eleitoral biênio 2019/2021.
1 - Tornar público o processo de seleção para pleito onde serão eleitos membros titulares e suplentes das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ladário - MS. Gestão 2019 a 2021.
2 - Fica estabelecido que para participar do processo de eleição:
a) As organizações da sociedade civil devem ser de entidade de defesa e/ou de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Ladário/MS, e estarem legalmente constituídas em consonância com a Lei Federal 8069/90, a Lei Municipal 974/16 e 1.031/2019 e a Lei Orgânica do Município; e
b) As organizações da sociedade civil devem estar constituídas há dois anos com atuação no município de Ladário;
3 - O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como titular e/ou suplente;
4 - O mandato dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos;
5 - As entidades da sociedade civil que se interessarem deverão enviar um oficio solicitando sua inscrição para participar do processo de eleição com documentos.
6 - No dia da assembleia geral de eleição, a entidade deverá encaminhar oficio de credenciamento indicando um delegado que terá direito de votar e ser votado. Cada entidade terá direito a um voto. Não será permitido voto por procuração. O período de inscrição será do dia 11/09/2019 a 19/092019 das 7h30min as 10h30min e das 13h30min as 16h30min.
a) O dia da eleição será 20/09/2019 das 14h as 17hs ;
b) Local CASA DOS CONSELHOS - Rua Almirante Barroso, nº 836 - Centro - Ladário / MS;
c) Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital;
d) Após o encerramento das inscrições a Comissão Eleitoral reunir-se-á para homologação das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital; e
e) As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral;
Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea "a" deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros que obrigatoriamente atuam no Município de Ladário.
7 - Dos impedimentos - não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente no âmbito do seu funcionamento:
I - Conselho de Políticas Públicas;
II - Representante de órgão de outras esferas governamentais;
III - Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV - Conselheiros Tutelares no exercício da função;
V - Não deverão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme resolução Nacional CONANDA nº 105 de 15 de julho de 2005 Art. 11 parágrafo único "a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública".
8 - Da Posse dos Representantes da sociedade Civil:
Os representantes da sociedade civil junto com os representantes do órgão governamental serão empossados no dia 09/10/2019, após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Ladário- MS, 04 de setembro de 2019.

LARISSA GABRIELE PAVON ACOSTA RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:44B81916

GABINETE
EDITAL Nº 19/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 19/2019/CMDCA

Processo de escolha Suplementação para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Classificados para eleição no dia 06/10/2019 em ordem de votação.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital dos candidatos Classificados para eleição dia 06/10/2019 em ordem de votação.

.

N	Nomes	Aptos	Pontos
1	Angélica Gil	Classificada	18
2	Eliete Barbosa	Classificada	24
3	Fernanda o da Cunha	Classificada	17
4	Gleuber do Nascimento	Classificado	18
5	Jessica Lellis	Classificada	20
6	João Paulo M. Neves	Classificado	19
7	Juciara Duarte	Classificada	19
8	Maria Celia	Classificada	17
9	Natalia Tereza Custodio	Classificada	19
10	Rosilene Freitas	Classificada	18
11	Selice Alves	Classificada	20

Ladário-MS, 06 de setembro de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C8F7BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2017

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 15/2017.

PARTES: Município de Ladário/MS e a Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - MPT.
OBJETO: A definição de diretrizes para mútua cooperação institucional e técnica entre o Ministério Publico do Trabalho e a Secretaria Municipal de Educação, com vistas à implementação do "Projeto MPT na Escola – De mãos dadas contra o Trabalho Infantil" no Município de Ladário/MS.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2019.
ASSINAM: **CÂNDICE GABRIELA AROSIO** – Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região e **ELIZAMA MEDINA REIS** - Secretária Municipal de Educação - Portaria N.689, de 28 novembro de 2018.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:2D66A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018
PROCESSO Nº 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Pelo presente instrumento de Primeiro Aditivo Contratual, o **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTOS**, representado por seu titular, **LUCIANO CAVALCANTE JARA,** e do outro lado, **MKJ ASSESORIA CONÁBIL LTDA - EPP,** representada por **MIGUEL ANGELO LESCANO,** já qualificados anteriormente, que assinam abaixo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 032/2018, entre eles firmados, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 032/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 183/2018 e no edital do pregão presencial nº 029/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (Doze) meses a contar do dia 27 de Agosto de 2019, até o dia 27 de Agosto de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2018.
E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
CONTRATANTE:
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATADA:
MKJ ASSESORIA CONÁBIL LTDA - EPP

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F5315A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2019 – PROCESSO N° 124/2019
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Unipav Engenharia LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 05.788.552/0001-20.
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública – "Coleta de resíduos da saúde".**
Vigência: **12 (doze) meses**
Valor: **R$ 208.800,00 (Duzentos e oito mil e oitocentos reais)**
Data da assinatura: 06 de Setembro de 2019.
Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Edilson Soares Ferreira da Silva e a Empresa Unipav Engenharia LTDA – Thiago José Assis Andreasi

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:928C8596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 241/2019

"Designa servidor para Gestor da parceria prevista na Lei n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 **".**

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:
Decreta:
Art. 1º Fica Designado a servidora Veridiane Dalbosco como gestora da parcerias celebradas entre o Municipio de Laguna Carapã com a entidade **CTG (Centro de Tradições Gaúchas) RECANTO DA LAGUNA** nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Compete ao Gestor:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo da analise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal nº 13019, de 31 de Julho de 2014 .
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de Agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7F626E9F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO Nº 230/2019

*"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências***".**

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:
Decreta:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil **(Centro de Tradições Gaúchas) RECANTO DA LAGUNA** mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.
IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:
I – Juliana Miranda Taube, Presidente;
II- Marcos Douglas Espindola Machado
III- Roberto Arguelho Borja
Art. 4º Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:
I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;
II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.
§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 23 de Agosto de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C4F7071B

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 122 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA**, RG: 001288674 SSP/MS, CPF: 020.860.281-05 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Motorista**, Classe/Referência/Padrão **VI**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 10 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:46492B39

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 120 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre lotação de servidor".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica lotado o servidor **ROGERIO BRANDÃO MARTINS** para desempenhar suas funções do cargo efetivo de Assistente de Administração na Secretaria do Centro de Educação Infantil Dovanino Triches.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 09 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:BE9FAFDA

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 121 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GISLAINE DA SILVA CLAUS**, RG: 001704138 SEJUSP/MS, CPF: 032.655.141-70 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) de Educação Infantil**, Nível **III**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 10 de setembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F5808A89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
8187-6	Nykaelln Leila de Lima	Cozinheiro Escolar	15	17/07 a 31/07/19	Não
8238-4	Rosimeire Leonino Pessoa	Professor de Creche	40	22/07 a 30/08/19	Não
7745-3	Rúbhia Carla Lopes da Silva Albrecht	Cozinheiro Escolar	20	05/07 a 24/07/19	Não
3837-7	Samantha Carla Mierez Vega	Professor de Geografia	30	08/08 a 06/09/19	Não
627-0	Sieldy Michels de Sá	Assistente Adm. Escolar	19	31/07 a 18/08/19	Sim
2919-0	Simone Soares de Oliveira	Professor de Creche	30	10/08 a 08/09/19	Sim
2840-1	Sueli de Freitas Pereira	Oficial de Finanças	17	13/08 a 29/08/19	Não
1839-2 891-5	Valdete Siqueira	Professor de Português	15	13/08 a 27/08/19	Não
2973-4	Vera Lúcia Rodrigues da Cruz Ricardo	Agente de Serviço Escolar	17	14/08 a 30/08/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7766AA92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora relacionada no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** no período que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
3180-1	Ana Alice Papareli	Professor de Creche	**15**	28/07 a 11/08/2019	**Não**
6563-3	Gildete Almeida Pinheiro Silva	Agente de Serviço Escolar	**10**	31/07 a 09/08/2019	**Não**
1774-4	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**10**	29/07 a 07/08/2019	**Não**
1244-0	Sirlene Gonzaga de Souza da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	**10**	29/07 a 07/08/2019	**Não**
994-6	Suely Aparecida Moreira Dias	Agente de Serviço Escolar	**10**	26/07 a 04/08/2019	**Não**
7608-2	Tatiane Bruno Castilho	Auxiliar Administrativo	**10**	16/07 a 25/07/2019	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1A4BE6EF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Cristina dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706255186-2 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Cristina dos Santos,**

matrícula funcional nº 446-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 331 (trezentos e trinta e um) dias, conforme descrito abaixo:

I – 141 (cento e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/2001 a 20/07/2001, prestados a Clínica Médica Santa Ana LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 190 (cento e noventa) dias, correspondente ao período de 20/02/2017 a 31/08/2017, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6F3540D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Francisco Braz da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1068553129-2 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 09 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Francisco Braz da Silva,** matrícula funcional nº 2876-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.437(quatro mil quatrocentos e trinta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 01/10/1975 a 30/09/1976, prestados a Fercopinho AS Industrial Madeireira, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 01/05/1977 a 30/05/1978, prestados a Anibal Israel Liutti e CIA LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 77 (setenta e sete) dias, correspondente ao período de 15/03/1979 a 31/05/1979, prestados a Navimad Naviraí Madeiras LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 91 (noventa e um) dias, correspondente ao período de 25/11/1981 a 24/02/1982, prestados a Madeireira Agua do Touro LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 2722 (dois mil setecentos e vinte e dois) dias, correspondente ao período de 15/01/1983 a 30/06/1990, prestados a Madeireira Aeroporto LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 215 (duzentos e quinze) dias, correspondente ao período de 01/07/1996 a 03/02/1997, prestados a Madeireira Aeroporto LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 243 (duzentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01/02/2002 a 30/09/2002, prestados a Luciano Volpato CIA LTDA, no cargo de Plainista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 328 (trezentos e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 02/03/2005 a 23/01/2006, prestados a Nelson Nogueira, no cargo de Marceneiro, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DD3884B3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239821355-4 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa,** matrícula funcional nº 706-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 347(trezentos e quarenta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 165 (cento e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/11/1989 a 14/04/1990, prestados a Comercial de Tecidos Asteka LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 182 (cento e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/01/1991 a 30/06/1991, prestados a Comercial de Tecidos Asteka LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:033AE4C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1239821355-4 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Antonia Maria dos Santos Almeida Bressa,** matrícula funcional nº 866-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 384(trezentos e oitenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/03/1996 a 17/03/1997, prestados a Colégio Objetivo Minie LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2E99B905

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria de Fátima Moreira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1276385838-6 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 19 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria de Fátima Moreira da Silva,** matrícula funcional nº 3280-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.107 (dois mil cento e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1331 (mil trezentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/11/2004 a 27/06/2008, prestados a Mundo Infantil Indústria e Comércio de Confecções LTDA, no cargo de Auxiliar de Embalagens, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 776 (setecentos e setenta e seis) dias, correspondente ao período de 19/10/2000 a 03/12/2002, prestados a T.C. Indústria e Comércio de Malhas LTDA, no cargo de Ajudante de Costureira, sob regime C.L.T., com recolhimentos para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F0BE345B

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N° 114/2019

Processo Licitatório nº 249/2018 - Credenciamento nº. 004/2018.Partes Município de Naviraí e a empresa **LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta - Do Valor - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 5 (cinco) meses a contar de 15/09/2019 até o dia 15/02/2020 e o valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Termo de Credenciamento será acrescido em R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente ao período contratado perfazendo o valor total do contrato em R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 pela contratante e o Sr. Gabriel Ian de Campos Vieira Mello, pela Contratada.

Naviraí (MS), 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A9258B2E

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 299/2018.

Processo nº 272/2017 – Concorrência nº 003/2017.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **2MIL Publicidade, marketing e Comunicação Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – Do Prazo, - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar do dia 08/08/2019 a 08/10/2019.
Fundamento Legal: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018, Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sr. Astolfo Carlos Mendes, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017 e a Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela Contratante e a Sra. Maria Antonia Ribeiro Gonçalves pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:EB8D984F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 292/2018.

Processo nº 265/2018 – Inexigibilidade nº 026/2018.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**
Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Décima – Da Vigência - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/08/2019 até o dia 07/08/2020.
Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018 e o Sra. Elma Aparecida de Souza Bogdan, pela Contratada.

Naviraí (MS), 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8581C5A4

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2014.

Processo nº. 316/2014 – Concorrência nº. 007/2014.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**

Objeto: Alteração da Clausula Oitava – Dos Prazos– O prazo de vigência do contrato será acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 06/09/2019 até o dia 05/10/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Assinam: Sr.ª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:69991913

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2014

Processo nº 492/14 – Pregão Presencial nº 166/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Segurança Eletrônica Naviraí Ltda - ME.

Objeto: Alteração das **Cláusulas:** Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1– Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 46.017,73 (quarenta e seis mil dezessete reais e setenta e três centavos), correspondentes ao valor atual do contrato para o período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 1.875.377,56 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 03/08/2019 até o dia 01/10/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, Sra. Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018, Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, Sr. Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, Sra. Claudia Ayako Taira Medeiros, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 21/2017, pela Contratante, e Sr. Ricardo Montilla Faria, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:BE3EEB8F

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV - ANEXO 17 - 2017

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	0,00	6.619.078,42	6.619.078,42	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.260.680,16	1.229.680,16	31.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.260.680,16	1.229.680,16	31.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.260.680,16	1.229.680,16	31.000,00

FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.260.680,16	1.229.680,16	31.000,00
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	1.238.724,38	1.207.724,38	31.000,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	21.955,78	21.955,78	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,45	1.167.237,83	1.167.237,83	0,45
VALORES RESTITUÍVEIS	0,45	1.167.237,83	1.167.237,83	0,45
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,45	1.167.237,83	1.167.237,83	0,45
CONSIGNAÇÕES	0,45	1.167.237,83	1.167.237,83	0,45
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,45	1.167.237,83	1.167.237,83	0,45
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	21.955,78	-	21.955,78	0,00
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	109.945,99	-	109.945,99
TOTAL	21.956,23	9.156.942,40	9.037.952,19	140.946,44
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:9DA49664

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 284/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 184/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED - CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:ECEB6B66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 204/2019 - CONCORRÊNCIA N. º 001/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio da Presidente, torna público o resultado do Processo **CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

ROSECLER BEZERRA
Presidente / Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:C6943B53

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019

ROCESSO Nº. 245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A TODAS AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA,** com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **101/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 10 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E5EA6BA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0107, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Designar **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Secretaria Legislativa, símbolo (ADM-1) referencia 1, matrícula nº61-1, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo cargo de Diretora Administrativa, em substituição ao Srº. Paulo Antonio Mendes de Paula, que se encontra no gozo de férias, no período de 09 de Setembro a 23 de Setembro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Setembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:0FC0046D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do DECRETO N.º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, que "Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação dos servidores para verificação do percentual de Gratificação de Produtividade individual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaíba, com base nos disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 47 de 09 de Maio de 2011 e Lei Complementar nº. 59 de 08 de Outubro de 2013.

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo e, nesse intuito é que este Presidente editou o Decreto normatizando regras para concessão de adicional de produtividade;
Isto Posto;

R E S O L V E:

Artigo 1.º REGULAMENTAR a **Portaria nº 103, de 19 de Junho de 2017**, que Concede a servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, símbolo ADM-4, referencia 3, matricula nº 62-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, Adicional de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculando sobre o vencimento base da servidora, através do Decreto nº 0002, de 16 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Setembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:45F2CAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0109, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do DECRETO N.º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, que "Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação dos servidores para verificação do percentual de Gratificação de Produtividade individual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaíba, com base nos disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 47 de 09 de Maio de 2011 e Lei Complementar nº. 59 de 08 de Outubro de 2013.

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo e, nesse intuito é que este Presidente editou o Decreto normatizando regras para concessão de adicional de produtividade;
Isto posto;
R E S O L V E:
Artigo 1.º REGULAMENTAR a **Portaria nº 104, de 20 de Junho de 2017**, que Concede a servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, símbolo (ADM-2), referencia 2, matricula nº 68-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, Adicional de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculando sobre o vencimento base da servidora através do Decreto nº 0002, de 16 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Setembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1FD8BD09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição do DECRETO N.º 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019, que "Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação dos servidores para verificação do percentual de Gratificação de Produtividade individual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaíba, com base nos disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 47 de 09 de Maio de 2011 e Lei Complementar nº. 59 de 08 de Outubro de 2013.

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da probidade devem orientar os atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo e, nesse intuito é que este Presidente editou o Decreto normatizando regras para concessão de adicional de produtividade;
Isto Posto;
R E S O L V E:
Artigo 1.º REGULAMENTAR a **Portaria nº 094, de 12 de Junho de 2017**, que Concede a servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referencia 2, matricula nº 64-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, Adicional de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculando sobre o vencimento base da servidora, através do Decreto nº 0002, de 16 de janeiro de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Setembro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA
Diretora Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F19F810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 017/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90, artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital as **Regras da Quarta Etapa** do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, Titulares e Suplentes, para o Quadriênio 2020/2024 e **os Nomes e os Números dos candidatos que estarão na cédula de votação**, conforme sequência numérica e por ordem alfabética.

Estabelece as seguintes regras:
Candidatura;
Votantes;

Campanha Eleitoral;
Proibições;
Penalidades;
Votação;
Mesa de Votação;
Apuração e da Proclamação dos Eleitos

01- DA CANDIDATURA:

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico;
b) O candidato deverá indicar com o preenchimento do registro de candidatura, o nome que será utilizado na cédula de votação, sendo o próprio nome, o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o candidato é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.
c) O candidato que, mesmo depois de solicitado, não indicar o nome que deverá constar na cédula de votação, concorrerá com seu nome próprio.
d) Não será permitido, na composição do nome na cédula de votação, o uso de expressão e/ou siglas pertencentes a qualquer órgão da administração pública direta, indireta, federal, estadual, distrital e municipal.
e) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
f) A cédula de votação constará o número do candidato, e os nomes indicados pelos candidatos por ordem alfabética.

02- DOS VOTANTES:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos no cadastro de eleitores da respectiva circunscrição (que tenha o título de eleitor do município) e que não esteja com os direitos políticos suspenso ou com o título cancelado.
a.1) A suspensão dos direitos políticos ocorre nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 15, CF/88:
a.2) Incapacidade civil absoluta (art. 15, II, CF/88);
a.3) Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos (art. 15, III, CF/88);
a.4) Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII (art. 15, IV);
a.5) Improbidade administrativa, , nos termos do art. 37, § 4º (art. 15, V);
a.6) Não poderão votar os estrangeiros e os conscritos (pessoa que está prestando o serviço militar obrigatório), estas situações impeditivas estão elencadas no art. 14, § 2º.,CF/88)
a.7) O título será cancelado em alguns casos, dentre eles o mais comum é quando a pessoa deixa de votar e não justificar a ausência em três votações seguidas, sendo que a justiça eleitoral considera cada turno como uma votação, conforme previsto no Art. 7º, § 3º do Código Eleitoral.
a.8) A data de fechamento para impressão dos Cadernos é do dia 30 de abril de 2019, dessa maneira, qualquer atualização após essa data não irá constar no caderno de votação, mesmo quem fez o título de eleitor.
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto, sendo obrigatório o documento de identificação oficial com foto;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

03- DA CAMPANHA ELEITORAL:

a) A campanha eleitoral terá início no dia 11 (onze) de setembro, com a publicação do edital com as regras da campanha eleitoral, e perdurará até as 23hs00min do dia 04 (quatro) de outubro (2019);
b) Os candidatos poderão divulgar as suas candidaturas junto aos eleitores;
c) É livre a distribuição de papel informativo, com o número, o nome, a foto do candidato (santinho), e os eleitores poderão levar para votar no dia da votação.
d) Caberá ao candidato fiscalizar e acompanhar a sua campanha, em estrita obediência a este edital.
e) O candidato poderá utilizar de propaganda em redes sociais, tanto web quanto móvel, Facebook, WhatsApp, Instagram, Linkedim, Twitter, utilizando o espaço apenas para pedir o seu voto, o mais breve possível, sem prejudicar os demais candidatos.

04- DAS PROIBIÇÕES:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos nesse Edital;
b) É vedada a concessão de entrevistas individuais e isoladas, como candidato, nos meios de comunicação, exceto em eventos organizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
c) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
c.1) Entidade ou governo estrangeiro;
c.2) Órgão da administração pública direta ou indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c.3) Concessionária ou permissionária de serviço público;
c.4) Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
c.5) Entidade de utilidade pública;
c.6) Entidade de classe ou sindical;
c.7) Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
c.8) Entidades beneficentes e religiosas;
c.9) Entidades esportivas;
c.10) Organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
c.11) Organizações da sociedade civil de interesse público;
d) É vedada ao candidato a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados etc.).
e) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra concorrentes;
f) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas;
g) É vedado aos conselheiros tutelares promover a sua campanha ou a de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
h) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) promover campanha para qualquer candidato;
i) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição;
j) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
k) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.
l) Os candidatos deverão manter arquivo de todos os materiais utilizados na campanha, a fim de deixar a disposição da comissão eleitoral para averiguação da obediência ao estabelecido no presente Edital.
m) Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, podendo ser-lhe imputada a solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

05- DAS PENALIDADES:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter sua candidatura impugnada pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Ministério Público.
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da Campanha Eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial Eleitoral e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicadas ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato.
c) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
d) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
e) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato (a) que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

f) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

06- DA VOTAÇÃO:

a) A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min às 15h00min, em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, a ser divulgado no dia 11/09/2019.
b) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial com foto, e que não esteja com os direitos políticos suspensos ou com o título cancelado, observando o fechamento dos cadernos na data do dia 30/04/2019;
c) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
d) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
e) Os candidatos poderão acompanhar o processo de votação e apuração;
f) Será utilizado no processo o voto com cédula;
g) Será considerado inválido o voto:
g.1) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
g.2) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
g.3) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
g.4) em branco ou rasurada;
g.5) que tiver o sigilo violado;

07- DA MESA DE VOTAÇÃO:

a) As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados e membros representantes da sociedade civil habilitadas;
b) Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: cônjuge, ascendentes e descentes (avós, pais, filhos, netos), sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto, madrasta e enteado (a).
c) Compete a cada mesa de votação:
c.1) Solucionar imediatamente dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
c.2) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial Eleitoral;

08- DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos, os membros da comissão especial eleitoral lavrarão a Ata de Votação e Apuração;
b) A Comissão Especial Eleitoral, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA e do Ministério Público Estadual;
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial da Assomasul, abrindo prazo para interposição de recursos, conforme edital;
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada em ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito que o candidato que tiver maior idade.

09- OS NOMES E OS NÚMEROS DOS CANDIDATOS QUE ESTARÃO NA CÉDULA DE VOTAÇÃO, CONFORME SEQUÊNCIA NUMÉRICA E POR ORDEM ALFABÉTICA:

Candidatos (as):	Nome a ser utilizado na Cédula:
1. Amanda Moraes Tavares Lamblém	**AMANDA MORAES**
2. Ana Paula Leal de Souza	**ANA PAULA LEAL**
3. Denize Malaguti Alves de Oliveira	**DENIZE MALAGUTI**
4. Flávio Brasiliano Alves	**PASTOR FLÁVIO**
5. Lindomarcia Lindiane de Freitas	**MARCIA BRITO**
6. Luciano Assis Monteiro	**LUCIANO MONTEIRO**
7. Maicon Pablo Franco Pascoa	**ADVOGADO MAICON PABLO**
8. Mara Rosa Melo Godóes	**MARA GODÓES**
9. Marilene de Oliveira Reis Gonçalves	**MARILENE REIS**
10. Paula da Silva Leonel	**PAULA LEONEL**
11. Raiane Amorim Arantes	**RAIANE AMORIM**
12. Silmo Rosa de Oliveira	**SILMO OLIVEIRA**
13. Vinícius Garcia Rodrigues de Souza	**VINÍCIUS GARCIA**
14. Wanice Luciana de Oliveira	**WANICE LUCIANA**

Paranaíba – MS, 11 de Setembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:93F40550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL 018/2019
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90 art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital o **Local de realização do Pleito Eleitoral** do primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba-MS, titulares e suplentes, para o Quadriênio 2020/2024, que será realizado no **dia 06 de outubro de 2019**.

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS.**
Rua Jaime Queirós de Carvalho, 760 - Vila Santo Antônio, Paranaíba – MS.

HORÁRIO: **08h00min às 15h00min.**

Paranaíba – MS, 11 de Setembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:B9CF1DEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP), do tipo "MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO" objeto: **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA DA ABCFARMA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 23 **de SETEMBRO DE 2019, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Os interessados poderão solicitar o edital pelo sitio – pedrogomes.ms.gov.br ou retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 11:00hrs. e das 13:00hrs. 17:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E60CD9A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº02/2019
Favorecidos: Marcos Borges Serviços Médicos EIRELI.
H A Trento Rodrigues.
Clínica Médica Pedro Gomes Ltda.
Com base nas informações constantes do processo administrativo e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores Adjudico e Homologo o resultado lavrado na Ata da Comissão Especial de Credenciamento datada de 06 de setembro de 2019.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E345C9C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 66/2019

Designa comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, **William Luiz Fontoura,** no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 858/2005, e

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da saúde:

- Sandra Teresa Bedin Garcia – Presidente;
- Amanda Rui Maia – Membro;
- Josidelma Cosme de Jesus – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 06 de setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9B2A2FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para seleção de profissionais para ocupar funções na área da saúde, de conformidade com as disposições da Lei Municipal № 1.044/2009.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2019

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9A457CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 34/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal № 1.044/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de agente de endemias, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de agente de endemias será regido por este Edital, que terá validade de 01 (um) ano, e a sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 66/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Corumbá, nº 234, Centro.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **12 a 18 de setembro de 2019**, das 13:30 h às 16 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Corumbá, nº 234, Centro.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de Residência;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos, dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no endereço: www.pedrogomes.ms.gov.br, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na Ficha de Inscrição.

2.7 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.9 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.10 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.11 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.12 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional em docência, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Ficha de Inscrição.

2.14 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.14.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.14.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.14.3 – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de agente de endemias.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular conforme estabelecido no Anexo IV.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
c) maior idade.

4.3 - A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Rua Corumbá, nº 234, Centro, Pedro Gomes-MS e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

- O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Corumbá, nº 234, Centro.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br, e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.pedrogomes.ms.gov.br e na sede da Secretaria, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Pedro Gomes/MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas do cargo consta no Anexo III deste Edital.

7.3 - A jornada de trabalho do Agente de Endemias será de 40 (quarenta) horas semanais.

7.4 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades de Agente de Combate de Endemias, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) comprovante de conta bancária;
q) cópia de C.T.P.S. (Carteira de Trabalho);
r) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
s) Certidão Negativa Federal.

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.5 - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências constante do item 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelo telefone 67-3230-1389 da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Gomes/MS, 10 de setembro de 2019

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:02237E62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO II DO EDITAL № 34/2019/SMS

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Agente de Endemias		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6076FC8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 34/2019/SMS AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	**TÍTULO**	**PONTOS**		
		Unitário	**Máximo**	**Total**
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior.	**30**	**30**	
2	Certificado de participação em capacitação específica em Programa Combate às Endemias com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	**20**	**20**	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação	**10**	**20**	

	profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2015, com carga horária de no mínimo 40(quarenta) horas.			
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	**10**	**30**	
TOTAL:		**100**		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
PEDRO GOMES-MS**,** _____, DE _____DE 201.....				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4B8F06A3

PROCURADORIA JURIDICA
LEI Nº 1.321/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CANCELAR DÍVIDA ATIVA DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar a Dívida Ativa do Imposto Territorial Urbano – IPTU, referente aos anos de 2017 e 2018, dos Aposentados, Pensionistas, Viúvos e Incapacitados ao Trabalho que não requereram a isenção junto a Prefeitura Municipal, incluindo aqueles que são objeto de Execução Fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Setembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:09F77813

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.333.197,72	1.433.319,74	899.877,98
Investimentos	2.200.065,00	1.309.419,66	890.645,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	133.132,72	123.900,08	9.232,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.333.197,72	1.433.319,74	899.877,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.333.197,72	1.433.319,74	899.877,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D6DBBAD4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 071 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

DETERMINA A PRORROGAÇÃO POR 2 (DOIS) ANOS DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS REFERENTE AO EDITAL N. 001/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO- MS.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Concurso público para provimento de cargos enunciado pelo Edital 001/2017, de 25 de maio de 2017, terá seu prazo de validade expirado em 23 de outubro de 2019;

Considerando, que o "item 14.4" das Disposições Gerais – Do provimento de cargos do Edital 001/2017 do Concurso Público prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência do referido certame;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 2 (dois) anos, a partir de 24 de outubro de 2019, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 03 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:5A4C5111

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 072 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo –MS são regulamentadas por seu regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo e Executivo Municipal são, conforme preceitua a Constituição Federal, independentes e harmônicos entre si;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença maternidade á servidora **Carla Mayara da Silva Amorim**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art.87 § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, alterado pela Lei Complementar 002/2008, a contar de 28 de agosto de 2019

Artigo 2º Esta Portaria retroage a data de 28 de agosto de 2019 .

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de setembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:47DC11CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº049/SEMED/2019

EM, 10 de Setembro de 2019

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal.

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20 e 21, e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do magistério público municipal, abaixo especificado:

• Renê Alves de Lima; Casse A; Nível III; 10h/a; no período de 30/08/19 a 20/12/19; na EM Usina do Mimoso – Pólo.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM,10/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:140E515B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº050/SEMED/2019

Em, 10 de Setembro de 2019

Revogar convocação de professor de Educação Básica

O secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,23,24,25,26,27 e 28.
RESOLVE:
Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:
Edina Alves Ramos; Classe A; Nível II; 34h/a; do período de 16/07/19 a 20/12/19; da EM Usina do Mimoso – Pólo; a partir de 02/09/19.
Josefa Atª de O. Fernandes; Classe A; Nível III; do período de 16/07/19 a 20/12/19; da EM Maride Monteiro de Lima; a partir de 09/09/19.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após a homologação do Exmo Srº Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 10 de Setembro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 10/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:681379AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº051/SEMED/2019

EM, 10 de Setembro de 2019

Convoca professores de Educação Básica em caráter Temporário para exercer cargo de professor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino Ribas do Rio Pardo – MS

O Secretário Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20,21,22,23,24,25,26,27,28 e na Lei Municipal 784/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professor de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

• Regiane de Assis; Classe A; Nível III; 34h/a; no período de 26/08/19 a 31/08/19; na EM Usina do Mimoso Pólo; e 01/09/19 a 20/12/19; em vaga pura.

Art. 2º O valor da hora aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art.3º Esta resolução entrará em vigor após homologação do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo MS, 10 de Setembro de 2019.

JOSÉ RENATO DE M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

HOMOLOGO EM, 10/09/19

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:324FD68B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2018

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Junior Nelci Guerreiro
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/08/2018 a 31/07/2019, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Junior Nelci Guerreiro
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2018.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:FBEEA812

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 023/2018/001

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Junior Nelci Guerreiro
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.861,67 (hum mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Junior Nelci Guerreiro
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:79671E8A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Juliana Salomão Laureto
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.051,27 (hum mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 14/03/2019 a 12/03/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Juliana Salomão Lauretto
Data da Assinatura: 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:FFC18305

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Jeane Michelli da Silva
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 20/03/2019 a 18/03/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Jeane Michelli da Silva
Data da Assinatura: 20 de março de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:09C766E1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Valdirene Cardoso
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico m Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.787,14 (hum mil setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.

Prazo de Vigência: 22/02/2019 a 22/02/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Valdirene Cardoso
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:24837A20

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 044/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA nº: 044/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 10 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO CENTRO DE ESPECIDADES MÉDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1° Altera a composição da **COMISSÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, da fundação de saúde pública de são gabriel do oeste – ms.**

Retira-se:

Servidor	Representação
Vanessa Inácio Rodrigues	Enfermeira
Aurélio Saraiva Braz Junior	Médico
Eliana G. Bizarria Proença	Adm

Inclui-se:

Servidor	Representação
Gabriela Emiliane	Enfermeira
Rivas Kleber Martinez dos Santos	Médico
Adriana Fernandez Viegas	Enfermeira

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida por Sonize Meneghetti, Enfermeira da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DULCINÉIA APª. MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:9F1BC98A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.007/2019

Decreto n° 2.007/2019 PMSGO-GAB 09 de setembro de 2019.

Fixa Datas para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana das chácaras urbanas relativos ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 196/18 – Código Tributário Municipal e Lei Municipal no 791/2010,

Decreta:

Art. 1° Ficam estabelecidas datas para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019 dos imóveis denominados Chácaras, localizados na Zona Urbana, Urbanizável ou de Expansão Urbana do Município, aos proprietários que interpuseram impugnação ao lançamento do IPTU-2019 e tiveram como resultado o indeferimento dos pedidos pelo órgão competente, haja vista ao não atendimento aos ditames do Decreto-Lei Federal nº 57 de 25 de outubro de 1966 e Lei Complementar nº 193 de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será cobrado da seguinte forma:

I – quota única; ou
II – parcelado em até 06 (seis) vezes.

Art. 3° As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU serão as seguintes:

I – quota única ou primeira parcela, dia 21 de outubro de 2019;

II – demais parcelas:
segunda parcela – dia 20 de novembro de 2019;
terceira parcela – dia 20 de dezembro de 2019;
quarta parcela – dia 20 de janeiro de 2020;
quinta parcela – dia 20 de fevereiro de 2020;
sexta parcela – dia 20 de março de 2020.

Art. 4° Os contribuintes que pagarem o IPTU/2019, em parcela única terão desconto de vinte por cento sobre o valor do imposto lançado.

Art. 5° Os pagamentos poderão ser efetuados nas instituições financeiras credenciadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:2519E028

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO SMS Nº 076/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 076/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 090/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS 9 de setembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:F72FAA65

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 198/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Pregão Presencial nº 079/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: NEWPC Tecnologia Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, constante nos itens 1 e 3, para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 079/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Elizangela Oliveira de Souza
Data da assinatura: 23 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:820D11D5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 199/2019
Processo Administrativo nº 6531/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Pregão Presencial nº 079/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial K & D Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, constante nos itens 16, 20, 23, 24 e 25, para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 079/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Gilson de Oliveira Domingos
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8C3E44AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 200/2019
Processo Administrativo nº 6531/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Pregão Presencial nº 079/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Flavio Henrique Severo Eireli EPP
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, constante nos itens 4, 6 ao 15, 18, 19 e 22, para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e VREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.678,41 (doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 079/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Flávio Henrique Severo
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4C4E8D4A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 201/2019
Processo Administrativo nº 6531/2019
Processo Licitatório nº 117/2019
Pregão Presencial nº 079/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial Galiphe Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, constante nos itens 2, 5, 17 e 21, para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e VREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 117/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNC. ASSIST. SOCIAL – FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
08.122.0006.2037.0008	Aprimoramento da Gestão do IGD - SUAS
08.244.0006.2034.0005	Cadúnico/Programa Bolsa Família – IGD-BF
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.988,94 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por um período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 079/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda / Jeferson José Simões
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:5A8C5517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 111/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 111/2019, que tem por objeto **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para o Departamento de Coleta de Resíduos, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO,** sagrou-se **vencedoras** as empresas: **CRN Multi Peças Ltda** para os itens: 2, 3, 4 e 5 com valor total de R$ 12.526,80 (Doze mil, Quinhentos e Vinte e Seis reais e Oitenta centavos) e a empresa **Bernardi Eireli** para os itens 1, 6 e 7, com valor total de R$ 4.629,80 (Quatro mil, Seiscentos e Vinte e Nove reais e Oitenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Setembro de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A91CA165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 339/2019

Decreto "P" nº 339/2019 PMSGO-GAB 05 de setembro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELAINE ANHANI DOS SANTOS***, matrícula 4436, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 19/11/2019 e 17/01/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:C4CB432C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 340/2019

Decreto "P" nº 340/2019 PMSGO-GAB 05 de setembro de 2019.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" Nº 180/2019 – PMSGO-GAB, de 21 de maio de 2019, o qual cedeu a servidora ***NAIR FERREIRA BRANDAO***, matrícula 1961, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:72405B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 334/2019

Decreto "P" nº 334/2019 PMSGO-GAB 03 de Setembro de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANTONIO BARBOSA DE FREITAS***, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de Setembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5B7662E2

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
RESOLUÇÃO N° 017/2019

RESOLUÇÃO n° 017/2019 São Gabriel do Oeste, 10 de Setembro de 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ***Edwin Diogo Guilhen Garcia*** para atuar como Fiscal dos contratos: Contrato Administrativo nº 202/2019, Contrato Administrativo nº 205/2019 e Contrato Administrativo n° 206/2019. Modalidade Pregão Presencial nº 84/2019, Processo Licitatório 125/2019 para aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Setembro de 2019.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Edwin Diogo Guilhen Garcia
Código Identificador:0E41D40F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2019
OBJETO: Aquisição de um veículo 0km de transporte Sanitário dos pacientes do SUS que realizam tratamento fora do município de Sete Quedas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Resolução N.063/SES/MS de 03 de Julho de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I- Proposta de Preço, parte integrante do Edital desta Licitação
Vencedor(es): ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:923915E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Habitação e Urbanismo Convoca os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social**-CAMIS, nomeados através do Decreto municipal nº 109/2017 de 02 de março de 2017, para comparecer na sede da Coordenadoria de Habitação e Urbanismo do Município de Sidrolândia/MS, localizada na Rua São Paulo1939, no prazo de 03 dias, para apreciação e aprovação, do Balancete referente ao ano de 2017, conforme a relação no anexa I.

Sidrolândia/ MS, 09 de Setembro de 2019.

JULIANA CARNEIRO ZORZETO
Arquiteta e Urbanista

Coordenadora Executiva de Habitação e Urbanismo

ANEXO I

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE TRABALHADORES DO COMERCIO:
Pedro Mamede Maciel;
Isac Guerra da Silva.

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO POPULAR:
João Antônio Garcia;

Fernando Rafael Risso Campelo.

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PA GERALDO GARCIA-AAGG:
Jordaci Vieira de Matos;
Marcio da Silva Marqueti.

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE MATO GROSSO DO SUL:
Luiz Antônio Lemes de Oliveira;
Luiz Antônio Juriati.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PATRONAIS:
Eliane Margarete Gimelli;
Francisco Maximiano de Arruda.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Aparecido Falconery;
Maria Lucia Bezerra.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Jordana Mileni Bertuzzi Saldanha Martins;
Juliana Carneiro Zorzeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Elisandra Helena Darago;
Andreia Luciana Sousa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Ivan de Oliveira Santos;
Aguinaldo Cáceres.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Jean Cesar França Nazareth;
Edno Ribas Machado.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B6B01698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº039/2019/SEAS

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº039/2019/SEAS** firmado em 09/08/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 11 de Setembro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:74994031

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 569/2019

Nomeia Técnico(a) em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **MARIA LUCIMAR SILVA,** para ocupar o cargo de **TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F8F0F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4596/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 05 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais do aparelho de hematologia da marca Mindray com manutenção preventiva, para atendimento das necessidades precípuas da população do Município de Sidrolândia.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa VYTTRA DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 00.904.728/0004-90, com estabelecimento na Rua Pioneira, Nº 50, Quadra 01 Lota 05, Zona Industrial Pedro Abraão, Goiânia/GO, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 10 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:604293C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
PROCESSO N.º 0105/2019 Modalidade: Pregão Presencial N.º 068/2019
O MUNICIPIO DE SONORA - MS, torna público a alteração do edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2.002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações. OBJETO: **Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos para**

academia ao ar livre), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades consoante este EDITAL e seus ANEXOS . ALTERAÇÃO: CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO:
Onde se lê: Item 4.5 - Todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Leia-se: Todas as despesas relativas à entrega do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

A abertura do certame será às 08:00 horas, do dia 16/09/2019. O Edital e sua alteração estará à disposição dos interessados na Prefeitura do Município de Sonora– MS, fone (67) 3254-1127 ou 3254-1522, .

Sonora – MS, 10 de Setembro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EFBA9740

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2019
PROCESSO N° 108/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 070/2019
Data de Abertura: 20 de Setembro de 2019 – Horas: 11h30min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de odontologia, disponibilizando um profissional cirurgião dentista, para atender a gerencia municipal de saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 10 de Setembro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Téc. Espec. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3F41781A

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2136 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Natalia Gomes de Souza Zauchin	2017 – 2018	10/09/19	09/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:5AC432C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
HOMOLOGAÇÃO TP 02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 2/2019 - TP	
CNPJ: 15.488.133/0001-26	Processo Administrativo:	
AV. GETULIO VARGAS 92	Processo de Licitação:	7/2019
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	Data do Processo:	01/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, ROBERTO DOS SANTOS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019
b) Licitação Nr.:	2/2019-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	05/09/2019
e) Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo: assessoria e consultoria jurídica; elaboração de pareceres; acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração do Legislativo, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias, contratos e atos técnicos - jurídicos aos procedimentos, licitatórios, legislativos DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO NO EDITAL.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000377 - FERNANDES & CRISTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1	0,0000	102.000,00
	1		102.000,00

Taquarussu, 5 de Setembro de 2019.

ROBERTO DOS SANTOS NEVES
Pres - CMT

Publicado por:
Adriano Martins dos Santos
Código Identificador:FA4D59C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210/2019

Dispõe sobre Exoneração de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR (causa: pedido) a servidora KELLEN SOARES DOS ANJOS, do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN, Símbolo DAÍ 3; lotada na Secretaria de Finanças, nomeada para o cargo em comissão através da portaria municipal nº 048/2017 de 09 de janeiro de 2017; portador do RG nº 2042080/SSP/MS e CPF nº 057.183.801-47.

Art. 2.º Fica revogada em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 048/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:35B86540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 14/2019/CMDCA TERENOS-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS no uso de suas atribuições legais instituídas através da Resolução nº. 03/2019 de 21 de fevereiro de 2019 conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 e Edital Nº 01/2019/CMDCA ao Edital nº. 13/2019 que instaura processo de escolha unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos - MS e dá outras providências, TORNA PÚBLICA a lista de candidatos(as) que fizeram dentro do prazo previsto em edital solicitação de recurso sob a aplicação da Prova de Informática.

ORDEM	CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO
01	José de Matos	02

Publica-se,

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:840AE57D

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 15/2019/CMDCA TERENOS-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL DE ANÁLISE APÓS O RECURSO

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS no uso de suas atribuições legais instituídas através da Resolução nº. 03/2019 de 21 de fevereiro de 2019 conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal Nº. 1.137/15 e Edital Nº 01/2019/CMDCA ao Edital nº. 14/2019 que instaura processo de escolha unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos - MS e dá outras providências,

INDEFERE o recurso requisitado pelo candidato identificado a seguir, referente ao Processo de Escolha Unificada dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Terenos/MS, da Terceira Etapa – Avaliações Seletivas – Prova Prática de Informática.

ORDEM	CANDIDATO	Nº. DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
01	José de Matos	02	Indeferida

Publica-se,

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:D5B4667C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 1.279/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL N° 748/97, 790/1999 E 1021/10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de provimento efetivo de Dentista, criado respectivamente pela Lei Municipal n.º 748/97, alterado pela Lei Municipal n.º 790/99 e nº 1021/2010, Padrão XII, Tabela 10 - Grupo Operacional 10 – Serviços de Saúde – SS, a remuneração funcional passa a ser enquadrada no Padrão XIII da Tabela 4.

Parágrafo Único: Os ocupantes do cargo de Dentista enquadrados nesta data no **Padrão XII para o padrão XIII da tabela 04,** permanecem resguardados os vencimentos e os direitos adquiridos anteriores a vigência desta lei.

Art. 2º - Os Cargos de provimento efetivo de Dentista, lotados com carga horaria de 04 (quatro) horas, poderão optar por exercer a função em uma carga suplementar de 04 (quatro) horas totalizando 08 (oito) horas diárias, desde que haja compatibilidade de horários.

Parágrafo único – A opção pelo exercício da carga suplementar de 04 (quatro) horas é optativa ao servidor ocupante de cargo efetivo, devendo o profissional se manifestar por escrito ao Departamento de Administração – Recurso Humano do Município sua disponibilidade, em formulário especifico – A anexo único, integrante desta Lei.

Art. 3º. Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Dentista, que optarem pelo exercício da carga suplementar de 04 (quatro) horas, farão jus ao vencimento de acordo com o estabelecido no Anexo Único tabela 4 - padrão XIII - Classe I.

Parágrafo único – Pelo desempenho da função na carga suplementar de 04 (quatro) horas, o ocupante do cargo fara jus aos benefícios de média salarial em seus vencimentos para fins de calculo de férias e 13º salário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as Disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:201D01EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5055/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2019
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 5055 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME AUTORIZA O ARTIGO 6º. - ITEM I E ITEM VII DA LOA 2019=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1256 de 10/12/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211,80
	1.211,80
10.122.0107.2145 - Manutenção da Frota de Veículos	
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.111,20
	22.111,20
Total Geral de Suplementações ...:	**23.323,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.211,80
	1.211,80
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	22.111,20
	22.111,20
Total de Reduções ...:	**23.323,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 11 de Junho de 2019.

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:E3FB877E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 389, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem **da Sra. CLEUSA ARANDA**, matricula nº. 301, Padrão VI, Nível 8, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 029/2019 de 05 de Setembro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Setembro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:821ABCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 388, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira **da Sra. CLEUZA RIBEIRO CAMILO**, matricula nº. 76, Padrão I, Nível 8, conforme prevê Art. 55 – IV – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016 – em virtude da portaria n.º 028/2019 de 05 de Setembro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Setembro de 2019.

TERENOS, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.09.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6516D2FB

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL

A Sra. Luciene Antônio Ferreira,
Diretora do Departamento de Saúde do município de Terenos,MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019***.

Data: 19 de setembro de 2019
Horário: 09h00
Local: Câmara de Vereadores de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:48585BC9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 028/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por idade com proventos proporcional a Srª CLEUZA RIBEIRO CAMILO e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo proporcional de contribuição para a segurada Srª **CLEUZA RIBEIRO CAMILO,** inscrita no CPF nº 236.779.961-04, no cargo de Merendeira, matrícula nº 76, classe I, nível 8 do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos proporcional, correspondente da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.281,31 (hum mil duzentos e oitenta e um real e trinta e um centavos), com fundamento no artigo nº 40 da Constituição Federal, Artigo 12 da Lei nº 865/2003.
Parágrafo único – Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8EF4F538

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 029/2019 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por idade com proventos proporcional a Srª CLEUSA ARANDA e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Setembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por idade e tempo proporcional de contribuição para a segurada Srª **CLEUSA ARANDA,** inscrita no CPF nº 404.618.231-87, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 301, classe VI, nível 8 do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos proporcional, correspondente da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.795,59 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) com fundamento no artigo nº 40 da Constituição Federal, Artigo 12 da Lei nº 865/2003, Art. 1º e art. 6º-A da Emenda Constitucional.
Parágrafo único – Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 05 de Setembro de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:1F6038B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº28 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019 "DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (C.P.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº28 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE E CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (C.P.I) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora, por meio desta Resolução, com fulcro no artigo 110, §2º, IV Regimento Interno desta Casa em simetria aos art. 58, § 1º e 3º, da CF/88; art. 64, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul; art. 22, § 1º e § 3º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e
CONSIDERANDO: o Requerimento proposto por nove vereadores, em que requereram a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (C.I) com a finalidade de apurar e esclarecer os motivos da ação negligente por parte do secretário municipal de administração, que no ato de convocar médicos para a posse agiu, supostamente, em desacordo com as exigências mínimas especificadas no edital n 001/2018 (Anexo I- Dos Cargos, Requisitos, Atribuições, Vagas, Carga Horária e Vencimentos).
CONSIDERANDO: a análise do requerimento pelos vereadores desta Casa de Leis e considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;
CONSIDERANDO: que todas as lideranças fazem parte da composição da referida Comissão Parlamentar de Inquérito;
CONSIDERANDO: que o número de membros indicados foi coincidente com o numero de vagas exigido para sua composição, que é de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito (Comissão Temporária), com finalidade estrita para a qual foi requerida, nos limites da competência desta Casa.
Art. 2°- A presente Comissão de Inquérito será formada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos.
Art. 3º- NOMEAR, nos termos do art. 21, V "f" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para compor a COMISSÃO DE INQUERITO – C.I, os seguintes vereadores indicados: Ivanildo Teixeira de Faria (Presidente); Renee de Oliveira Venâncio; Luis Akira Yoshio Otsubo (Membro); e os suplentes: Gilmar Garcia Tosta; Vagner Tenório da Silva e Adriano Cesar Rodrigues.
Art. 4 º - Após a devida conclusão, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, para a devida apreciação do plenário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 03 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:2055F172

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 533/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ**, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, classe "AL1", nível "VI", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 28/08/2019 e término em 25/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19212P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A487A6CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 534/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **VALERIA DO NASCIMENTO TAVEIRA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe "AV1-IV", nível "C", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/08/2019 e término em 26/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19213P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ACC3D57C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 535/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. LIDIANE FRASSON GASPARELI PESTANA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **LIDIANE FRASSON GASPARELI PESTANA**, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, classe "XV", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/08/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.08.19214P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95487247

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 536/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NAYLA MARCON DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NAYLA MARCON DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/08/2019 e término em 11/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19151R1**.

Art. 2º Relativamente ao período de 12/10/2019 a 25/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/09/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:68EAA80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.315/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017 **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Bruno Pholl, n° 335 Bairro Santos Dumont, imóvel em razão de Edson da Silva Guariento, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade de Acolhimento POP.
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Locador: EDSON DA SILVA GUARIENTO
VALOR: R$ 38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.070– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física– Fonte 100000 -Ficha 413.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2019.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:FE5D419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.314/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer o fornecimento de cateterismo cardíaco, Roseli Francisca de Jesus – Autos – 0801264-94.2019.8.12.011.

EMPRESA:H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.
Valor: R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:96804F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.288/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação de empresa Caleidoscópio Associação Cultura S/C/ME para apresentação de Espetáculo artístico na culminância do II Prêmio Professor do Infância de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: **CALEIDOSCOPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL SC**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3022	**02/09/2019**	**R$ 6.000,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 101000 -Ficha 145.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:E91AB8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.280/2019

RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos de consumo para utilização na confecção da decoração dos eventos IX Prêmio Professor Destaque e II Prêmio Professor da Infância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR
3001	29/08/2019	R$ 106,80
3004	29/08/2019	R$ 400,50
3005	29/08/2019	R$ 645,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 101000- Ficha 123.

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 101000- Ficha 143.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:3948BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 27/09/2019, às 08:00 horas da manhã, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2019, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:294014B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.269/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

Objeto: Contratação da empresa CA Produções Artística LTDA para apresentação de show artístico na culminância do IX Prêmio Professor Destaque de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: **CA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3050	**06/09/2019**	**R$ 24.700,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 125.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:8686DED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.312/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço de estudo eletrofisiológico com provável ablação por cateter para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da menor paciente Ágatha Cristina Fortes Goulart- Auto 0803950-47.2019.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S
Valor R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 714.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:1D981DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 10 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:223AEBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÕES N° 20.296/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Aquisição de material de consumo, camisetas, blocos de notas e canetas personalizados para realização do IX Prêmio Professor Destaque de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: IMPRIMU'S COMÉRCIO DE FOLHINHAS E BRINDES LTDA.

EMPENHO	DATA	VALOR
3006	29/08/2019	R$ 2.750,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal Educação e Cultura – 33.90.32.00- Material de Distribuição Gratuita - Fonte 101000 - Ficha 701.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:9FFD127F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.316/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer o fornecimento de cateterismo cardíaco, Almir Aparecido de Oliveira – Autos – 0801263-12.2019.8.12.0114.

EMPRESA:H5 INTERVENÇÕES CARDIOVASCULARES S/S LTDA.
Valor R$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 09 de setembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:E14CCB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Contrato nº 216/2019 – LEITUGA SAÚDE EIRELI
Processo nº 20.293/2019 – Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de serviço de Home Care (fisioterapia motora e respiratória diária) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela, Autor: MANOEL RODRIGUES NOGUEIRA – 0803822.27.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Juliana Martins de Assis Araújo Souza, CPF: 890.900.471-15, ocupante do cargo de Assessora de Saúde Familiar como Fiscal Titular e a servidora Lilian Oliveira Lopes, CPF: 933.895.311- 49, ocupante do cargo de Enfermeira como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III –Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Martins de Assis Araújo Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lilian Oliveira Lopes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28F2AAAF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.836.245,59	181.836.245,59	25.317.381,33	13,92	88.561.194,96	48,70	93.275.050,63
RECEITAS CORRENTES	134.686.657,68	134.686.657,68	25.199.261,33	18,71	88.355.577,57	65,60	46.331.080,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.008.325,68	12.008.325,68	3.371.126,87	28,07	11.336.508,89	94,41	671.816,79
Impostos	11.443.816,80	11.443.816,80	3.135.471,82	27,40	10.225.570,59	89,35	1.218.246,21
Taxas	564.508,88	564.508,88	235.655,05	41,75	1.110.938,30	196,80	-546.429,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.252.333,76	6.252.333,76	920.620,33	14,72	3.563.727,30	57,00	2.688.606,46
Contribuições Sociais	3.593.594,56	3.593.594,56	540.440,43	15,04	1.912.116,43	53,21	1.681.478,13
Contribuições Econômicas	58.739,20	58.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,20
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	380.179,90	14,62	1.651.610,87	63,52	948.389,13
RECEITA PATRIMONIAL	6.680.166,48	6.680.166,48	1.130.717,28	16,93	3.802.601,41	56,92	2.877.565,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	5.541,40	0,00	23.040,31	0,00	-23.040,31
Valores Mobiliários	6.680.166,48	6.680.166,48	1.125.175,88	16,84	3.779.561,10	56,58	2.900.605,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.183,36	109.183,36	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.896.436,08	108.896.436,08	19.234.120,35	17,66	68.161.387,14	62,59	40.735.048,94
Transferências da União e de suas Entidades	51.676.700,40	51.676.700,40	9.576.857,38	18,53	28.985.034,75	56,09	22.691.665,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.389.051,60	25.389.051,60	4.722.519,44	18,60	18.390.408,61	72,43	6.998.642,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	135.200,00	135.200,00	0,00	0,00	385.842,12	285,39	-250.642,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.695.484,08	31.695.484,08	4.934.743,53	15,57	20.400.101,66	64,36	11.295.382,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.212,32	740.212,32	542.676,50	73,31	1.491.352,83	201,48	-751.140,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.747,04	70.747,04	14.864,52	21,01	42.235,28	59,70	28.511,76
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	202.563,92	202.563,92	162.254,46	80,10	520.083,42	256,75	-317.519,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	466.901,36	466.901,36	365.557,52	78,29	929.034,13	198,98	-462.132,77
RECEITAS DE CAPITAL	47.149.587,91	47.149.587,91	118.120,00	0,25	205.617,39	0,44	46.943.970,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.295.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750.387,91	16.750.387,91	118.120,00	0,71	205.617,39	1,23	16.544.770,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.750.387,91	16.750.387,91	118.120,00	0,71	205.617,39	1,23	16.544.770,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	1.343.958,49	27,83	4.603.939,18	95,34	225.046,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	26.661.339,82	14,28	93.165.134,14	49,91	93.500.096,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	186.665.230,79	186.665.230,79	26.661.339,82	14,28	93.165.134,14	49,91	93.500.096,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	186.665.230,79	186.665.230,79	26.661.339,82	14,28	93.165.134,14	49,91	93.500.096,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.918.985,03	179.132.985,03	17.523.034,07	98.913.787,79	80.219.197,24	21.346.441,39	76.605.724,06	102.527.260,97	68.238.151,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	117.224.179,70	132.113.252,00	17.133.806,74	93.845.534,49	38.267.717,51	20.044.511,60	73.022.676,47	59.090.575,53	64.820.501,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.907.732,84	69.121.732,84	11.369.725,09	46.368.945,29	22.752.787,55	11.519.974,95	46.144.769,45	22.976.963,39	40.437.838,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.744,48	137.844,48	55.638,00	81.238,00	56.606,48	21.906,68	34.429,01	103.415,47	34.429,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.181.702,38	62.853.674,68	5.708.443,65	47.395.351,20	15.458.323,48	8.502.629,97	26.843.478,01	36.010.196,67	24.348.233,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.189.289,41	46.514.217,11	389.227,33	5.068.253,30	41.445.963,81	1.301.929,79	3.583.047,59	42.931.169,52	3.417.650,80	0,00
INVESTIMENTOS	61.170.089,41	45.495.017,11	362.426,01	4.531.631,90	40.963.385,21	1.185.320,22	3.212.645,60	42.282.371,51	3.047.248,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	904.800,00	904.800,00	26.801,32	536.621,40	368.178,60	116.609,57	370.401,99	534.398,01	370.401,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.515,92	505.515,92			505.515,92			505.515,92		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.532.245,76	845.449,80	5.255.166,16	2.277.079,60	1.204.209,07	4.695.879,94	2.836.365,82	4.276.691,44	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.665.230,79	186.665.230,79	18.368.483,87	104.168.953,95	82.496.276,84	22.550.650,46	81.301.604,00	105.363.626,79	72.514.843,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	186.665.230,79	186.665.230,79	18.368.483,87	104.168.953,95	82.496.276,84	22.550.650,46	81.301.604,00	105.363.626,79	72.514.843,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			11.863.530,14		20.650.290,81	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	186.665.230,79	186.665.230,79	18.368.483,87	104.168.953,95		22.550.650,46	93.165.134,14		93.165.134,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.828.985,20	4.828.985,20	1.343.958,49	27,83	4.603.939,18	95,34	225.046,02
RECEITAS CORRENTES	4.828.985,20	4.828.985,20	1.343.958,49	27,83	4.603.939,18	95,34	225.046,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.828.985,20	4.828.985,20	1.343.958,49	27,83	4.603.939,18	95,34	225.046,02
Contribuições Sociais	4.828.985,20	4.828.985,20	1.343.958,49	27,83	4.603.939,18	95,34	225.046,02
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.746.245,76	7.532.245,76	845.449,80	5.255.166,16	2.277.079,60	1.204.209,07	4.695.879,94	2.836.365,82	4.276.691,44	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.746.245,76	7.532.245,76	845.449,80	5.255.166,16	2.277.079,60	1.204.209,07	4.695.879,94	2.836.365,82	4.276.691,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.642.245,76	7.428.245,76	845.449,80	5.255.166,16	2.173.079,60	1.204.209,07	4.695.879,94	2.732.365,82	4.276.691,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00

CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:A3ADE4F3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	179.918.985,03	179.132.985,03	17.523.034,07	98.913.787,79	94,96	80.219.197,24	21.346.441,39	76.605.724,06	94,22	102.527.260,97	0,00
Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	563.482,10	2.730.793,60	2,62	1.496.578,70	514.490,24	2.202.885,65	2,71	2.024.486,65	0,00
Ação Legislativa	4.115.000,00	4.227.372,30	563.482,10	2.730.793,60	2,62	1.496.578,70	514.490,24	2.202.885,65	2,71	2.024.486,65	0,00
Judiciária	853.513,28	362.913,28	63.284,07	220.391,98	0,21	142.521,30	61.480,89	217.716,53	0,27	145.196,75	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	853.513,28	362.913,28	63.284,07	220.391,98	0,21	142.521,30	61.480,89	217.716,53	0,27	145.196,75	0,00
Administração	14.136.265,52	17.097.465,52	2.255.013,70	11.792.088,10	11,32	5.305.377,42	2.702.446,68	9.314.788,36	11,46	7.782.677,16	0,00
Planejamento e Orçamento	1.586.509,04	2.573.409,04	391.958,90	1.454.799,77	1,40	1.118.609,27	315.530,95	1.038.495,00	1,28	1.534.914,04	0,00
Administração Geral	6.473.287,92	8.168.388,92	1.155.545,29	6.518.041,17	6,26	1.650.347,75	1.497.751,20	5.118.719,84	6,30	3.049.669,08	0,00
Administração Financeira	1.108.215,84	1.437.715,84	284.171,77	1.039.449,30	1,00	398.266,54	280.946,49	1.019.438,86	1,25	418.276,98	0,00
Controle Interno	771.511,60	548.510,60	82.013,01	335.275,61	0,32	213.234,99	82.013,01	335.275,61	0,41	213.234,99	0,00
Normatização e Fiscalização	83.903,04	301.503,04	4.809,67	205.185,62	0,20	96.317,42	17.074,49	70.224,93	0,09	231.278,11	0,00
Administração de Receitas	77.730,64	79.030,64	2.474,42	24.461,88	0,02	54.568,76	8.581,98	24.109,96	0,03	54.920,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.035.107,44	3.988.907,44	334.040,64	2.214.874,75	2,13	1.774.032,69	500.548,56	1.708.524,16	2,10	2.280.383,28	0,00
Defesa Nacional	58.880,00	35.880,00	3.203,04	13.823,57	0,01	22.056,43	3.203,04	13.823,57	0,02	22.056,43	0,00
Defesa Terrestre	58.880,00	35.880,00	3.203,04	13.823,57	0,01	22.056,43	3.203,04	13.823,57	0,02	22.056,43	0,00
Segurança Pública	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	327.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	5.218.791,60	4.936.591,60	414.146,67	2.770.663,15	2,66	2.165.928,45	504.265,94	1.875.980,95	2,31	3.060.610,65	0,00
Administração Geral	48.160,32	174.160,32	40.306,20	171.718,21	0,16	2.442,11	26.694,12	105.077,14	0,13	69.083,18	0,00
Assistência ao Idoso	33.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,32	131.492,32	0,00	131.400,00	0,13	92,32	26.280,00	78.840,00	0,10	52.652,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	990.475,92	715.375,92	71.202,65	388.593,61	0,37	326.782,31	88.950,31	338.202,07	0,42	377.173,85	0,00
Assistência Comunitária	3.413.330,08	3.871.830,08	302.078,83	2.053.858,87	1,97	1.817.971,21	361.782,52	1.328.769,28	1,63	2.543.060,80	0,00
Custódia e Reintegração Social	91.232,96	43.732,96	558,99	25.092,46	0,02	18.640,50	558,99	25.092,46	0,03	18.640,50	0,00
Previdência Social	12.862.792,80	12.862.792,80	1.419.395,63	5.726.012,33	5,50	7.136.780,47	1.438.295,31	5.634.013,45	6,93	7.228.779,35	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.862.792,80	12.862.792,80	1.419.395,63	5.726.012,33	5,50	7.136.780,47	1.438.295,31	5.634.013,45	6,93	7.228.779,35	0,00
Saúde	27.354.072,02	31.616.072,02	3.790.393,97	26.686.497,25	25,62	4.929.574,77	5.121.904,74	19.908.806,94	24,49	11.707.265,08	0,00
Administração Geral	106.588,80	55.588,80	3.139,34	14.890,81	0,01	40.697,99	3.228,19	14.890,81	0,02	40.697,99	0,00
Atenção Básica	20.740.071,42	23.870.471,42	3.518.505,82	20.060.836,80	19,26	3.809.634,62	4.095.491,52	15.098.904,27	18,57	8.771.567,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.410.818,12	6.670.518,12	162.058,22	6.084.246,53	5,84	586.271,59	915.995,44	4.268.488,75	5,25	2.402.029,37	0,00
Vigilância Sanitária	503.188,40	694.788,40	68.512,84	404.402,51	0,39	290.385,89	68.512,84	404.402,51	0,50	290.385,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	593.405,28	324.705,28	38.177,75	122.120,60	0,12	202.584,68	38.676,75	122.120,60	0,15	202.584,68	0,00
Trabalho	461.233,76	547.233,76	55.339,39	295.170,25	0,28	252.063,51	66.030,11	241.605,42	0,30	305.628,34	0,00
Fomento ao Trabalho	436.273,76	522.273,76	55.339,39	295.170,25	0,28	227.103,51	66.030,11	241.605,42	0,30	280.668,34	0,00
Promoção Industrial	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00	0,00	0,00	24.960,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Educação	56.847.444,56	55.986.044,56	6.700.577,31	34.916.659,94	33,52	21.069.384,62	8.033.296,29	28.472.452,63	35,02	27.513.591,93	0,00
Alimentação e Nutrição	2.767.062,88	2.834.562,88	1.264.660,14	2.833.382,51	2,72	1.180,37	467.285,53	1.357.895,23	1,67	1.476.667,65	0,00
Ensino Fundamental	38.813.009,04	39.372.909,04	3.956.253,68	23.175.599,71	22,25	16.197.309,33	5.600.979,93	18.906.366,61	23,25	20.466.542,43	0,00
Educação Infantil	13.329.820,40	11.753.220,40	1.289.174,45	7.312.236,01	7,02	4.440.984,39	1.702.063,75	6.757.705,16	8,31	4.995.515,24	0,00
Educação de Jovens e Adultos	620.360,00	620.360,00	49.027,17	359.195,46	0,34	261.164,54	49.027,17	359.195,46	0,44	261.164,54	0,00
Educação Especial	1.317.192,24	1.404.992,24	141.461,87	1.236.246,25	1,19	168.745,99	213.939,91	1.091.290,17	1,34	313.702,07	0,00
Cultura	1.938.874,08	2.007.874,08	157.264,19	1.129.335,34	1,08	878.538,74	269.374,52	832.892,98	1,02	1.174.981,10	0,00
Difusão Cultural	1.938.874,08	2.007.874,08	157.264,19	1.129.335,34	1,08	878.538,74	269.374,52	832.892,98	1,02	1.174.981,10	0,00
Direitos da Cidadania	302.010,80	302.010,80	0,00	8.704,92	0,01	293.305,88	1.450,82	2.176,23	0,00	299.834,57	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	302.010,80	302.010,80	0,00	8.704,92	0,01	293.305,88	1.450,82	2.176,23	0,00	299.834,57	0,00
Urbanismo	39.196.651,65	30.321.279,35	541.818,09	4.188.906,78	4,02	26.132.372,57	925.019,19	3.149.021,17	3,87	27.172.258,18	0,00
Infra-Estrutura Urbana	36.146.887,94	26.840.415,64	88.020,71	1.785.558,73	1,71	25.054.856,91	291.518,90	1.210.162,50	1,49	25.630.253,14	0,00
Serviços Urbanos	3.049.763,71	3.480.863,71	453.797,38	2.403.348,05	2,31	1.077.515,66	633.500,29	1.938.858,67	2,38	1.542.005,04	0,00
Habitação	2.207.313,68	2.964.813,68	511.571,44	885.904,99	0,85	2.078.908,69	116.752,44	428.999,02	0,53	2.535.814,66	0,00
Administração Geral	461.153,68	1.218.653,68	511.571,44	885.904,99	0,85	332.748,69	116.752,44	428.999,02	0,53	789.654,66	0,00
Habitação Rural	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00
Habitação Urbana	1.733.680,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00	0,00	0,00	1.733.680,00	0,00
Saneamento	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Gestão Ambiental	991.744,00	2.274.044,00	564.492,63	1.925.572,48	1,85	348.471,52	409.763,86	1.000.024,36	1,23	1.274.019,64	0,00

Administração Geral	376.068,16	461.968,16	59.097,70	290.736,42	0,28	171.231,74	61.970,39	281.174,49	0,35	180.793,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	52.517,92	45.017,92	5.039,94	30.062,46	0,03	14.955,46	5.039,94	30.062,46	0,04	14.955,46	0,00
Controle Ambiental	531.957,92	1.330.157,92	86.501,39	1.190.920,00	1,14	139.237,92	273.777,93	619.811,81	0,76	710.346,11	0,00
Recursos Hídricos	31.200,00	436.900,00	413.853,60	413.853,60	0,40	23.046,40	68.975,60	68.975,60	0,08	367.924,40	0,00
Agricultura	3.557.108,00	3.674.708,00	255.252,17	1.459.241,89	1,40	2.215.466,11	439.633,87	781.338,91	0,96	2.893.369,09	0,00
Extensão Rural	3.438.979,20	3.556.579,20	254.068,47	1.450.913,66	1,39	2.105.665,54	438.333,61	777.246,12	0,96	2.779.333,08	0,00
Promoção Industrial	118.128,80	118.128,80	1.183,70	8.328,23	0,01	109.800,57	1.300,26	4.092,79	0,01	114.036,01	0,00
Indústria	779.721,20	802.621,20	16.448,86	383.344,86	0,37	419.276,34	56.760,20	126.827,02	0,16	675.794,18	0,00
Promoção Industrial	765.161,20	764.261,20	16.448,86	353.344,86	0,34	410.916,34	51.760,20	121.827,02	0,15	642.434,18	0,00
Promoção Comercial	14.560,00	38.360,00	0,00	30.000,00	0,03	8.360,00	5.000,00	5.000,00	0,01	33.360,00	0,00
Comércio e Serviços	350.560,80	351.560,80	1.490,64	33.530,34	0,03	318.030,46	2.463,04	32.608,29	0,04	318.952,51	0,00
Fomento ao Trabalho	312.516,56	312.516,56	0,00	30.000,00	0,03	282.516,56	0,00	30.000,00	0,04	282.516,56	0,00
Turismo	38.044,24	39.044,24	1.490,64	3.530,34	0,00	35.513,90	2.463,04	2.608,29	0,00	36.435,95	0,00
Energia	2.872.883,52	2.872.883,52	62.000,00	1.382.000,00	1,33	1.490.883,52	261.836,66	786.714,42	0,97	2.086.169,10	0,00
Energia Elétrica	2.872.883,52	2.872.883,52	62.000,00	1.382.000,00	1,33	1.490.883,52	261.836,66	786.714,42	0,97	2.086.169,10	0,00
Transporte	2.275.130,64	2.650.530,64	15.485,73	1.412.180,78	1,36	1.238.349,86	219.423,72	1.005.366,14	1,24	1.645.164,50	0,00
Transporte Rodoviário	2.275.130,64	2.650.530,64	15.485,73	1.412.180,78	1,36	1.238.349,86	219.423,72	1.005.366,14	1,24	1.645.164,50	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	759.087,68	782.887,68	38.524,81	323.695,53	0,31	459.192,15	48.623,27	161.440,71	0,20	621.446,97	0,00
Desporto Comunitário	655.087,68	678.887,68	12.713,91	232.405,43	0,22	446.482,25	26.542,37	94.880,61	0,12	584.007,07	0,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	25.810,90	91.290,10	0,09	12.709,90	22.080,90	66.560,10	0,08	37.439,90	0,00
Encargos Especiais	1.894.789,52	1.897.889,52	93.849,63	629.269,71	0,60	1.268.619,81	149.926,56	416.241,31	0,51	1.481.648,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.894.789,52	1.897.889,52	93.849,63	629.269,71	0,60	1.268.619,81	149.926,56	416.241,31	0,51	1.481.648,21	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
Reserva de Contingência	505.515,92	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00	0,00	0,00	505.515,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.746.245,76	7.532.245,76	845.449,80	5.255.166,16	5,04	2.277.079,60	1.204.209,07	4.695.879,94	5,78	2.836.365,82	0,00
Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	139.339,91	0,13	10.660,09	28.108,70	82.984,13	0,10	67.015,87	0,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	139.339,91	0,13	10.660,09	28.108,70	82.984,13	0,10	67.015,87	0,00
Judiciária	38.480,00	32.480,00	4.930,34	19.498,04	0,02	12.981,96	4.930,34	19.498,04	0,02	12.981,96	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	32.480,00	4.930,34	19.498,04	0,02	12.981,96	4.930,34	19.498,04	0,02	12.981,96	0,00
Administração	932.592,96	1.039.592,96	108.651,76	754.752,04	0,72	284.840,92	178.223,40	666.174,07	0,82	373.418,89	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Administração Geral	421.833,36	593.833,36	55.221,02	545.785,08	0,52	48.048,28	124.792,66	457.207,11	0,56	136.626,25	0,00
Administração Financeira	138.320,00	138.320,00	21.325,09	84.152,30	0,08	54.167,70	21.325,09	84.152,30	0,10	54.167,70	0,00
Controle Interno	74.999,60	49.399,60	7.603,18	30.355,54	0,03	19.044,06	7.603,18	30.355,54	0,04	19.044,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	193.440,00	154.040,00	24.502,47	94.459,12	0,09	59.580,88	24.502,47	94.459,12	0,12	59.580,88	0,00
Defesa Nacional	2.854,80	2.854,80	406,82	1.601,66	0,00	1.253,14	406,82	1.601,66	0,00	1.253,14	0,00
Defesa Terrestre	2.854,80	2.854,80	406,82	1.601,66	0,00	1.253,14	406,82	1.601,66	0,00	1.253,14	0,00
Assistência Social	126.172,80	91.872,80	12.880,20	57.020,24	0,05	34.852,56	13.725,56	54.788,18	0,07	37.084,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.480,00	45.880,00	6.446,01	11.501,71	0,01	34.378,29	7.291,37	9.269,65	0,01	36.610,35	0,00
Assistência Comunitária	97.572,80	45.972,80	6.434,19	45.518,53	0,04	454,27	6.434,19	45.518,53	0,06	454,27	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.120,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Saúde	1.206.863,84	1.073.163,84	158.362,33	992.466,43	0,95	80.697,41	219.925,95	885.079,54	1,09	188.084,30	0,00
Atenção Básica	1.087.816,08	1.072.916,08	158.362,33	992.466,43	0,95	80.449,65	219.925,95	885.079,54	1,09	187.836,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,08	100,08	0,00	0,00	0,00	100,08	0,00	0,00	0,00	100,08	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,28	57,28	0,00	0,00	0,00	57,28	0,00	0,00	0,00	57,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.190,40	90,40	0,00	0,00	0,00	90,40	0,00	0,00	0,00	90,40	0,00
Trabalho	6.240,00	12.040,00	985,28	9.480,17	0,01	2.559,83	1.950,78	7.018,19	0,01	5.021,81	0,00
Fomento ao Trabalho	6.240,00	12.040,00	985,28	9.480,17	0,01	2.559,83	1.950,78	7.018,19	0,01	5.021,81	0,00
Educação	3.832.814,96	4.710.614,96	503.937,82	3.069.945,79	2,95	1.640.669,17	701.642,27	2.767.674,25	3,40	1.942.940,71	0,00
Ensino Fundamental	2.127.134,88	3.370.934,88	307.467,62	2.264.586,11	2,17	1.106.348,77	505.172,07	1.962.314,57	2,41	1.408.620,31	0,00
Educação Infantil	1.504.525,36	1.211.925,36	181.421,92	733.539,53	0,70	478.385,83	181.421,92	733.539,53	0,90	478.385,83	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	50.440,00	3.885,22	27.769,01	0,03	22.670,99	3.885,22	27.769,01	0,03	22.670,99	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Cultura	49.702,64	30.402,64	4.627,86	18.140,63	0,02	12.262,01	4.627,86	18.140,63	0,02	12.262,01	0,00
Difusão Cultural	49.702,64	30.402,64	4.627,86	18.140,63	0,02	12.262,01	4.627,86	18.140,63	0,02	12.262,01	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
Urbanismo	220.480,00	204.680,00	32.526,20	124.426,85	0,12	80.253,15	32.526,20	124.426,85	0,15	80.253,15	0,00
Serviços Urbanos	220.480,00	204.680,00	32.526,20	124.426,85	0,12	80.253,15	32.526,20	124.426,85	0,15	80.253,15	0,00
Habitação	10.400,00	38.300,00	5.489,05	19.541,45	0,02	18.758,55	5.489,05	19.541,45	0,02	18.758,55	0,00
Administração Geral	6.240,00	34.140,00	5.489,05	19.541,45	0,02	14.598,55	5.489,05	19.541,45	0,02	14.598,55	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Gestão Ambiental	34.443,76	36.043,76	4.523,80	18.533,06	0,02	17.510,70	4.523,80	18.533,06	0,02	17.510,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.003,76	27.603,76	2.261,90	14.009,26	0,01	13.594,50	2.261,90	14.009,26	0,02	13.594,50	0,00
Controle Ambiental	10.400,00	8.400,00	2.261,90	4.523,80	0,00	3.876,20	2.261,90	4.523,80	0,01	3.876,20	0,00
Recursos Hídricos	1.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Agricultura	72.800,00	50.800,00	8.128,34	30.419,89	0,03	20.380,11	8.128,34	30.419,89	0,04	20.380,11	0,00
Extensão Rural	72.800,00	50.800,00	8.128,34	30.419,89	0,03	20.380,11	8.128,34	30.419,89	0,04	20.380,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.665.230,79	186.665.230,79	18.368.483,87	104.168.953,95	100,00	82.496.276,84	22.550.650,46	81.301.604,00	100,00	105.363.626,79	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C7A9FA83

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 4º BIMESTRE DE 2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	13.430.661,92	13.430.661,92	11.109.640,81	6.876.239,17
Receita de Contribuições dos Segurados	3.593.594,56	3.593.594,56	1.912.116,43	1.999.860,00
Civil	3.593.594,56	3.593.594,56	1.912.116,43	1.999.860,00
Ativo	3.583.594,56	3.583.594,56	1.909.917,93	1.999.860,00
Inativo	10.000,00	10.000,00	2.198,50	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.828.985,20	4.828.985,20	4.603.939,18	3.501.695,25
Civil	4.828.985,20	4.828.985,20	4.603.939,18	3.501.695,25
Ativo	4.828.985,20	4.828.985,20	4.603.939,18	3.501.695,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.997.328,96	4.997.328,96	3.677.414,17	1.370.994,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.997.328,96	4.997.328,96	3.677.414,17	1.370.994,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	916.171,03	3.689,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	909.858,03	0,00
Demais Receitas Correntes	10.753,20	10.753,20	6.313,00	3.689,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	13.430.661,92	13.430.661,92	10.199.782,78	6.876.239,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.894.880,00	1.894.880,00	210.274,71	120.305,46	118.275,83	55.608,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	792.480,00	792.480,00	165.424,71	109.365,46	73.425,83	51.708,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.102.400,00	1.102.400,00	44.850,00	10.940,00	44.850,00	3.900,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	11.019.912,80	11.019.912,80	5.515.737,62	4.812.013,64	5.515.737,62	4.812.013,64	0,00	0,00
Benefícios - Civil	10.967.912,80	10.967.912,80	5.515.737,62	4.812.013,64	5.515.737,62	4.812.013,64	0,00	0,00
Aposentadorias	6.843.383,04	6.843.383,04	4.852.122,48	4.173.380,70	4.852.122,48	4.173.380,70	0,00	0,00
Pensões	3.812.529,76	3.812.529,76	663.615,14	638.632,94	663.615,14	638.632,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	12.914.792,80	12.914.792,80	5.726.012,33	4.932.319,10	5.634.013,45	4.867.622,55	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	515.869,12	515.869,12	4.473.770,45	1.943.920,07	4.565.769,33	2.008.616,62		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	909.858,03
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.297.272,32	5.499.120,54
Investimentos e Aplicações	10.540.358,49	27.892.105,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5886A95A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	134.686.657,68	88.355.577,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.008.325,68	11.336.508,89
IPTU	3.008.061,68	4.006.004,65
ISS	2.978.066,00	2.361.842,67
ITBI	2.393.561,04	1.411.122,54
IRRF	3.064.128,08	2.446.600,73

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.508,88	1.110.938,30
Contribuições	6.252.333,76	3.563.727,30
Receita Patrimonial	6.680.166,48	3.802.601,41
Aplicações Financeiras (II)	6.680.166,48	3.779.561,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	23.040,31
Transferências Correntes	108.896.436,08	68.161.387,14
Cota Parte do FPM	29.690.745,76	16.096.472,34
Cota Parte do ICMS	14.233.954,32	11.127.108,50
Cota Parte do IPVA	2.893.501,76	3.017.518,45
Cota Parte do ITR	5.154.760,16	697.270,35
Transferências da LC 87/1996	57.793,04	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.652,72	135.447,53
Transferencias do FUNDEB	31.695.484,08	20.400.101,66
Outras Transferências Correntes	24.953.544,24	16.687.468,31
Demais Receitas Correntes	849.395,68	1.491.352,83
Outras Receitas Financeiras (III)	409.618,56	2.352,35
Receitas Correntes Restantes	439.777,12	1.489.000,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	127.596.872,64	84.573.664,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	47.149.587,91	205.617,39
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00
Transferências de Capital	16.750.387,91	205.617,39
Convênios	13.220.392,53	0,00
Outras Transferências de Capital	3.529.995,38	205.617,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	16.854.387,91	205.617,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	144.451.260,55	84.779.281,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	132.113.252,00	93.845.534,49	73.022.676,47	64.820.501,09	2.567.238,72	4.419.642,51	4.265.557,02
Pessoal e Encargos Sociais	69.121.732,84	46.368.945,29	46.144.769,45	40.437.838,86	230.581,11	4.143,44	4.143,44
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	137.844,48	81.238,00	34.429,01	34.429,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.853.674,68	47.395.351,20	26.843.478,01	24.348.233,22	2.336.657,61	4.415.499,07	4.261.413,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	131.975.407,52	93.764.296,49	72.988.247,46	64.786.072,08	2.567.238,72	4.419.642,51	4.265.557,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.514.217,11	5.068.253,30	3.583.047,59	3.417.650,80	580.892,83	4.395.887,61	4.376.488,67
Investimentos	45.495.017,11	4.531.631,90	3.212.645,60	3.047.248,81	580.892,83	4.395.887,61	4.376.488,67
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.800,00	536.621,40	370.401,99	370.401,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	45.609.417,11	4.531.631,90	3.212.645,60	3.047.248,81	580.892,83	4.395.887,61	4.376.488,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.515,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	178.090.340,55	98.295.928,39	76.200.893,06	67.833.320,89	3.148.131,55	8.815.530,12	8.642.045,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							5.155.783,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							15.039.701,50
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.155.783,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.064.383,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	26.978.910,46	39.226.635,52
Disponibilidade de Caixa	26.978.910,46	39.226.635,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.395.231,54	37.556.528,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	5.416.321,08	-1.670.106,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-26.978.910,46	-39.226.635,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		12.247.725,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		7.086.428,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		5.161.296,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		5.161.296,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5CE8E133

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.443.816,80	11.443.816,80	10.225.570,59	89,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.008.061,68	3.008.061,68	4.006.004,65	133,18
1.1.1- IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.191.637,23	143,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	784.343,04	784.343,04	814.367,42	103,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.411.122,54	58,95
1.2.1- ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.411.122,54	58,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.066,00	2.978.066,00	2.361.842,67	79,31
1.3.1- ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	2.318.901,84	79,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,88	57.690,88	42.940,83	74,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	2.446.600,73	79,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.211.817,76	63.211.817,76	38.562.606,04	61,01
2.1- Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	19.840.925,30	55,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.769.493,76	35.769.493,76	18.722.265,74	52,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.118.659,56	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	13.908.885,46	78,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	169.309,42	63,12
2.5- Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	871.587,80	14,78
2.6- Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	3.771.898,06	105,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.655.634,56	74.655.634,56	48.788.176,63	65,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.433.695,20	3.433.695,20	2.075.061,89	60,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.946.573,20	1.946.573,20	1.335.422,95	68,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.024.154,56	1.024.154,56	576.207,40	56,26
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	462.967,44	462.967,44	163.431,54	35,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.245.044,40	3.245.044,40	630.085,50	19,42
6.1- Transferências de Convênios	3.245.044,40	3.245.044,40	630.085,50	19,42
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.678.739,60	6.678.739,60	2.705.147,39	40,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	7.488.788,87	68,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	3.744.452,96	61,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	2.781.776,96	82,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	33.861,89	65,65
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	742.356,00	742.356,00	174.317,45	23,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	754.379,61	109,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.829.000,32	31.829.000,32	20.412.460,16	64,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	31.695.484,08	31.695.484,08	20.400.101,66	64,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	133.516,24	133.516,24	12.358,50	9,26
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.731.074,08	20.731.074,08	12.911.312,79	62,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.397.352,88	15.527.052,88	14.012.487,44	90,25	14.012.487,44	90,25	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.549.870,56	5.549.870,56	4.438.859,59	79,98	4.438.859,59	79,98	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.847.482,32	9.977.182,32	9.573.627,85	95,96	9.573.627,85	95,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.759.152,56	9.255.452,56	4.905.985,86	53,01	3.521.066,32	38,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.629.642,08	2.368.842,08	1.285.768,67	54,28	1.099.806,80	46,43	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.129.510,48	6.886.610,48	3.620.217,19	52,57	2.421.259,52	35,16	0,00

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.156.505,44	24.782.505,44	18.918.473,30	76,34	17.533.553,76	70,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	40,26
17.1 - FUNDEB 60%	40,26
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	40,26
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.533.513,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.005,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	70.828,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.738.666,08	9.265.266,08	6.739.120,08	72,74	6.184.589,23	66,75	0,00
22.1 - Creche	554.640,32	554.640,32	122.827,24	22,15	122.827,24	22,15	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.640,32	346.640,32	10.131,44	2,92	10.131,44	2,92	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	208.000,00	112.695,80	54,18	112.695,80	54,18	0,00
22.2 - Pré-escola	9.184.025,76	8.710.625,76	6.616.292,84	75,96	6.061.761,99	69,59	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.832.872,32	7.572.072,32	5.714.496,82	75,47	5.528.534,95	73,01	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.351.153,44	1.138.553,44	901.796,02	79,21	533.227,04	46,83	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.966.044,16	30.395.644,16	20.995.488,13	69,07	17.646.971,67	58,06	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.976.992,80	16.863.792,80	13.193.845,04	78,24	11.994.887,37	71,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.989.051,36	13.531.851,36	7.801.643,09	57,65	5.652.084,30	41,77	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	39.704.710,24	39.660.910,24	27.734.608,21	69,93	23.831.560,90	60,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.911.312,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	820.394,31
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	13.731.707,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	10.099.853,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.610.024,00	2.730.524,00	1.559.463,35	57,11	1.064.239,49	38,98	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.247.200,00	11.797.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.984.754,32	4.044.854,32	2.199.067,89	54,37	1.214.905,52	30,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	27.841.978,32	18.572.578,32	3.758.531,24	20,24	2.279.145,01	12,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	67.546.688,56	58.233.488,56	31.493.139,45	54,08	26.110.705,91	44,84	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						388.175,43	820.394,31
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						361.156,59	442.176,73
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						27.018,84	378.217,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	71.005,65	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	20.400.101,66	1.335.422,95
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.645.305,36	1.305.321,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.085.330,86	1.064.239,49
47.2 (-) Restos a Pagar	559.974,50	241.082,50
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.358,50	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.838.160,45	30.100,96
50- (+) AJUSTES	-475.261,49	45.828,36
50.1 (+) Retenções	-559.389,61	45.828,36
50.2 (-) Valores a recuperar	-83.037,27	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	1.090,85	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.362.898,96	75.929,32

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre

do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.”
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:567EB7BA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 4º BIMESTRE DE 2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.101.328,96	3.677.414,17	1.423.914,79
Receita de Alienação de Bens Móveis					104.000,00	0,00	104.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					4.997.328,96	3.677.414,17	1.319.914,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Despesas de Capital	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Investimentos	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	3.677.414,17	3.677.414,17
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:74ED2C9C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2019	15.200.871,07	10.126.740,04	5.074.131,03	42.157.078,76
2020	15.088.370,58	10.992.962,66	4.095.407,92	46.252.486,68
2021	16.221.519,21	11.701.972,50	4.519.546,71	50.772.033,39
2022	17.080.916,12	12.256.398,72	4.824.517,40	55.596.550,79
2023	19.459.234,96	12.946.262,60	6.512.972,36	62.109.523,15
2024	20.695.254,00	14.024.675,15	6.670.578,85	68.780.102,00
2025	22.373.380,74	14.932.477,50	7.440.903,24	76.221.005,24
2026	24.041.318,31	16.024.288,13	8.017.030,18	84.238.035,42
2027	25.749.585,81	17.228.624,62	8.520.961,19	92.758.996,61
2028	27.376.142,52	18.816.934,99	8.559.207,53	101.318.204,14
2029	29.654.863,10	19.752.550,12	9.902.312,98	111.220.517,12
2030	31.789.343,61	21.243.976,66	10.545.366,95	121.765.884,07
2031	34.131.247,05	22.540.673,53	11.590.573,52	133.356.457,59
2032	36.096.170,48	23.919.117,61	12.177.052,87	145.533.510,46
2033	38.101.940,99	25.738.927,40	12.363.013,59	157.896.524,05
2034	38.466.620,12	27.495.494,43	10.971.125,69	168.867.649,74
2035	38.920.982,81	28.968.756,96	9.952.225,85	178.819.875,59
2036	39.321.557,53	30.366.971,10	8.954.586,43	187.774.462,02
2037	39.492.930,67	32.200.922,55	7.292.008,12	195.066.470,14
2038	39.447.619,00	34.258.477,48	5.189.141,52	200.255.611,66
2039	39.341.083,84	36.158.082,09	3.183.001,75	203.438.613,41

2040	39.260.262,07	37.819.448,97	1.440.813,10	204.879.426,51
2041	39.413.483,45	38.409.916,27	1.003.567,18	205.882.993,69
2042	39.359.685,48	39.536.726,61	-177.041,13	205.705.952,56
2043	39.382.406,15	40.021.551,19	-639.145,04	205.066.807,52
2044	39.313.450,88	40.905.274,69	-1.591.823,81	203.474.983,71
2045	11.738.892,67	41.099.147,88	-29.360.255,21	174.114.728,50
2046	9.775.071,42	41.715.621,59	-31.940.550,17	142.174.178,33
2047	7.609.287,88	42.533.111,01	-34.923.823,13	107.250.355,20
2048	5.181.506,67	42.762.327,62	-37.580.820,95	69.669.534,25
2049	2.914.552,17	41.714.710,97	-38.800.158,80	30.869.375,45
2050	1.130.000,53	42.841.710,55	-41.711.710,02	-10.842.334,57
2051	1.087.166,93	43.077.276,16	-41.990.109,23	-52.832.443,80
2052	1.026.280,79	43.050.341,58	-42.024.060,79	-94.856.504,59
2053	995.103,71	42.764.973,38	-41.769.869,67	-136.626.374,26
2054	42.460,62	42.593.203,86	-42.550.743,24	-179.177.117,50
2055	32.028,36	42.212.312,06	-42.180.283,70	-221.357.401,20
2056	32.348,65	41.461.298,97	-41.428.950,32	-262.786.351,52
2057	20.947,47	41.002.887,41	-40.981.939,94	-303.768.291,46
2058	13.163,60	40.084.148,35	-40.070.984,75	-343.839.276,21
2059	0,00	39.715.153,96	-39.715.153,96	-383.554.430,17
2060	0,00	38.058.048,88	-38.058.048,88	-421.612.479,05
2061	0,00	36.650.746,09	-36.650.746,09	-458.263.225,14
2062	0,00	35.345.957,72	-35.345.957,72	-493.609.182,86
2063	0,00	34.647.417,64	-34.647.417,64	-528.256.600,50
2064	0,00	32.586.459,88	-32.586.459,88	-560.843.060,38
2065	0,00	31.130.345,54	-31.130.345,54	-591.973.405,92
2066	0,00	29.970.922,64	-29.970.922,64	-621.944.328,56
2067	0,00	28.497.202,22	-28.497.202,22	-650.441.530,78
2068	0,00	26.585.325,37	-26.585.325,37	-677.026.856,15
2069	0,00	25.188.975,04	-25.188.975,04	-702.215.831,19
2070	0,00	22.831.030,49	-22.831.030,49	-725.046.861,68
2071	0,00	20.879.867,92	-20.879.867,92	-745.926.729,60
2072	0,00	19.476.091,63	-19.476.091,63	-765.402.821,23
2073	0,00	17.786.964,94	-17.786.964,94	-783.189.786,17
2074	0,00	15.261.687,99	-15.261.687,99	-798.451.474,16
2075	0,00	12.964.733,89	-12.964.733,89	-811.416.208,05
2076	0,00	10.782.667,76	-10.782.667,76	-822.198.875,81
2077	0,00	9.638.740,73	-9.638.740,73	-831.837.616,54
2078	0,00	7.728.871,95	-7.728.871,95	-839.566.488,49
2079	0,00	6.232.408,17	-6.232.408,17	-845.798.896,66
2080	0,00	4.993.916,27	-4.993.916,27	-850.792.812,93
2081	0,00	3.914.396,02	-3.914.396,02	-854.707.208,95
2082	0,00	3.211.115,41	-3.211.115,41	-857.918.324,36
2083	0,00	2.608.645,02	-2.608.645,02	-860.526.969,38
2084	0,00	1.820.745,66	-1.820.745,66	-862.347.715,04
2085	0,00	1.426.750,25	-1.426.750,25	-863.774.465,29
2086	0,00	1.128.635,92	-1.128.635,92	-864.903.101,21
2087	0,00	1.077.745,01	-1.077.745,01	-865.980.846,22
2088	0,00	996.600,38	-996.600,38	-866.977.446,60
2089	0,00	760.950,86	-760.950,86	-867.738.397,46
2090	0,00	520.781,00	-520.781,00	-868.259.178,46
2091	0,00	523.878,95	-523.878,95	-868.783.057,41
2092	0,00	527.007,89	-527.007,89	-869.310.065,30
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI				Portaria Nº 389 de 2018
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 10/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2019	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2020	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2021	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2022	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2023	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2024	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2025	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2026	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2027	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2028	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2029	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2030	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2031	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2032	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2033	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2034	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2035	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2036	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2037	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2038	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2039	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2040	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2041	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2042	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2043	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2044	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2045	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73

2046	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2047	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2048	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2049	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2050	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2051	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2052	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2053	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2054	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2055	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2056	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2057	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2058	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2059	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2060	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2061	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2062	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2063	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2064	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2065	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2066	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2067	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2068	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2069	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2070	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2071	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2072	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2073	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2074	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2075	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2076	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2077	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2078	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2079	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2080	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2081	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2082	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2083	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2084	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2085	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2086	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2087	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2088	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2089	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2090	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2091	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
2092	0,00	0,00	0,00	37.082.947,73
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.218], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI				Portaria Nº 389 de 2018
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9440E812

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.443.816,80	11.443.816,80	10.225.570,59	89,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.223.718,64	2.223.718,64	3.191.637,23	143,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.393.561,04	2.393.561,04	1.411.122,54	58,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.920.375,12	2.920.375,12	2.318.901,84	79,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.064.128,08	3.064.128,08	2.446.600,73	79,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.714,80	44.714,80	20.575,04	46,01
Dívida Ativa dos Impostos	455.029,12	455.029,12	625.002,42	137,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	342.290,00	342.290,00	211.730,79	61,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.211.817,76	63.211.817,76	37.443.946,48	59,24
Cota-Parte FPM	35.769.493,76	35.769.493,76	18.722.265,74	52,34
Cota-Parte ITR	5.897.116,16	5.897.116,16	871.587,80	14,78
Cota-Parte IPVA	3.582.429,76	3.582.429,76	3.771.898,06	105,29
Cota-Parte ICMS	17.622.990,32	17.622.990,32	13.908.885,46	78,92
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,72	268.234,72	169.309,42	63,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.553,04	71.553,04	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	74.655.634,56	74.655.634,56	47.669.517,07	63,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.372.101,46	17.372.101,46	11.086.503,20	63,82
Provenientes da União	13.689.795,94	13.689.795,94	8.675.165,92	63,37
Provenientes dos Estados	3.315.931,20	3.315.931,20	1.996.793,39	60,22
Provenientes de Outros Municípios	135.200,00	135.200,00	385.842,12	285,39
Outras Receitas do SUS	231.174,32	231.174,32	28.701,77	12,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.922.101,46	18.922.101,46	11.086.503,20	58,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.969.867,43	31.269.067,43	26.942.115,93	86,16	20.164.617,04	64,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.184.199,05	14.184.199,05	10.779.732,71	76,00	10.589.663,99	74,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.785.668,38	17.084.868,38	16.162.383,22	94,60	9.574.953,05	56,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.591.068,43	1.420.168,43	736.847,75	51,88	629.269,44	44,31	0,00
Investimentos	4.591.068,43	1.420.168,43	736.847,75	51,88	629.269,44	44,31	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.560.935,86	32.689.235,86	27.678.963,68	84,67	20.793.886,48	63,61	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.532.042,03	15.269.042,03	11.522.947,01	41,63	9.519.633,56	45,78	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	15.919.058,75	15.268.958,75	11.522.947,01	41,63	9.519.633,56	45,78	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	612.983,28	83,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	16.532.042,03	15.269.042,03	11.522.947,01	41,63	9.519.633,56	45,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.028.893,83	17.420.193,83	16.156.016,67	58,37	11.274.252,92	54,22	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							23,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							4.123.825,36

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	282.517,96	70.275,96	23.715,00	188.527,00	282.517,96
Inscritos em 2018	2.804.616,81	541.698,99	1.767.781,91	495.135,91	2.804.616,81
Total	3.087.134,77	611.974,95	1.791.496,91	683.662,91	3.087.134,77

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	21.827.887,50	24.943.387,50	21.053.303,23	76,06	15.983.983,81	76,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.458.218,20	6.670.618,20	6.084.246,53	21,98	4.268.488,75	20,53	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	550.645,68	694.845,68	404.402,51	1,46	404.402,51	1,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	617.595,68	324.795,68	122.120,60	0,44	122.120,60	0,59	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	106.588,80	55.588,80	14.890,81	0,05	14.890,81	0,07	0,00
TOTAL	28.560.935,86	32.689.235,86	27.678.963,68	100,00	20.793.886,48	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:40927495

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2443E93E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	186.665.230,79
Previsão Atualizada	186.665.230,79
Receitas Realizadas	93.165.134,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	186.665.230,79
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	186.665.230,79
Despesas Empenhadas	104.168.953,95
Despesas Liquidadas	81.301.604,00
Despesas Pagas	72.514.843,33
Superávit Orçamentário	11.863.530,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	104.168.953,95
Despesas Liquidadas	81.301.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.355.111,7-0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.199.782,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.634.013,45
Resultado Previdenciário	4.565.769,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.064.383,75	5.155.783,38	484,39
Resultado Primário		15.039.701,50	5.155.783,38	34,28
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.416.321,08	1.045,26	4.295.442,66	1.119.833,16
Poder Executivo	5.416.321,08	1.045,26	4.295.442,66	1.119.833,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	17.426.674,12	3.264.303,23	8.767.122,78	5.395.248,11
Poder Executivo	17.426.674,12	3.264.303,23	8.767.122,78	5.395.248,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.842.995,20	3.265.348,49	13.062.565,44	6.515.081,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.099.853,80	25,00	20,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.012.487,44	60,00	68,65
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	30.295.200,00
Despesa de Capital Líquida		5.068.253,30	41.445.963,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.677.414,17	1.423.914,79
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	104.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.274.252,92	15,00	23,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4E28BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 242/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	MIRIAM SCHERWINSKI DE LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	22/07/2019 A31/07/2019	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
02	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	24/07/2019	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
03	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	DAIANE CENTURION DE SOUZA	25/07/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
04	MIRIAM SCHERWINSKI DE LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	01/08/2019 A05/08/2019	05	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
05	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	LUZIA VIEIRA SOARES	07/08/2019	01	17	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
06	MIRIAM SCHERWINSKI DE LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	06/08/2019 A 20/08/2019	15	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
07	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	SÔNIA LIVRADA LIMA TOLEDO	05/08/2019 A 09/08/2019	05	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
08	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	09/08/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
09	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	DAIANE CENTURION DE SOUZA	07/08/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
10	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	GILCÉLIA ALMEIDA VICENTIN	12/08/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
11	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	08/08/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
12	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	09/08/2019	01	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
13	ROSANGELA SOLEI DA ROSA	GILCÉLIA ALMEIDA VICENTIN	29/07/2019 A 12/08/2019	15	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
14	ROSANGELA SOLEI DA ROSA	GILCÉLIA ALMEIDA VICENTIN	29/07/2019 A 12/08/2019	15	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN	ATESTADO MÉDICO

								MACHADO	
15	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	01/08/2019 A 08/08/2019	08	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
16	ELIANE GREGOL DO AMARAL	ALDA DA CUNHA SANCHES	30/07/2019	01	20	II	9%	E.M.FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	MARCOS FABIANO BUSS	DAIANE CENTURION DE SOUZA	28/07/2019 E 29/07/2019	02	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
18	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	ROSINETE LIMA BENITES	22/07/2019 A 24/07/2019	03	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
19	SELMA CÁCERES	IZABEL MARQUES MACIEL	29/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
20	SELMA CÁCERES	IZABEL MARQUES MACIEL	29/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
21	ROSE FERREIRA DA SILVA	MARILISA ALVES	25/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
22	ROSE FERREIRA DA SILVA	JEAN GARCETE DA SILVA	25/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
23	MÔNICA AQUINO	AELICA RODRIGUES	24/07/2019 A 26/07/2019	03	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
24	MÔNICA AQUINO	JEAN GARCETE DA SILVA	24/07/2019 A 26/07/2019	03	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
25	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
26	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
27	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ROSELINDA DUTRA MATOS	26/07/2019	01	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
28	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	MARILISA ALVES	26/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
29	IRENE LIMA BENITES	SONIA MARTINES VERA	26/07/2019 A 08/08/2019	14	20	II	9%	E.M.P.I MBO' ERENDA YPYENDY (KATUPYRY)	ATESTADO MÉDICO
30	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	RAMONA ELIZABETE PINHEIRO	07/08/2019 A 31/08/2019	27	10	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
31	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	01/08/2019 A 30/08/2019	30	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
32	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	MARILISA ALVES	05/08/2019 A 09/08/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
33	ANGELA MARIA ROBALDO DUTRA	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	01/08/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
34	JOICE MARA DE FREITAS	ROSELINDA DUTRA MATOS	05/08/2019 A 14/08/2019	10	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
35	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	01//08/2019 A 05/08/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
36	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	01//08/2019 A 05/08/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
37	JOICE MARA DE FREITAS	ROSELINDA DUTRA MATOS	25/07/2019	01	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
38	JOICE MARA DE FREITAS	ROSELINDA DUTRA MATOS	26/07/2019	01	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
39	SELMA CÁCERES	JEAN GARCETE DA SILVA	01/08/2019 A 02/08/2019	02	20	PL	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
40	SELMA CÁCERES	MARILISA ALVES	01/08/2019 A 02/08/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
41	BETIANE PADILHA DOS SANTOS	IZABEL MARQUES MACIEL	30/07/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
42	MARCOS FABIANO BUSS	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	28/07/2019 A 29/07/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
43	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	ROSELINDA DUTRA MATOS	25/07/2019 A 26/07/2019	02	20	I	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
44	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	MARILISA ALVES	250/07/2019 A 26/07/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
45	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	09/08/2019 A 13/08/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
46	AUDEIR TOBIAS TORRÃO	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	09/08/2019 A 13/08/2019	05	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
47	CECILIA LEMES VASQUES	MICHELLE BENITES RODRIGUES	08/08/2019 A 09/08/2019	02	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
48	IRENE LIMA BENITES	LUZINETE BENITES	29/07/2019 A 13/08/2019	14	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
49	ERIK VASQUES AQUINO	MARIA JISELLI ADIALA	29/07/2019 A 01/08/2019	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
50	AURÉLIO DE OLIVEIRA	NEI DI MAICO RICARTE	05/08/2019 A 24/08/2019	20	20	II	9%	E. M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
51	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	22/07/2019	01	20	II	9%	E. M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
52	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	BEATRIZ APARECIDA VILLA ALTA MACHADO	01/08/2019 A 08/08/2019	08	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	22/07/2019 A 26/07/2019	05	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
02	DILZA ANTUNES MACHADO	CARLA RODRIGUES DELFIM	23/07/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
03	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	ELIANE RAMOA CABALLERO	22/07/2019 A 25/07/2019	04	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
04	CESUIA BARBOSA	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	22/07/2019 A 26/07/2019	05	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
05	IDETI NOGUEIRA SOLEI	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	22/07/2019	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
06	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	JOANA ROMAN DOS SANTOS	22/07/2019 A 26/07/2019	05	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
07	JANE FLORES FALCÃO	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	23/07/2019 A 26/07/2019	04	23	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
08	ADRIANA TRENTO LUCIANO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	22/07/2019 A 23/07/2019	02	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
09	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	22/07/2019 A 23/07/2019	02	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
10	MARILUCE AP. PERALTA DE OLIVEIRA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	23/07/2019 A 29/07/2019	07	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
11	ROSILENE SANDRI C. DE LIMA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	24/07/2019 A 31/07/2019	08	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO

12	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	25/07/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
13	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	25/07/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
14	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	26/07/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
15	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	31/07/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
16	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	31/07/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
17	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	02/08/2019	01	20	II	9%	CEI DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
18	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	02/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
19	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	JOANA ROMAN DOS SANTOS	29/07/2019 A 02/08/2019	05	23	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
20	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	29/07/2019 A 30/07/2019	02	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
21	LILIAN LOPES DE LIMA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	06/08/2019 A 20/08/2019	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	FÉRIAS
22	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	DILZA ANTUNES MACHADO	05/08/2019 A 19/08/2019	15	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	FÉRIAS
23	IVONE APARECIDA FERRO	CARLA RODRIGUES DELFIM	02/08/2019	01	20	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
24	JANE FLORES FALCÃO	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	30/07/2019 A 02/08/2019	04	23	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
25	EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	29/07/2019 A 30/07/2019	02	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
26	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	31/07/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
27	EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/08/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
28	EMANUELLE REZADORI CICHILEIRO	ELIANE RAMOA CABALLERO	05/08/2019 A 16/08/2019	12	20	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
29	JANE FLORES FALCÃO	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	06/08/2019 A 07/08/2019	02	23	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
30	KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	08/08/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
31	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	02/08/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
32	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	05/08/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
33	LETICIA GIMENEZ DE AZEVEDO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	06/08/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
34	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	CARLA RODRIGUES DELFIM	08/08/2019 A 09/08/2019	02	20	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
35	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIN	30/07/2019	01	20	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
36	JEANE MORLAS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	05/08/2019	01	20	II	9%	CEI.PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
37	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	06/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	06/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
39	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	08/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
40	ADRIANA TRENTO LUCIANO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	08/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
41	ALESSANDRA M.DA SILVA	GILCILENE G.ENGELS COLMAN	08/08/2019	01	20	II	9%	CEI. DEBORAH QUINZANI	ATESTADO MÉDICO
42	MARCIA DA COSTA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	23/07/2019 E 24/07/2019	02	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
43	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	23/07/2019 E 24/07/2019	02	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
44	ELISANGELA TEIXEIRA AMARAL	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SACARANT	22/07/2019 A 24/07/2019	03	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
45	MARCIA DA COSTA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	26/07/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
46	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	26/07/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
47	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	25/07/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
48	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	25/07/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
49	EMANUELLE REZZADORE CICHILEIRO	LUANA DE SOUZA	29/07/2019 A 30/07/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
50	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	30/07/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
51	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	31/07/2019	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
52	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	30/07/2019 A 31/07/2019	02	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
53	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	01/08/2019 A 04/08/2019	04	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
54	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	ALLANA TAILA MACHADO DA COSTA	01/08/2019 A 04/08/2019	04	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA	ATESTADO MÉDICO
55	MARISTELA W. MATOSO BATISTA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	31/07/2019 A 02/08/2019	03	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHODA SILVA	ATESTADO MÉDICO
56	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	05/08/2019 A 06/08/2019	02	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
57	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	ALLANA TAILA MACHADO DA COSTA	05/08/2019 A 06/08/2019	02	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
58	MARCIA DA COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	08/08/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
59	MARCIA DA COSTA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	08/08/2019	01	20	II	9%	ESCOLA M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
60	SILVANA SALETE VIANA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	01/08/2019 A 10/08/2019	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
61	EMANUELLE REZZADORE CICHILEIRO	LUANA DE SOUZA	01/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

62	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	02/08/2019 A 09/08/2019	08	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
63	EMANUELLE REZZADORE CICHILEIRO	LUANA DE SOUZA	05/08/2019 A 16/08/2019	12	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
64	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA SCARANTTI	05/08/2019	01	20	II	9%	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
65	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	07/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
66	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	07/08/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
67	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	07/08/2019 A 16/08/2019	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
68	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	07/08/2019 A 16/08/2019	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
69	MARISTELA WINDNER MATOSO BATISTA	ALLANA TAILA MACHADO COSTA	08/08/2019 A 09/08/2019	02	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
70	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	22/07/2019 A 26/07/2019	05	25	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
71	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	23/07/2019 A 26/07/2019	04	25	II	9%	CEI.TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
72	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	23/07/2019	01	25	II	9%	CEI.NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
73	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	22/07/2019	01	25	II	9%	CEI.PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
74	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	29/07/2019 A 30/07/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
75	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	30/07/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
76	IVONE APARECIDA FERRO	ROSIMERY CARVALHO DOS SANTOS	02/08/2019	01	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
77	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	31/07/2019	01	25	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
78	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	06/08/2019	01	25	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
79	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	31/07/2019 A 02/08/2019	03	25	II	9%	CEI. REACANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
80	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	LILIAN MARIA MARTINELI	08/08/2019 A 09/08/2019	02	25	II	9%	CEI. REACANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
81	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODIGUES	08/08/2019 A 09/08/2019	02	25	II	9%	CEI. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
82	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	02/08/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
83	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	05/08/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
84	JEANE MORLAS	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	05/08/2019	01	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
85	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	GILCILENE GAMA ENGELS COLMAN	12/08/2019 E 13/09/2019	02	25	II	9%	CEI. PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
86	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	FRANCIELE DENCK MONTESSO	12/08/2019	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
87	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	KARINA ORLATO DE OLIVEIRA	09/08/2019	01	25	II	9%	CEI. NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
88	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	31/05/2019 A 06/06/2019	07	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MEDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7B00B84B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 012.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**02/09/2019**	**12**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**			
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**	CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00017/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					77.653,66		15.123,20	62.530,46

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O FIS. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 CONFORME ATA Nº 07/2019. FONTE 81 .

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		15.123,20

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Assistência Social
Fornecedor	
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
09.308.251/0001-02	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:14A2E144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2392

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2392**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**			CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**					
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01175/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					94.304,65		1.940,00	92.364,65

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM CAMINHAO CAÇAMBA PLACA HQH 8052, CONFORME ATA Nº 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.940,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A27E0279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2393

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2393**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**			CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**					
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01145/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					56.379,55		2.290,75	54.088,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 06/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.290,75

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DDAC29AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2394**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	294	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01155/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					15.636,54		811,52	14.825,02	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRASNPORTE UNIVERSITÁRIO PLACA BWU 9024, CONFORME ATA Nº 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		811,52
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3E80F423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2395**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**						CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01170/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						8.809,95	573,00	8.236,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS – HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022	LICITAÇÃO: 000036/19				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		573,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5036F743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2396**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	115 049

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				01172/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				8.236,95	1.146,00	7.090,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS NRZ3724, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.146,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A5F28377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2397**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01159/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.090,95		511,79	6.579,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO DO TRANSPORTE RURAL, PLACA HQH 4151, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		511,79
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:CA42377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2398**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01161/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.579,16		553,90	6.025,26
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		553,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9D57C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2399

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2399**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**			CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**					
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01162/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.025,26		916,80	5.108,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		916,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1A001403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2400**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**			CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**					
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01166/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.108,46		477,50	4.630,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		477,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP								
09.445.581/0001-40								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0E88325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2401**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01167/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.630,96	2.292,00	2.338,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.292,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:20720192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2402**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01168/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.338,96	1.241,50	1.097,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, VOLARE OOM 6951, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.241,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B3742F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2403

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2403**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01157/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.097,46	668,50	428,96
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, ONIBUS PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		668,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:255AB1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2404**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**			
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01160/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.428,96		13.236,30	14.192,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS HTO 3042, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		13.236,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:55516A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2405**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**				CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	115 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01156/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						14.192,66	1.241,50	12.951,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, OOM 6951 MICRO ONIBUS, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.241,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F468726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2406**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**								
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**			CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**					
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01158/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				12.951,16		2.769,50	10.181,66
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, VOLARE OOM 6951, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.769,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor							
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP							
09.445.581/0001-40							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5C81945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2407**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01169/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					10.181,66		3.227,90	6.953,76	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, HQH 1131, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.227,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7EBEE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2408**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **742**									
NOME: **MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP**					CNPJ/CPF: **09.445.581/0001-40**				
ENDEREÇO: AV. SÃO CRISTÓVÃO , 1571									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	965	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01174/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.953,76		4.202,00	2.751,76	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PAS/ONIBUS BRA 0645, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.202,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP									
09.445.581/0001-40									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AF5F2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2409**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01150/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						18.523,32	998,58	17.524,74
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA BRA 0645, CONFORME ATA Nº 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		998,58
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9B92C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2410**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 049	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01146/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					17.524,74		1.639,89	15.884,85	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLARA RURAL PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº 03/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.639,89
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:97A88E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							03/09/2019	2411
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128								
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP						CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01171/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.884,85		3.984,84	11.900,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA NRZ 3725, CONFORME ATA Nº 14/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.984,84
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D8153D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2412**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**			CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**					
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	958	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.30.39	115 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01173/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						11.900,01	2.943,54	8.956,47
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACA NRZ 3724, CONFORME ATA Nº14/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.943,54
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B04FE293

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2413

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2413**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**			CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**					
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10. 01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01163/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.037,99		1.466,28	19.571,71
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.466,28
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA			***MARIA MARGARIDA DE MATOS***				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Educação				
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B8C9768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2414**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01148/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.500,00		911,75	4.588,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, ÔNIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		911,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0D0378EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2415

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2415**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01153/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.588,25		313,25	4.275,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, ÔNIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 06/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		313,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C264CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2416

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**03/09/2019**	**2416**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000	

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				01147/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			4.275,00		680,75	3.594,25	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, ÔNIBUS HQH 0198, CONFORME ATA Nº 06/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		680,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:001709C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2417**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**				CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**				
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01152/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.594,25		231,00	3.363,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, PAS/ONIBUS - SCANIA / BR 116 BWL 7629, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		231,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AB5E394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2418

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**03/09/2019**	**2418**
NOTA DE EMPENHO							**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**					CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01154/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.363,25		658,00	2.705,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, ÔNIBUSLAG 5614, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		658,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DA50F658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2419

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2419**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01151/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.705,25	484,75	2.220,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, PAS/ONIBUS - SCANIA /116 BWL 7629, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		484,75
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:41F9B1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2420**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**								
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	269	10. 01	12	361	0007	2036	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01149/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.220,50	525,00	1.695,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA EM VEICULO UNIVERSITÁRIO, ÔNIBUS BWU 9024, CONFORME ATA Nº 06/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000034/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		525,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME								
26.850.966/0001-01								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FBD47109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2421**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10. 01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.07	1 15 049

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01164/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.198,70		769,80	2.428,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			769,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F2649ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**2422**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10. 01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.07	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01165/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.832,73		1.469,46	4.363,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUINICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.469,46
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1FF8817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2424

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							05/09/2019	2424
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4128								
NOME: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP					CNPJ/CPF: 01.932.912/0001-64			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01180/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					190.497,95		532,47	189.965,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO CAÇAMBA ATEGO 2429 (rural), CONFORME ATA 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		532,47
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP								
01.932.912/0001-64								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:BB10D85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 337.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**03/09/2019**	**337**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00181/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.465,52	361,40	1.104,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O SCFV (PETI). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15. CONFORME ATA Nº 07/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		361,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AEBF2486

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 022.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/09/2019**	**22**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00014/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.021,12		113,85	2.907,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A BANDA MARCIAL (DEPARTAMENTO DE CULTURA). Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		113,85
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E3FA4E6E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO**

GARCIA GALDINO, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 072/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 07 dias do mês de agosto 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 058/2019, foram as seguintes:
A empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **LUIS CARLOS SANTINI**.
A empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORRÊA**.
A empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **EIRE DE JESUS RIBEIRO**.
A empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, por seu representante legal, o senhor **PAULO ROBSON MORETTO**.
A empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARCOS HENRIQUE LAHOUD**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços destinado para **aquisições futuras de materiais hospitalares em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS**.

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos por cada produto, conforme tabela abaixo:

1 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA -** (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	**pacote com 100**	180	R$ 2,75	R$ 495,00
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES -** para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	**unidade**	175	R$ 3,60	R$ 630,00
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO -** 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	**unidade**	408	R$ 8,80	R$ 3.590,40
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA -** frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	60	R$ 2,83	R$ 169,80
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM -** frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	**unidade**	60	R$ 2,83	R$ 169,80
28	**CAIXA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) -** capacidade 13 litros. Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	**unidades**	420	R$ 3,29	R$ 1.381,80
32	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	420	R$ 2,30	R$ 966,00
37	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	**pacote c/2**	168	R$ 1,90	R$ 319,20
38	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 06 -** com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote c/2**	168	R$ 1,90	R$ 319,20
39	**ENVELOPE AUTO SELANTE 140mm x 290mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/ 200**	420	R$ 47,85	R$ 20.097,00
40	**ENVELOPE AUTO SELANTE 100mmX 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/ 200**	252	R$ 30,38	R$ 7.655,76
42	**EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESCALONADO** - Flexível, com 120 cm, descartável, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, devendo conter número de lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	720	R$ 0,82	R$ 590,40
43	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	1.680	R$ 0,74	R$ 1.243,20
48	**ESPÁTULA DE AIRES -** confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, formato convencional, resistente a esterilização, embalagem pacote com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**pacote c/100**	92	R$ 6,35	R$ 584,20
50	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	4.620	R$ 0,90	R$ 4.158,00
61	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	440	R$ 2,06	R$ 906,40
62	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	108	R$ 2,44	R$ 263,52
64	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML** - para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do	**unidade**	96	R$ 6,04	R$ 579,84

	produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
66	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	**unidade**	5040	R$ 0,60	R$ 3.024,00
68	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	14	R$ 15,00	R$ 210,00
72	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	42	R$ 4,01	R$ 168,42
91	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 28g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32 e registro na ANVISA.	**caixa c/ 100 unidades**	420	R$ 19,00	R$ 7.980,00
109	**SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL nº 12** -Fabricada em tubo atóxico de poliuretano . Linha radiopaca para RX . Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m . Conector superior Y . Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 . Acompanha fio guia em aço inoxidável. . Embalada em blister ou papel grau cirúrgico . Esterilizado a gás óxido de etileno	**unidades**	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00
110	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08** - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 -Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	**pacote com 20 unidades**	600	R$ 8,80	R$ 5.280,00
111	**SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12** - Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. - Espessura da sonda: 3mm; para a sonda nº 08 -Espessura da sonda : 4,5 mm para a sonda nº12; - Traqueal para aspiração de secreções da arvore traqueobrônquica; - Estéril; - Atóxica; - Apirogênico; - Descartável (Uso único); - Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. Produto com validade. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	**pacote com 20 unidades**	600	R$ 9,60	R$ 5.760,00
112	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote c/10**	432	R$ 3,80	R$ 1.641,60
113	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 10**,** confeccionada em silicone, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote c/10**	720	R$ 4,40	R$ 3.168,00
114	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 12, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote c/10**	1400	R$ 4,50	R$ 6.300,00
115	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 14, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote c/10**	720	R$ 4,70	R$ 3.384,00
116	**SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº06** - tamanho calibre 06, confeccionada em silicone, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**pacote 10 unidades**	360	R$ 3,90	R$ 1.404,00
117	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	84	R$ 2,03	R$ 170,52
119	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	420	R$ 2,25	R$ 945,00
120	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	420	R$ 2,35	R$ 987,00
122	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	84	R$ 2,41	R$ 202,44
125	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	1.740	R$ 2,28	R$ 3.967,20
126	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	420	R$ 2,81	R$ 1.180,20

127	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	456	R$ 2,50	R$ 1.140,00
128	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	410	R$ 2,40	R$ 984,00
TOTAL				**R$ 93.653,90**	

2 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	**ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA** - estéril descartável, com micro cerdas de monofilamentos de nylon, espessura de 0,04mm, haste central de sustentação em monofilamento de aço cirurgico, espessura de 0,35mm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	4.200	R$ 0,17	R$ 714,00
95	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL** - papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	**unidade**	64	R$ 118,00	R$ 7.552,00
132	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)** - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/50**	3.200	R$ 49,00	R$ 156.800,00
TOTAL				**R$ 165.066,00**	

3 - Licitante vencedor - A Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**ampola**	1.680	R$ 0,16	R$ 268,80
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 (26G 1/2) - CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	420	R$ 4,90	R$ 2.058,00
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 (24G 3/4) - CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	420	R$ 4,90	R$ 2.058,00
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 (21G 1) - CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	168	R$ 4,60	R$ 772,80
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 (21 G1) - CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	168	R$ 4,60	R$ 772,80
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**pacote c/12**	840	R$ 4,29	R$ 3.603,60
19	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**pacote c/12**	336	R$ 8,49	R$ 2.852,64
26	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**ampola**	676	R$ 1,27	R$ 858,52
30	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN** - periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta, camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	186	R$ 0,70	R$ 130,20
31	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	180	R$ 3,19	R$ 574,20
33	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -8** camadas, 5 dobras, 100% algodão, não esteril, 13 fios/cm², de alta absorção, isento de impurezas, pacote com 500 unidades, esterilização em altoclave, óxido de etileno ou raio gama, 7,5 cm X 7,5 cm de dimensão fechada, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**pacote c/500**	2.100	R$ 13,19	R$ 27.699,00
44	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	420	R$ 0,80	R$ 336,00
46	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO** - confeccionado em tecido com fio 100% de algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m.	**unidade**	672	R$ 5,08	R$ 3.413,76
51	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm	**unidade**	2.940	R$ 0,69	R$ 2.028,60

	Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
67	**FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL DE 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**ampola**	216	R$ 0,37	R$ 79,92
70	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	260	R$ 7,65	R$ 1.989,00
78	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/100**	14	R$ 38,45	R$ 538,30
79	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 76X26 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/50**	218	R$ 3,50	R$ 763,00
80	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 75X25 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**caixa c/50**	240	R$ 5,30	R$ 1.272,00
81	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM** - picotado, 100% de fibras celulosicas virgem, com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	**rolo**	192	R$ 6,70	R$ 1.286,40
83	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**par**	385	R$ 0,90	R$ 346,50
84	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0** - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**par**	250	R$ 0,90	R$ 225,00
86	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**caixa c/100**	602	R$ 15,95	R$ 9.601,90
88	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**caixa c/100**	840	R$ 15,80	R$ 13.272,00
89	**LUVAS ESTÉRIL** - Descartáveis embaladas individualmente em embalagens de 100 unidades, esterilizada por radiação de cobalto, de material plástico descartável, deve conter lote e quatro anos de validade da data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	**pcte com 100 unid.**	72	R$ 0,90	R$ 64,80
92	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ãngulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	**unidade**	44	R$ 4,40	R$ 193,60
97	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	108	R$ 14,50	R$ 1.566,00
98	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	108	R$ 14,00	R$ 1.512,00
118	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 30 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	210	R$ 2,13	R$ 447,30
129	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** – termômetro clínico com escala de leituradireta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**unidades**	56	R$ 9,00	R$ 504,00
133	**TUBETES** - Porta lâminas para citologia.TUBETES - Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno. PACOTE COM 100 UNIDADES	**pacote com 100 unidades**	35	R$ 39,90	R$ 1.396,50
TOTAL				**R$ 82.485,14**	

4 - Licitante vencedor - A Empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25 X 7 (22 G 1) - CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	168	R$ 4,95	R$ 831,60
21	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, isento de óleo, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso, enriquecido com vitamina E, embalagem frasco com no mínimo 120 ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	270	R$ 7,43	R$ 2.006,10
22	**BROMETO DE AMBROXOL -** Solução Estéril Para Nebulização 7,5mg/mL, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**frasco**	168	R$ 4,05	R$ 680,40
29	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta, camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	186	R$ 0,68	R$ 126,48
69	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**unidade**	8	R$ 20,85	R$ 166,80
103	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML**– para insulina com capacidade de 100UI – 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.	**caixa c/100**	1500	R$ 30,93	R$ 46.395,00
104	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca ou slip que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis,	**caixa c/100**	252	R$ 21,73	R$ 5.475,96

	embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.				
105	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca ou slip que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	**caixa c/50**	180	R$ 16,53	R$ 2.975,40
106	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**caixa c/100**	1500	R$ 10,10	R$ 15.150,00
107	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**caixa c/100**	84	R$ 12,08	R$ 1.014,72
TOTAL				**R$ 74.822,46**	

5 - Licitante vencedor - A Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 (18G 1) CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**caixa com 100**	84	R$ 5,56	R$ 467,04
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**unidade**	60	R$ 59,90	R$ 3.594,00
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**unidade**	30	R$ 58,00	R$ 1.740,00
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro ou feiche de metal, fabricado em tecido ou nylon, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**unidade**	30	R$ 71,00	R$ 2.130,00
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**pacote c/12**	384	R$ 6,25	R$ 2.400,00
25	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**ampola**	1.050	R$ 1,58	R$ 1.659,00
34	**DETECTOR FETAL - DETECTOR FETAL** - Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. - Modelo portátil. - Gabinete em ABS. - Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. - Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. - Alta sensibilidade para ausculta coletiva. - Saída para fone de ouvido ou gravador de som. - Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. - Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. - Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. - Compartimento para a bateria na parte inferior interna. - Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho). - LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. - Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. - Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm. - Peso líquido: 360 gr. - Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Assistência técnica permanente.	**unidades**	12	R$ 481,80	R$ 5.781,60
41	**EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL** - Flexível, com 120 cm, descartável, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, devendo conter número de lote e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	8400	R$ 0,74	R$ 6.216,00
47	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 25 mm x 10 m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes. Contendo prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**unidade**	672	R$ 1,59	R$ 1.068,48
49	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel. Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	2.100	R$ 1,36	R$ 2.856,00
85	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.	**caixa c/ 100**	108	R$ 15,99	R$ 1.726,92
87	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**caixa c/100**	672	R$ 15,99	R$ 10.745,28
90	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA** - branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**caixa c/50**	210	R$ 4,49	R$ 942,90
124	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**unidade**	1.740	R$ 1,93	R$ 3.358,20

TOTAL	R$ 44.685,42

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 460.712,92 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Nacional Comercial Hospitalar LTDA,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR LUIS CARLOS SANTINI;

Ágil Produtos Para Saude EIRELI,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR EDER SALCEDO CORRÊA;

Du Bom Distribuição de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI - EPP,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR EIRE DE JESUS RIBEIRO;

SOS Distribuidora de Produtos para Saude EIRELI,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR PAULO ROBSON MORETTO;

Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares LTDA,
Neste Ato Representado Pelo
SENHOR MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CD77CFFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - 4º BIMESTRE 2019

DEMONSTRATIVO DE TODAS AS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						Exercício de 2019	
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Período: 4º Bimestre	
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS		49.258.589,56	7.455.162,83	27.252.911,19	3.724.120,11	25.729.798,48
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		48.243.440,17	6.967.823,73	26.525.572,09	3.021.369,91	24.739.237,99
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.880.708,04	625.835,24	2.621.642,64	1.231.343,06	490.408,46
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.346.128,69	596.722,81	2.415.445,03	1.187.339,68	118.023,34
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		409.971,02	162.868,67	635.165,42	225.194,40	0,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		409.971,02	162.868,67	635.165,42	225.194,40	0,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	147.988,94	589.478,22	189.478,22	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	147.988,94	589.478,22	189.478,22	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	240.000,00	88.793,23	353.686,21	113.686,21	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	100.000,00	36.997,33	147.370,05	47.370,05	0,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	22.198,38	88.421,96	28.421,96	0,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	14.879,73	45.687,20	35.716,18	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		9.971,02	14.879,73	45.687,20	35.716,18	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	5.982,61	8.927,87	27.412,40	21.429,79	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.492,76	3.719,92	11.421,76	8.929,00	0,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.495,65	2.231,94	6.853,04	5.357,39	0,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		936.157,67	433.854,14	1.780.279,61	962.145,28	118.023,34
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		610.000,00	117.030,74	669.470,05	176.878,59	117.408,54
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	64.271,39	486.547,59	176.547,59	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	18.776,71	343.913,98	33.913,98	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	186.000,00	11.266,57	206.350,65	20.350,65	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	77.500,00	4.693,93	85.977,48	8.477,48	0,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	46.500,00	2.816,21	51.585,85	5.085,85	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	375,19	1.373,10	1.373,10	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	225,57	824,99	824,99	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	93,59	342,78	342,78	0,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	56,03	205,33	205,33	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	26.853,96	89.646,56	89.646,56	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	16.112,99	53.790,28	53.790,28	0,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	6.713,22	22.410,61	22.410,61	0,00

4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	4.027,75	13.445,67	13.445,67	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		0,00	18.265,53	51.613,95	51.613,95	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	10.960,01	30.970,76	30.970,76	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	4.566,08	12.902,41	12.902,41	0,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	0,00	2.739,44	7.740,78	7.740,78	0,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	52.759,35	182.922,46	331,00	117.408,54
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		300.000,00	52.623,18	182.591,46	0,00	117.408,54
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	180.000,00	31.573,95	109.555,02	0,00	70.444,98
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	75.000,00	13.155,77	45.647,80	0,00	29.352,20
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	45.000,00	7.893,46	27.388,64	0,00	17.611,36
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	136,17	331,00	331,00	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000 (0000)	0,00	136,17	331,00	331,00	0,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		326.157,67	316.823,40	1.110.809,56	785.266,69	614,80
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		326.157,67	316.823,40	1.110.809,56	785.266,69	614,80
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		325.000,00	314.954,06	1.087.151,73	762.151,73	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	125.000,00	188.972,71	652.291,39	527.291,39	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	125.000,00	78.738,42	271.787,98	146.787,98	0,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	47.242,93	163.072,36	88.072,36	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	98,51	21.028,82	21.028,82	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	98,51	12.834,52	12.834,52	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	5.121,44	5.121,44	0,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	3.072,86	3.072,86	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	1.469,46	2.086,14	2.086,14	0,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	0,00	1.469,46	2.086,14	2.086,14	0,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		1.157,67	301,37	542,87	0,00	614,80
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000 (0000)	694,60	301,37	542,87	0,00	151,73
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001 (0001)	289,42	0,00	0,00	0,00	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	173,65	0,00	0,00	0,00	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		505.016,43	29.112,43	206.197,61	44.003,38	342.822,20
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		505.016,43	29.112,43	206.197,61	44.003,38	342.822,20
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	29.112,43	206.197,61	44.003,38	339.794,26
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		501.988,49	29.112,43	206.197,61	44.003,38	339.794,26
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		501.988,49	17.298,01	169.112,59	6.918,36	339.794,26
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	00.01.0000 (0000)	6.741,27	1.271,20	13.659,63	6.918,36	0,00
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio Sorteio	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indust/Presta	00.01.0000 (0000)	63.995,15	320,40	63.768,30	0,00	226,85
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	00.01.0000 (0000)	4.266,36	0,00	0,00	0,00	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	00.01.0000 (0000)	2.270,95	0,00	0,00	0,00	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horário Especial	00.01.0000 (0000)	72.128,70	0,00	72,00	0,00	72.056,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	00.01.0000 (0000)	10.665,86	2.402,91	5.998,38	0,00	4.667,48
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Público	00.01.0000 (0000)	16.732,32	0,00	0,00	0,00	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção Civil	00.01.0000 (0000)	2.559,81	0,00	0,00	0,00	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de Animais	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polícia	00.01.0000 (0000)	15.139,70	0,00	0,00	0,00	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	00.01.0000 (0000)	9.083,81	0,00	0,00	0,00	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	00.01.0000 (0000)	6.399,52	564,48	3.019,15	0,00	3.380,37
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	00.01.0000 (0000)	65.645,38	2.378,55	40.928,49	0,00	24.716,89
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	00.01.0000 (0000)	99.044,73	10.360,47	41.666,64	0,00	57.378,09
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	00.01.0000 (0000)	106.119,35	0,00	0,00	0,00	106.119,35
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	0,00	101,29	723,19	723,19	0,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	6.778,86	22.076,47	22.076,47	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.0000 (0000)	0,00	4.934,27	14.285,36	14.285,36	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	00.01.0000 (0000)	3.027,94	0,00	0,00	0,00	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		29.562,92	0,00	0,00	0,00	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.0000 (0000)	7.783,04	0,00	0,00	0,00	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	00.01.0000 (0000)	18.779,88	0,00	0,00	0,00	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		533.580,65	88.031,78	537.619,97	4.039,32	0,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.031,78	537.619,97	4.039,32	0,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		533.580,65	88.031,78	537.619,97	4.039,32	0,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	533.580,65	88.031,78	537.619,97	4.039,32	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		237.942,19	66.188,92	201.376,40	25.140,23	61.706,02
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.075,08	32.273,00	33.352,00	21.276,92	0,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		12.075,08	32.273,00	33.352,00	21.276,92	0,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		12.075,08	32.273,00	33.352,00	21.276,92	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0000 (0000)	12.075,08	32.260,00	33.300,00	21.224,92	0,00
4.1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	13,00	52,00	52,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		225.867,11	33.915,92	168.024,40	3.863,31	61.706,02
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		225.867,11	33.915,92	168.024,40	3.863,31	61.706,02

4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		225.867,11	33.915,92	168.024,40	3.863,31	61.706,02
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0050 (0050)	225.867,11	33.829,70	167.901,16	3.740,07	61.706,02
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	12.535,84	472,88	2.532,66	0,00	10.003,18
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	8.357,22	315,25	1.688,42	0,00	6.668,80
4.1.3.2.1.00.1.2.00.00.00	Remuneração Dep Bancários - SALARIO EDUCAÇÃO	00.01.0015 (0015)	0,00	46,57	62,12	62,12	0,00
4.1.3.2.1.00.1.5.00.00.00	Remuneração Dep Bancários - FNDE	00.01.0015 (0015)	0,00	1,23	1,81	1,81	0,00
4.1.3.2.1.00.1.7.00.00.00	Remuneração Dep Bancários - PNAE	00.01.0015 (0015)	0,00	6,45	9,05	9,05	0,00
4.1.3.2.1.00.1.8.00.00.00	Remuneração Dep Bancários - PNATE	00.01.0015 (0015)	0,00	19,94	22,49	22,49	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.3.2.1.00.1.9.00.00.00	Rem Dep Bancários - Conv/Estado Transp Escolar	00.01.0024 (0024)	0,00	12,03	27,77	27,77	0,00
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAAGROPECUÁRIA		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária		1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	00.01.0000 (0000)	1.898,68	0,00	0,00	0,00	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		32.822,66	8.973,42	35.107,42	18.696,09	16.411,33
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	00.01.0000 (0000)	16.411,33	0,00	0,00	0,00	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	8.973,42	35.107,42	18.696,09	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	8.973,42	35.107,42	18.696,09	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		16.411,33	8.973,42	35.107,42	18.696,09	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	16.411,33	8.952,50	35.053,67	18.642,34	0,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	00.01.0000 (0000)	0,00	20,92	53,75	53,75	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.202.261,12	6.178.794,37	23.128.922,73	1.741.248,28	23.814.586,67
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		19.258.139,19	3.183.077,94	11.053.596,67	1.233.067,00	9.437.609,52
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		19.258.139,19	3.183.077,94	11.053.596,67	1.233.067,00	9.437.609,52
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		15.675.050,00	2.172.833,82	8.609.469,82	544.958,45	7.610.538,63
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.475.050,00	1.660.805,78	7.918.414,78	347.776,42	5.904.411,64
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		13.475.050,00	1.660.805,78	7.918.414,78	347.776,42	5.904.411,64
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0000 (0000)	9.110.684,60	996.483,45	4.751.048,80	0,00	4.359.635,80
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	1.631.827,32	415.201,46	1.979.603,74	347.776,42	0,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.732.538,08	249.120,87	1.187.762,24	0,00	1.544.775,84
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0000 (0000)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	497.182,03	497.182,03	197.182,03	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		300.000,00	497.182,03	497.182,03	197.182,03	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0000 (0000)	180.000,00	298.309,22	298.309,22	118.309,22	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	75.000,00	124.295,51	124.295,51	49.295,51	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	45.000,00	74.577,30	74.577,30	29.577,30	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.600.000,00	14.846,01	193.873,01	0,00	1.406.126,99
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		1.600.000,00	14.846,01	193.873,01	0,00	1.406.126,99
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.000.000,00	8.907,58	116.323,79	0,00	883.676,21
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	375.000,00	3.711,52	48.468,26	0,00	326.531,74
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	225.000,00	2.226,91	29.080,96	0,00	195.919,04

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		217.903,80	33.700,85	126.704,61	0,00	91.199,19
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H		16.411,33	1.401,75	4.055,16	0,00	12.356,17
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos H	00.01.0000 (0000)	16.411,33	1.401,75	4.055,16	0,00	12.356,17
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial -		20.000,00	741,71	4.776,93	0,00	15.223,07
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial –		20.000,00	741,71	4.776,93	0,00	15.223,07
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	00.01.0000 (0000)	20.000,00	741,71	4.776,93	0,00	15.223,07
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		141.492,47	31.557,39	117.872,52	0,00	23.619,95
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0000 (0000)	141.492,47	31.557,39	117.872,52	0,00	23.619,95
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	CEX - COMP. FINANCEIRA ESF. EXPORTAÇÃO	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.02.00.00	AFM - Auxilio Financeiro Municipio	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	814.162,42	1.649.686,39	469.336,41	594.305,97
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.774.655,95	814.162,42	1.649.686,39	469.336,41	594.305,97
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.774.655,95	814.162,42	1.649.686,39	469.336,41	594.305,97
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	26.198,67	25.198,67	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	00.01.0014 (0014)	1.000,00	0,00	9.637,36	8.637,36	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	00.01.0014 (0014)	105.000,00	8.185,27	32.741,08	0,00	72.258,92
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	00.01.0014 (0014)	350.000,00	72.500,00	270.424,72	0,00	79.575,28
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	00.01.0014 (0014)	7.245,00	0,00	0,00	0,00	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	00.01.0014 (0014)	20.838,80	0,00	0,00	0,00	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	00.01.0014 (0014)	120.000,00	20.070,00	70.245,00	0,00	49.755,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	00.01.0014 (0014)	460.000,00	78.430,00	274.505,00	0,00	185.495,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	00.01.0014 (0014)	8.622,50	0,00	5.000,00	0,00	3.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	00.01.0014 (0014)	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Bloco Aten.Básic	00.01.0014 (0014)	320.000,00	552.397,34	683.390,69	363.390,69	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ambul. e Hospit	00.01.0014 (0014)	16.064,35	8.185,27	32.971,35	16.907,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil. em Saúde	00.01.0014 (0014)	97.560,08	8.749,34	31.622,69	0,00	65.937,39
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ass. Farmaceuti	00.01.0014 (0014)	140.000,00	10.442,04	36.547,14	0,00	103.452,86
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qualidade	00.01.0014 (0014)	121.200,00	32.639,18	130.556,72	9.356,72	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	PAB-NASF Núcleo Apoio Saúde Família	00.01.0014 (0014)	0,00	22.563,98	45.845,97	45.845,97	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		529.804,50	68.222,20	197.573,35	45.600,00	377.831,15
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		529.804,50	68.222,20	197.573,35	45.600,00	377.831,15
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		529.804,50	68.222,20	197.573,35	45.600,00	377.831,15
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	00.01.0029 (0029)	90.143,00	7.822,20	31.773,35	0,00	58.369,65
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	00.01.0029 (0029)	1.124,00	0,00	200,00	0,00	924,00

4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexidade		142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	00.01.0029 (0029)	142.400,00	0,00	0,00	0,00	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		199.837,50	30.000,00	120.000,00	0,00	79.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	00.01.0029 (0029)	199.837,50	30.000,00	120.000,00	0,00	79.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	00.01.0029 (0029)	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	00.01.0029 (0029)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
4.1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Transf. Recursos União FNAS - BLOCO MAC FNAS	00.01.0029 (0029)	0,00	30.400,00	45.600,00	45.600,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		482.683,69	94.158,65	342.568,76	45.578,40	185.693,33
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		314.383,39	55.808,37	214.137,32	0,00	100.246,07
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	314.383,39	55.808,37	214.137,32	0,00	100.246,07
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	601,07	0,00	0,00	0,00	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		48.085,80	26.761,20	93.664,20	45.578,40	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	48.085,80	26.761,20	93.664,20	45.578,40	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		108.193,05	11.589,08	34.767,24	0,00	73.425,81
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	108.193,05	11.589,08	34.767,24	0,00	73.425,81
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	11.420,38	0,00	0,00	0,00	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000 (0000)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		337.612,00	0,00	0,00	0,00	337.612,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem		240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	00.01.0014 (0014)	240.429,00	0,00	0,00	0,00	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	17.138,55	0,00	0,00	0,00	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0029 (0029)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		79.044,45	0,00	0,00	0,00	79.044,45
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0028 (0028)	72.969,50	0,00	0,00	0,00	72.969,50
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	6.074,95	0,00	0,00	0,00	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		170.429,25	0,00	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		170.429,25	0,00	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0050 (0050)	170.429,25	0,00	127.593,74	127.593,74	170.429,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		21.451.163,67	2.240.622,38	8.944.125,97	508.181,28	13.015.218,98
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		21.451.163,67	2.240.622,38	8.944.125,97	508.181,28	13.015.218,98
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		17.981.947,60	1.691.887,72	7.029.821,50	456.308,75	11.408.434,85
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		16.639.450,85	1.605.250,64	5.946.598,54	0,00	10.692.852,31
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		16.639.450,85	1.605.250,64	5.946.598,54	0,00	10.692.852,31
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	11.456.347,03	963.150,37	3.567.959,10	0,00	7.888.387,93
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.179.571,45	401.312,68	1.486.649,68	0,00	692.921,77
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	3.003.532,37	240.787,59	891.989,76	0,00	2.111.542,61
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		500.000,00	58.562,51	956.308,75	456.308,75	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		500.000,00	58.562,51	956.308,75	456.308,75	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	300.000,00	35.137,50	573.785,25	273.785,25	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	125.000,00	14.640,63	239.077,19	114.077,19	0,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	8.784,38	143.446,31	68.446,31	0,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	13.519,70	54.550,77	0,00	195.449,23
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	13.519,70	54.550,77	0,00	195.449,23
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	150.000,00	8.111,82	32.730,46	0,00	117.269,54
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	62.500,00	3.379,92	13.637,69	0,00	48.862,31
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	2.027,96	8.182,62	0,00	29.317,38
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		140.077,54	7.542,37	23.800,94	0,00	116.276,60
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0000 (0000)	140.077,54	7.542,37	23.800,94	0,00	116.276,60
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Prin	00.01.0000 (0000)	328.226,88	0,00	0,00	0,00	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		124.192,33	7.012,50	48.562,50	0,00	75.629,83
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		124.192,33	7.012,50	48.562,50	0,00	75.629,83
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	00.01.0050 (0050)	52.192,33	0,00	0,00	0,00	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	00.01.0082 (0082)	72.000,00	7.012,50	48.562,50	0,00	23.437,50
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	166.867,38	552.032,12	28.524,86	585.642,03
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	166.867,38	552.032,12	28.524,86	585.642,03
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		1.109.149,29	166.867,38	552.032,12	28.524,86	585.642,03
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	00.01.0031 (0031)	45.020,33	0,00	11.281,74	0,00	33.738,59
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	00.01.0031 (0031)	200.089,46	41.352,00	87.533,52	0,00	112.555,94
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	00.01.0031 (0031)	64.039,50	25.407,68	75.506,76	11.467,26	0,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	00.01.0081 (0081)	800.000,00	94.972,50	360.652,50	0,00	439.347,50
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Bloco Vigilancia em Saúde	00.01.0031 (0031)	0,00	5.135,20	17.057,60	17.057,60	0,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos -	00.01.0028 (0028)	510,73	0,00	0,00	0,00	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		388.040,64	78.455,65	259.202,93	23.347,67	152.185,38
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		357.266,04	78.455,65	235.366,95	0,00	121.899,09
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	357.266,04	78.455,65	235.366,95	0,00	121.899,09
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		30.774,60	0,00	23.835,98	23.347,67	30.286,29
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0029 (0029)	30.774,60	0,00	20.000,00	19.511,69	30.286,29
4.1.7.2.8.10.9.2.00.00.00	Transf. Recursos do Estado/PAB atender programa	00.01.0025 (0025)	0,00	0,00	3.835,98	3.835,98	0,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.943.216,91	303.411,63	1.103.069,42	0,00	840.147,49
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.943.216,91	303.411,63	1.103.069,42	0,00	840.147,49

4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0000 (0000)	370.568,54	35.548,52	133.912,76	0,00	236.655,78
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	00.01.0000 (0000)	100.000,00	11.675,86	44.012,18	0,00	55.987,82
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	00.01.0000 (0000)	50.000,00	657,16	1.741,08	0,00	48.258,92
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	00.01.0080 (0080)	1.272.648,37	210.979,75	750.189,31	0,00	522.459,06
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	300.000,00	56.883,36	218.967,35	0,00	81.032,65
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0050 (0050)	16.423,90	0,00	0,00	0,00	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.476.534,36	755.094,05	3.131.200,09	0,00	1.345.334,27
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		4.476.534,36	755.094,05	3.131.200,09	0,00	1.345.334,27
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.094,05	3.131.200,09	0,00	1.345.334,27
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.094,05	3.131.200,09	0,00	1.345.334,27
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		4.476.534,36	755.094,05	3.131.200,09	0,00	1.345.334,27
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60%	00.01.0018 (0018)	3.189.181,37	453.056,43	1.878.719,98	0,00	1.310.461,39
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40%	00.01.0019 (0019)	1.287.352,99	302.037,62	1.252.480,11	0,00	34.872,88
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		349.982,06	0,00	902,93	902,93	349.982,06
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		313.433,90	0,00	902,93	902,93	313.433,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		155.641,71	0,00	0,00	0,00	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ		14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públ	00.01.0000 (0000)	14.149,24	0,00	0,00	0,00	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0000 (0000)	141.492,47	0,00	0,00	0,00	141.492,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		157.792,19	0,00	902,93	902,93	157.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios		27.275,30	0,00	531,00	531,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias		27.275,30	0,00	0,00	0,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	00.01.0028 (0028)	27.275,30	0,00	0,00	0,00	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	0,00	0,00	0,00	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convênios 40%	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.1.9.2.2.01.3.0.00.00.00	Outras Restituições		0,00	0,00	531,00	531,00	0,00
4.1.9.2.2.01.3.1.00.00.00	Outras Restituições	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	531,00	531,00	0,00
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados		128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Prin	00.01.0000 (0000)	128.629,52	0,00	0,00	0,00	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		1.887,37	0,00	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - FMAS	00.01.0000 (0000)	1.887,37	0,00	371,93	371,93	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		36.548,16	0,00	0,00	0,00	36.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	00.01.0000 (0000)	4.244,77	0,00	0,00	0,00	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0050 (0050)	32.303,39	0,00	0,00	0,00	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - 60%	00.01.0018 (0018)	771,77	0,00	0,00	0,00	771,77
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Primárias - 40%	00.01.0019 (0019)	514,52	0,00	0,00	0,00	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.015.149,39	487.339,10	727.339,10	702.750,20	990.560,49
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0000 (0000)	95.060,84	0,00	0,00	0,00	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		51.968,14	562,38	562,38	16,38	51.422,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	45.831,75	0,00	0,00	0,00	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.136,39	562,38	562,38	16,38	5.590,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.136,39	562,38	562,38	16,38	5.590,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	6.136,39	546,00	546,00	0,00	5.590,39
4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	00.01.0093 (0093)	0,00	16,38	16,38	16,38	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais		28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	00.01.0000 (0000)	28.298,50	0,00	0,00	0,00	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		839.821,91	486.776,72	726.776,72	702.733,82	815.779,01
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		405.192,49	283.757,34	523.757,34	511.735,89	393.171,04
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		405.192,49	283.757,34	523.757,34	511.735,89	393.171,04
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos		521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0028 (0028)	521,45	0,00	0,00	0,00	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0020 (0020)	417,90	0,00	0,00	0,00	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		99.655,66	283.757,34	523.757,34	511.735,89	87.634,21
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P		1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	1.307,25	0,00	0,00	0,00	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a		20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	00.01.0023 (0023)	20.107,25	0,00	0,00	0,00	20.107,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		78.241,16	283.757,34	523.757,34	511.735,89	66.219,71
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0050 (0050)	78.241,16	283.757,34	523.757,34	511.735,89	66.219,71
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	

				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0028 (0028)	304.597,48	0,00	0,00	0,00	304.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		434.629,42	203.019,38	203.019,38	190.997,93	422.607,97
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		434.629,42	203.019,38	203.019,38	190.997,93	422.607,97
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas		124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0024 (0024)	124.422,01	0,00	0,00	0,00	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		222.818,52	203.019,38	203.019,38	190.997,93	210.797,07
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		59.511,25	0,00	0,00	0,00	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0031 (0031)	59.511,25	0,00	0,00	0,00	59.511,25
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	90.761,95	0,00	0,00	0,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0027 (0027)	1.929,44	0,00	0,00	0,00	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0051 (0051)	7.043,65	0,00	0,00	0,00	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		63.572,23	203.019,38	203.019,38	190.997,93	51.550,78
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0050 (0050)	63.572,23	203.019,38	203.019,38	190.997,93	51.550,78
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0028 (0028)	87.388,89	0,00	0,00	0,00	87.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-7.058.589,56	-667.973,32	-3.009.701,80	-97.925,00	-4.146.812,76
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES		-7.058.589,56	-667.973,32	-3.009.701,80	-97.925,00	-4.146.812,76
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	-80,44	-6.663,27	-6.663,27	0,00
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos		0,00	-80,44	-6.593,26	-6.593,26	0,00
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Impostos Específicos de Estados, DF e Municípi		0,00	-80,44	-6.593,26	-6.593,26	0,00
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Mu		0,00	-80,44	-2.202,10	-2.202,10	0,00
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor		0,00	-80,44	-162,10	-162,10	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(-) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor		0,00	-80,44	-162,10	-162,10	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	(-) IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	0,00	-48,27	-97,27	-97,27	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	(-) IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	0,00	-20,11	-40,52	-40,52	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	(-) IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	0,00	-12,06	-24,31	-24,31	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Ben		0,00	0,00	-2.040,00	-2.040,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(-) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Ben		0,00	0,00	-2.040,00	-2.040,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	(-) ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	-1.224,00	-1.224,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	(-) ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	0,00	0,00	-510,00	-510,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	(-) ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	0,00	0,00	-306,00	-306,00	0,00
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(-) Impostos sobre a Produção, Circulação de Merca		0,00	0,00	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		0,00	0,00	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(-) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -		0,00	0,00	-4.391,16	-4.391,16	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	-2.634,72	-2.634,72	0,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	0,00	0,00	-1.097,78	-1.097,78	0,00
9.1.1.1.8.02.3.1.06.00.00	Devolução ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	0,00	0,00	-658,66	-658,66	0,00
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	(-) Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Devolução Taxa Func Estab Com/Indust/Prest Serviço	00.01.0000 (0000)	0,00	0,00	-70,01	-70,01	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-7.058.589,56	-667.892,88	-3.003.038,53	-91.261,73	-4.146.812,76
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.692.536,01	-335.130,29	-1.622.457,27	0,00	-2.070.078,74
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.692.536,01	-335.130,29	-1.622.457,27	0,00	-2.070.078,74
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.678.536,01	-335.130,29	-1.622.457,27	0,00	-2.056.078,74
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.378.536,01	-332.161,11	-1.583.682,76	0,00	-1.794.853,25
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	00.01.0000 (0000)	-3.378.536,01	-332.161,11	-1.583.682,76	0,00	-1.794.853,25
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-300.000,00	-2.969,18	-38.774,51	0,00	-261.225,49
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0000 (0000)	-300.000,00	-2.969,18	-38.774,51	0,00	-261.225,49
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração	00.01.0000 (0000)	-14.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-3.366.053,55	-332.762,59	-1.380.581,26	-91.261,73	-2.076.734,02
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-3.366.053,55	-332.762,59	-1.380.581,26	-91.261,73	-2.076.734,02
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-3.366.053,55	-332.762,59	-1.380.581,26	-91.261,73	-2.076.734,02
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-3.216.053,55	-321.050,10	-1.189.319,53	0,00	-2.026.734,02
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0000 (0000)	-3.216.053,55	-321.050,10	-1.189.319,53	0,00	-2.026.734,02
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-100.000,00	-11.712,49	-191.261,73	-91.261,73	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0000 (0000)	-100.000,00	-11.712,49	-191.261,73	-91.261,73	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :			42.200.000,00	6.787.189,51	24.243.209,39	3.626.195,11	21.582.985,72

Batayporã, 10/09/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:5FC43C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 18/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
PROCESSO Nº 2895/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2019

PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS:
MM INFO E MAGAZINE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.636.293/0001-11;
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.804.087/0001-27;
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.923.311/0001-08;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.289.337/0001-54;
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.913.520/0001-41.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 056/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 056/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: MM INFO E MAGAZINE LTDA						***5.708,10***
Item	**Descrição Abreviada**	**Und.**	**Qtd.**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	Picador cortador de legumes pequeno alumínio - 42cm -	Unidade (Un.)	8	COLOMBO	100,00	800,00
3	Bacia de alumínio grande nº 60 com capacidade 21 litros	Unidade (Un.)	8	ABC	86,00	688,00
4	Bacia de alumínio grande nº 70 com capacidade 36 litros	Unidade (Un.)	5	ORIENTAL	120,00	600,00
8	Bule em alumínio, capacidade 7 litros	Unidade (Un.)	6	ABC	163,50	981,00
11	Caixa organizadora baixa transparente com 20 litros em plástico polipropileno com aprox. 50cm de comprimento, 30cm de largura e 13cm de altura.	Unidade (Un.)	12	PARAMOUNT	51,60	619,20
12	Caixa organizadora baixa transparente com 30 litros em plástico polipropileno com aprox. 50cm de comprimento, 30cm de largura e 21cm de altura.	Unidade (Un.)	10	UNIJET	67,90	679,00
21	Faca para corte de carne, com lâmina aço inox com cabo de polipropileno na cor branca. Com aprox. 29cm e 07 polegadas	Unidade (Un.)	13	MARTINAZZO	37,70	490,10
22	Faca para corte de legumes, com lâmina aço inox com cabo de polipropileno na cor branca. Com aprox. 25cm e 05 polegadas	Unidade (Un.)	13	MARTINAZZO	29,60	384,80
23	Faca para corte de pão, com lâmina aço inox com cabo de polipropileno na cor branca. Com aprox. 21cm e 5 polegadas.	Unidade (Un.)	8	MUNDIAL	20,00	160,00
26	Jarra de plástico resistente tamanho grande. Capacidade 04 litros.	Unidade (Un.)	5	PARAMOUNT	19,40	97,00
41	Caldeirão de alumínio fundido grande nº 34, capacidade 27 litros	Unidade (Un.)	1	ASJ	209,00	209,00
Empresa: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME						***8.667,90***
5	Bacia de plástico resistente branca com capacidade 30 litros.	Unidade (un.)	18	TERRAPLAST	24,00	432,00
6	Bacia de plástico resistente branca com capacidade 40 litros	Unidade (un.)	12	TOYPLAST	28,00	336,00
14	Caixa organizadora baixa transparente com 50 litros em plástico polipropileno com aprox. 60cm de comprimento, 30cm de largura e 40cm de altura	Unidade (un.)	15	UNINJET	118,00	1.770,00
25	Frigideira em alumínio nº 36 cabo em madeira.	Unidade (un.)	8	ABC	91,90	735,20
27	Jarra de plástico resistente tamanho grande. Capacidade 06 litros.	Unidade (un.)	13	TRITEC	28,00	364,00
28	Lixeira plástica de material resistente com acionamento por pedal . Capacidade 25 litros.	Unidade (un.)	3	TOYPLAST	78,00	234,00
29	Lixeira plástica de material resistente com acionamento por pedal . Capacidade 50 litros.	Unidade (un.)	7	TOYPLAST	142,00	994,00
32	Panela de pressão em alumínio. Capacidade 07 litros	Unidade (un.)	5	PANELUX	110,00	550,00
33	Panela de pressão em alumínio. Capacidade 10 litros.	Unidade (un.)	10	PANELUX	169,00	1.690,00
34	Potes de plástico hermético retangular com tampa transparente. Capacidade 4 litros.	Unidade (un.)	17	NITRON	49,10	834,70
42	Lixeira plástica de material resistente com acionamento por pedal e rodas. Capacidade 100 litros.	Unidade (un.)	1	PLASUTIL	280,00	280,00
43	Panela de pressão em alumínio. Capacidade 15 litros.	Unidade (un.)	1	NIGRO	448,00	448,00
Empresa: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						***7.371,40***
2	Assadeira em alumínio nº5 com aproximadamente 45cm de comprimento, 32 de largura e 06 cm de altura.	Unidade (Un.)	12	PICOLLI	100,50	1.206,00
7	Bule em alumínio, capacidade 4 litros	Unidade (Un.)	3	PICOLLI	125,00	375,00
9	Caçarola de alumínio fundido nº 32 com aprox. 15cm de altura, 32cm de diâmetro e 3mm espessura. 12 litros.	Unidade (Un.)	9	PICOLLI	146,00	1.314,00
10	Caçarola de alumínio fundido nº 36 com aprox. 17cm de altura, 36cm de diâmetro e 3mm espessura. 17 litros.	Unidade	6	PICOLLI	169,00	1.014,00

		(Un.)				
16	Caldeirão de alumínio fundido médio nº 30, capacidade 17,5 litros	Unidade (Un.)	4	PICOLI	154,90	619,60
17	Caneca de alumínio fundido grande nº 20, diâmetro 20cm, capacidade 06 litros	Unidade (Un.)	6	PICOLI	77,00	462,00
18	Caneca de alumínio fundido grande nº18, diâmetro 18cm, capacidade 4,5 litros	Unidade (Un.)	6	PICOLI	64,10	384,60
24	Frigideira em alumínio nº 32 cabo em madeira.	Unidade (Un.)	3	PICOLLI	80,00	240,00
39	Caçarola de alumínio fundido nº 40 com aprox. 19cm de altura, 40cm de diâmetro e 3mm espessura. 23,5 litros.	Unidade (Un.)	2	PICOLI	212,10	424,20
40	Caçarola de alumínio fundido nº 50 com aprox. 21cm de altura, 50cm de diâmetro e 4mm espessura. 41 litros.	Unidade (Un.)	2	PICOLI	398,50	797,00
44	Panela de pressão industrial com. Capacidade 20 litros.	Unidade (Un.)	1	PICOLI	535,00	535,00
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						***10.407,00***
13	Caixa organizadora baixa transparente com 38 litros em plástico polipropileno com aprox. 50cm de comprimento, 30cm de largura e 30cm de altura	Unidade (Un.)	24	JAGUAR	91,00	2.184,00
15	Caixa plástica de polipropileno vazada de fundo liso sem tampa. Dimensões 240x400x600mm, cor branca.	Unidade (Un.)	11	CAIXA PLAST	90,00	990,00
35	Potes de plástico hermético retangular com tampa transparente. Capacidade 5 litros	Unidade (Un.)	19	PLASUTIL	57,00	1.083,00
46	Multiprocesador de alimentos, extremamente potente e multifuncional, permite o preparo de alimentos em segundos. Possui 34 funções, máxima variedade na cozinha com diferentes acessórios em disco full	Unidade (Un.)	10	WALITA	615,00	6.150,00
Empresa: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E E						***7.971,40***
19	Concha média de alumínio fundido nº 10. Com aprox. 275ml de capacidade.	Unidade (Un.)	11	ABC	23,00	253,00
20	Escumadeira média de alumínio fundido nº 12. Com aprox. 430ml de capacidade.	Unidade (Un.)	11	ABC	24,00	264,00
30	PÁ COLHER DE 60CM, 100% EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A 180º GRAUS.	Unidade (Un.)	10	PRONYL	83,00	830,00
31	PÁ COLHER DE 90CM, 100% EM POLIPROPILENO, RESISTENTE A 180º GRAUS.	Unidade (Un.)	9	PRONYL	154,00	1.386,00
36	Tábua de corte polietileno com (30cm/larg. X 50cm/comp.) Cor verde	Unidade (Un.)	11	PRONYL	135,70	1.492,70
37	Tábua de corte polietileno com (30cm/larg. X 50cm/comp.) Cor vermelha	Unidade (Un.)	11	PRONYL	133,00	1.463,00
38	Tábua de corte polietileno com(30cm/larg. X 50cm/comp.) Cor amarela	Unidade (Un.)	11	PRONYL	135,70	1.492,70
45	Carrinho para carga – carro de carga, tipo armazém, com capacidade para 300kg (min.). Dimensões aproximadas: 1270 x 600 x 770 mm (axlxc). Estrutura: tubular ø 1 ¼ x 1,20 mm. Travessas: tubular ø 1 x	Unidade (Un.)	1	METALPAMA	790,00	790,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 40.125,80 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

Brasilândia – MS, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DFD1B20F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP N° 19/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019
PROCESSO Nº 2827/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2019

PARTES: O MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS:
MM INFO E MAGAZINE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.636.293/0001-11;
JELSON CARDOSO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.907.486/0001-08;
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.923.311/0001-08;
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.289.337/0001-54;
ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 27.913.520/0001-41.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de cama, mesa e banho visando atender demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 055/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 055/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2019.
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: JELSON CARDOSO ME						***3.411,95***
3	Tapete antiderrapante, fibra de coco, tamanho aproximado de 40x60cm, cores diversas.	Unidade (Un.)	25	PERNAMBUCANAS/UNISSEX	25,00	625,00
4	Tapete felpudo para piso de banheiro, tecido 100% algodão, cor neutra, medidas aproximadas: 41 cm x 75 cm	Unidade (Un.)	25	PERNAMBUCANAS/UNISSEX	22,25	556,25
6	Toalha de rosto em tecido 100% algodão, tamanho 50x80cm. Cores diversas.	Unidade (Un.)	50	PERNAMBUCANAS/UNISSEX	10,87	543,50

9	Toalha de mesa retangular estampada tecido 100% algodão tamanho 1.40x2,20cm.	Unidade (Un.)	30	BF/ALGODÃO	46,00	1.380,00
10	Pano de prato, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo aproximadamente 45 x 65 cm.	Unidade (Un.)	60	BF/ALGODÃO	5,12	307,20
Empresa: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						***4.162,50***
5	Toalha de banho, tecido 100% algodão, felpuda, dimensões: 70x140cm (largura altura), cores lisas diversas.	Unidade (Un.)	50	ELO	25,95	1.297,50
8	Protetor para colchão de berço, antialérgico, antiácaro, com 50% em	Unidade (Un.)	30	ELO	55,00	1.650,00
11	Toalha de chá, alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo aproximadamente 90 x 90 cm	Unidade (Un.)	45	ELO	27,00	1.215,00
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						***9.209,20***
1	Jogo de lençol para berço com três peças, tecido 100% algodão, nas dimensões aproximadas de 1,33x78cm lençol de baixo com elástico, 1,58x88cm lençol de cima e fronha 34x27cm. Cores neutras e/ou estamp	Unidade (Un.)	80	ART BABY	44,99	3.599,20
2	Jogo de lençol de solteiro, em microfibra, contendo 03 peças: 01 lençol com elástico e 01 lençol sem elástico, ambos com medidas aproximadas de 88 cm x 1,88 mt e 20 cm de altura e 01 fronha medindo 50	Unidade (Un.)	110	CAMESA	51,00	5.610,00
Empresa: ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E						***11.564,00***
7	Capa de colchão impermeável (corino) antialérgica com zíper. A capa será utilizada em colchões com medida de 1,88 cm de comprimento e 88 cm de largura e altura mínima 14 cm.	Unidade (Un.)	118	PEGASUS	98,00	11.564,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R$ 28.347,65 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Brasilândia – MS, 10 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E5114E40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA MERENDA

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 originada do processo Administrativo nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 002/2019 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no município de Caracol/MS.. O Município de CARACOL - MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 08/08/2019

HISTÓRICO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar no município de Caracol/MS. - Ata 001/2019 - PP 002/2019

			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	20	R$ 180,00	30	R$ 270,00	550	R$ 4.950,00
2	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00	0	R$ 0,00	40	R$ 360,00	260	R$ 2.340,00
3	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	240	R$ 9,00	R$ 2.160,00	30	R$ 270,00	36	R$ 324,00	174	R$ 1.566,00
4	ACHOCOLATADO EM PO (SEM AÇUCAR)...instantâneo, embalagem de papelão,lata ou polipropileno original de fábrica com 400g,especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem.Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pct	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00	52	R$ 468,00	55	R$ 495,00	253	R$ 2.277,00
5	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	50	R$ 18,99	R$ 949,50	3	R$ 56,97	6	R$ 113,94	41	R$ 778,59
6	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	20	R$ 18,99	R$ 379,80	0	R$ 0,00	3	R$ 56,97	17	R$ 322,83
7	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	50	R$ 18,99	R$ 949,50	10	R$ 189,90	10	R$ 189,90	30	R$ 569,70
8	ALHO (GRANEL)...cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, de primeira qualidade.	Kg	56	R$ 18,99	R$ 1.063,44	12	R$ 227,88	27	R$ 512,73	17	R$ 322,83
9	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	1.500,00	R$ 13,20	R$ 19.800,00	70	R$ 924,00	0	R$ 0,00	1.430,00	R$ 18.876,00
10	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	540	R$ 13,20	R$ 7.128,00	20	R$ 264,00	25	R$ 330,00	495	R$ 6.534,00
11	ARROZ, AGULHA, TIPO1 "AMERICANO", LONGO E FINO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	1.100,00	R$ 13,20	R$ 14.520,00	5	R$ 66,00	90	R$ 1.188,00	1.005,00	R$ 13.266,00

12	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	120	R$ 4,10	R$ 492,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 492,00
13	AÇUCAR CRISTALIZADO, BRANCO, PACOTE DE 2 KG, ISENTO DE IMPUREZA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 4,10	R$ 410,00	0	R$ 0,00	15	R$ 61,50	85	R$ 348,50
14	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00	88	R$ 377,52	176	R$ 755,04	236	R$ 1.012,44
15	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.200,00	R$ 4,29	R$ 5.148,00	132	R$ 566,28	308	R$ 1.321,32	760	R$ 3.260,40
16	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	220	R$ 943,80	356	R$ 1.527,24	424	R$ 1.818,96
17	BANANA NANICA IN NATURA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	Kg	1.000,00	R$ 4,29	R$ 4.290,00	384	R$ 1.647,36	376	R$ 1.613,04	240	R$ 1.029,60
18	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	Kg	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	20	R$ 79,60	0	R$ 0,00	280	R$ 1.114,40
19	BATATA INGLESA... de primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderido à superfície externa.	Kg	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00	27	R$ 107,46	38	R$ 151,24	435	R$ 1.731,30
20	BETERRABA...de primeira qualidade, uniformes, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, de coloração uniforme e sem manchas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tenras, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	160	R$ 5,24	R$ 838,40	23	R$ 120,52	16	R$ 83,84	121	R$ 634,04
21	BISCOITO AGUA E SAL de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	200	R$ 3,15	R$ 630,00	100	R$ 315,00	0	R$ 0,00	100	R$ 315,00
22	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	220	R$ 3,40	R$ 748,00	60	R$ 204,00	0	R$ 0,00	160	R$ 544,00
23	BISCOITO DE MAIZENA 400GR	Pct	200	R$ 3,40	R$ 680,00	40	R$ 136,00	20	R$ 68,00	140	R$ 476,00
24	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00	25	R$ 475,00	44	R$ 836,00	331	R$ 6.289,00
25	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	580	R$ 19,00	R$ 11.020,00	55	R$ 1.045,00	110	R$ 2.090,00	415	R$ 7.885,00
26	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	800	R$ 19,00	R$ 15.200,00	30	R$ 570,00	162	R$ 3.078,00	608	R$ 11.552,00
27	CARNE BOVINA (DE 1º MOIDA) PATINHO, ACEM OU MIOLO DE PALETA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00	124	R$ 2.356,00	206	R$ 3.914,00	570	R$ 10.830,00
28	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	380	R$ 20,25	R$ 7.695,00	15	R$ 303,75	40	R$ 810,00	325	R$ 6.581,25
29	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	500	R$ 20,25	R$ 10.125,00	30	R$ 607,50	70	R$ 1.417,50	400	R$ 8.100,00
30	CARNE DE 1ª... EM PEDAÇO, c/ NO MÁXIMO 10% DE GORDURA - Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (gorduras em excesso).	Kg	600	R$ 20,25	R$ 12.150,00	0	R$ 0,00	68	R$ 1.377,00	532	R$ 10.773,00
31	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	120	R$ 4,44	R$ 532,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	120	R$ 532,80
32	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	200	R$ 4,44	R$ 888,00	9	R$ 39,96	13	R$ 57,72	178	R$ 790,32
33	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	100	R$ 4,44	R$ 444,00	17	R$ 75,48	20	R$ 88,80	63	R$ 279,72
34	CEBOLA TAMANHO MÉDIO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	Kg	360	R$ 4,44	R$ 1.598,40	18	R$ 79,92	24	R$ 106,56	318	R$ 1.411,92
35	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	30	R$ 133,20	16	R$ 71,04	254	R$ 1.127,76
36	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	180	R$ 4,44	R$ 799,20	20	R$ 88,80	18	R$ 79,92	142	R$ 630,48
37	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	0	R$ 0,00	20	R$ 88,80	280	R$ 1.243,20
38	CENOURA sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00	71	R$ 315,24	36	R$ 159,84	193	R$ 856,92
39	CHARQUE CASEIRO - picado, sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 1kg, embalado a vácuo, confeccionada em material plástico transparente e resistente, validade e peso no corpo da embalagem.	Kg	300	R$ 22,90	R$ 6.870,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 6.870,00
40	CHOCOLATE GRANULADO MACIO PCT 150 G	Pct	40	R$ 3,70	R$ 148,00	4	R$ 14,80	0	R$ 0,00	36	R$ 133,20
41	CHOCOLATE GRANULADO MACIO PCT 150 G	Pct	50	R$ 3,70	R$ 185,00	0	R$ 0,00	10	R$ 37,00	40	R$ 148,00
42	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00	10	R$ 69,00	22	R$ 151,80	168	R$ 1.159,20
43	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	260	R$ 6,90	R$ 1.794,00	33	R$ 227,70	31	R$ 213,90	196	R$ 1.352,40
44	EXTRATO DE TOMATE - 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com aproximadamente 860g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Lata	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00	32	R$ 220,80	55	R$ 379,50	113	R$ 779,70
45	FARINHA DE AVEIA RICA EM FIBRAS E SAIS MINERAIS, SEMENTES DE AVEIA, PACOTE 250 G	Pct	100	R$ 8,90	R$ 890,00	20	R$ 178,00	20	R$ 178,00	60	R$ 534,00
46	FARINHA DE AVEIA RICA EM FIBRAS E SAIS MINERAIS, SEMENTES DE AVEIA, PACOTE 250 G	Pct	60	R$ 8,90	R$ 534,00	14	R$ 124,60	10	R$ 89,00	36	R$ 320,40
47	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	290	R$ 5,60	R$ 1.624,00	0	R$ 0,00	24	R$ 134,40	266	R$ 1.489,60
48	FARINHA DE MADIOCA, embalagem de 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Kg	130	R$ 5,60	R$ 728,00	12	R$ 67,20	24	R$ 134,40	94	R$ 526,40
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FD	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	80	R$ 212,00	90	R$ 238,50	330	R$ 874,50
50	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	FD	600	R$ 2,65	R$	70	R$	140	R$	390	R$

	PACOTE DE 1 KG, ISENTO DE MOFO IMPUREZA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				1.590,00		185,50		371,00		1.033,50
51	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	320	R$ 4,50	R$ 1.440,00	21	R$ 94,50	51	R$ 229,50	248	R$ 1.116,00
52	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	55	R$ 247,50	345	R$ 1.552,50
53	FEIJÃO TIPO I, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	Kg	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	26	R$ 117,00	72	R$ 324,00	302	R$ 1.359,00
54	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	260	R$ 1,30	R$ 338,00	40	R$ 52,00	50	R$ 65,00	170	R$ 221,00
55	FERMENTO PARA PÃO PCT DE 10 gr	UN	280	R$ 1,30	R$ 364,00	80	R$ 104,00	90	R$ 117,00	110	R$ 143,00
56	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	260	R$ 5,90	R$ 1.534,00	6	R$ 35,40	0	R$ 0,00	254	R$ 1.498,60
57	FERMENTO QUIMICO... Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	270	R$ 5,90	R$ 1.593,00	14	R$ 82,60	0	R$ 0,00	256	R$ 1.510,40
58	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00	50	R$ 435,00	15	R$ 130,50	335	R$ 2.914,50
59	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00	51	R$ 443,70	73	R$ 635,10	376	R$ 3.271,20
60	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00	85	R$ 739,50	75	R$ 652,50	240	R$ 2.088,00
61	FRANGO EM PEDAÇO (PEITO), congelado, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura- SIF., especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	Kg	900	R$ 8,70	R$ 7.830,00	190	R$ 1.653,00	163	R$ 1.418,10	547	R$ 4.758,90
62	FUBA DE MILHO... Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1 kg , com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	120	R$ 3,10	R$ 372,00	22	R$ 68,20	0	R$ 0,00	98	R$ 303,80
63	GELATINA VÁRIOS SABORES... Em pó, embalagem de papel original de fabrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredinetes, data de vencimento, diversos sabores, condicionada em embalagem de 85g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega do produto.	Pct	200	R$ 1,10	R$ 220,00	90	R$ 99,00	60	R$ 66,00	50	R$ 55,00
64	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 ML, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	2.000,00	R$ 7,10	R$ 14.200,00	170	R$ 1.207,00	216	R$ 1.533,60	1.614,00	R$ 11.459,40
65	IOGURTE SABORES COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO GARRAFA, CONTENDO 900 ML, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LT	800	R$ 7,10	R$ 5.680,00	172	R$ 1.221,20	240	R$ 1.704,00	388	R$ 2.754,80
66	LARANJA IN NATURA...	Kg	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00	0	R$ 0,00	10	R$ 29,00	390	R$ 1.131,00
67	LARANJA IN NATURA...	Kg	300	R$ 2,90	R$ 870,00	20	R$ 58,00	30	R$ 87,00	250	R$ 725,00
68	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	3.800,00	R$ 4,39	R$ 16.682,00	172	R$ 755,08	168	R$ 737,52	3.460,00	R$ 15.189,40
69	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	4.000,00	R$ 4,39	R$ 17.560,00	120	R$ 526,80	218	R$ 957,02	3.662,00	R$ 16.076,18
70	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	3.200,00	R$ 4,39	R$ 14.048,00	327	R$ 1.435,53	291	R$ 1.277,49	2.582,00	R$ 11.334,98
71	LEITE PASTEURIZADO (LIQUIDO), INTEGRAL UHT , rico em cálcio. Acondicionado em embalagem contendo 01 litro embalagem TETRA PAK, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve apresentar cor branca; deve manter as características iniciais após a fervura; não deve apresentar separação de partes nem gordura (grumos brancos e líquido amarelo); não deve apresentar sabor e cheiro azedos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	LT	4.000,00	R$ 4,39	R$ 17.560,00	320	R$ 1.404,80	336	R$ 1.475,04	3.344,00	R$ 14.680,16
72	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	460	R$ 3,65	R$ 1.679,00	45	R$ 164,25	40	R$ 146,00	375	R$ 1.368,75
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	600	R$ 3,65	R$ 2.190,00	30	R$ 109,50	52	R$ 189,80	518	R$ 1.890,70
74	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI - Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	660	R$ 3,65	R$ 2.409,00	60	R$ 219,00	105	R$ 383,25	495	R$ 1.806,75
75	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação	UN	160	R$ 5,59	R$ 894,40	0	R$ 0,00	6	R$ 33,54	154	R$ 860,86

	climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.										
76	MAMÃO... De primeira qualidade, in natura, tipo formosa, fruto com 60 a 80% do grau de maturação climatizado, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	400	R$ 5,59	R$ 2.236,00	12	R$ 67,08	20	R$ 111,80	368	R$ 2.057,12
77	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor própios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	200	R$ 4,00	R$ 800,00	40	R$ 160,00	30	R$ 120,00	130	R$ 520,00
78	MANDIOCA IN NATURA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução do tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem casca, sem ferimentos ou defeitos, cortadas em pedaços de aproximadamente 10cm, não fibrosas, livres de umidade, congeladas.	Kg	240	R$ 4,00	R$ 960,00	0	R$ 0,00	45	R$ 180,00	195	R$ 780,00
79	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	680	R$ 4,30	R$ 2.924,00	16	R$ 68,80	22	R$ 94,60	642	R$ 2.760,60
80	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	200	R$ 4,30	R$ 860,00	45	R$ 193,50	47	R$ 202,10	108	R$ 464,40
81	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	200	R$ 4,30	R$ 860,00	12	R$ 51,60	52	R$ 223,60	136	R$ 584,80
82	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, Acondicionada em embalagem de 500gr, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pote	1.000,00	R$ 4,30	R$ 4.300,00	44	R$ 189,20	29	R$ 124,70	927	R$ 3.986,10
83	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	800	R$ 6,19	R$ 4.952,00	0	R$ 0,00	132	R$ 817,08	668	R$ 4.134,92
84	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	500	R$ 6,19	R$ 3.095,00	88	R$ 544,72	132	R$ 817,08	280	R$ 1.733,20
85	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	1.200,00	R$ 6,19	R$ 7.428,00	132	R$ 817,08	132	R$ 817,08	936	R$ 5.793,84
86	MAÇA VERMELHA NACIONAL, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamnho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	1.000,00	R$ 6,19	R$ 6.190,00	0	R$ 0,00	264	R$ 1.634,16	736	R$ 4.555,84
87	MELANCIA	Kg	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	300	R$ 7.200,00
88	MILHO VERDE em conserva, reidratado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente de 200gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento. validade mínima de 6 meses a contar da entrega do produto.	Lata	100	R$ 1,80	R$ 180,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	100	R$ 180,00
89	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	120	R$ 28,40	R$ 3.408,00	30	R$ 852,00	32	R$ 908,80	58	R$ 1.647,20
90	MUÇARELA EM PEDAÇOS	Kg	80	R$ 28,40	R$ 2.272,00	32	R$ 908,80	36	R$ 1.022,40	12	R$ 340,80
91	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	160	R$ 3,85	R$ 616,00	26	R$ 100,10	40	R$ 154,00	94	R$ 361,90
92	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	260	R$ 3,85	R$ 1.001,00	36	R$ 138,60	72	R$ 277,20	152	R$ 585,20
93	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	460	R$ 3,85	R$ 1.771,00	30	R$ 115,50	85	R$ 327,25	345	R$ 1.328,25
94	OLEO DE SOJA 900 ML refinado, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	Pet	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00	31	R$ 119,35	104	R$ 400,40	465	R$ 1.790,25
95	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	180	R$ 5,90	R$ 1.062,00	40	R$ 236,00	44	R$ 259,60	96	R$ 566,40
96	OVOS vermelhos frescos, tipo A (Grande), dúzias. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido mínimo de 720 g.	Dz	180	R$ 5,90	R$ 1.062,00	20	R$ 118,00	47	R$ 277,30	113	R$ 666,70
97	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	22.000,00	R$ 8,87	R$ 195.140,00	480	R$ 4.257,60	1.120,00	R$ 9.934,40	20.400,00	R$ 180.948,00
98	PAO FRANCES pesando 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	18.000,00	R$ 8,87	R$ 159.660,00	120	R$ 1.064,40	195	R$ 1.729,65	17.685,00	R$ 156.865,95
99	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	6.000,00	R$ 0,83	R$ 4.980,00	0	R$ 0,00	800	R$ 664,00	5.200,00	R$ 4.316,00
100	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	14.000,00	R$ 0,83	R$ 11.620,00	1.650,00	R$ 1.369,50	1.550,00	R$ 1.286,50	10.800,00	R$ 8.964,00
101	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	22.000,00	R$ 0,83	R$ 18.260,00	3.600,00	R$ 2.988,00	9.200,00	R$ 7.636,00	9.200,00	R$ 7.636,00
102	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	130	R$ 4,50	R$ 585,00	50	R$ 225,00	44	R$ 198,00	36	R$ 162,00
103	POLVILHO DOCE...Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00	0	R$ 0,00	56	R$ 252,00	344	R$ 1.548,00
104	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	100	R$ 6,98	R$ 698,00	16	R$ 111,68	0	R$ 0,00	84	R$ 586,32
105	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	80	R$ 6,98	R$ 558,40	12	R$ 83,76	14	R$ 97,72	54	R$ 376,92

106	REPOLHO LISO... Tipo verde, tamanho médio, primeira qualidade, com peso aproximadamente de 800g., cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	UN	140	R$ 6,98	R$ 977,20	15	R$ 104,70	24	R$ 167,52	101	R$ 704,98
107	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	80	R$ 1,60	R$ 128,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	80	R$ 128,00
108	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	90	R$ 1,60	R$ 144,00	12	R$ 19,20	13	R$ 20,80	65	R$ 104,00
109	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	56	R$ 1,60	R$ 89,60	8	R$ 12,80	14	R$ 22,40	34	R$ 54,40
110	SAL REFINADO PCT 1KG	Pct	140	R$ 1,60	R$ 224,00	12	R$ 19,20	10	R$ 16,00	118	R$ 188,80
111	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00	60	R$ 404,40	0	R$ 0,00	140	R$ 943,60
112	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	100	R$ 6,74	R$ 674,00	100	R$ 674,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
113	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 6,74	R$ 1.348,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	200	R$ 1.348,00
114	SUCO CONCENTRADO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	140	R$ 6,74	R$ 943,60	10	R$ 67,40	0	R$ 0,00	130	R$ 876,20
115	SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00	72	R$ 547,20	0	R$ 0,00	128	R$ 972,80
116	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO 500ML. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UN	200	R$ 7,14	R$ 1.428,00	0	R$ 0,00	48	R$ 342,72	152	R$ 1.085,28
117	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	100	R$ 6,85	R$ 685,00	100	R$ 685,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
118	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	300	R$ 6,85	R$ 2.055,00	40	R$ 274,00	64	R$ 438,40	196	R$ 1.342,60
119	SUCO DE UVA CONCENTRADO 500ML.	UN	140	R$ 6,85	R$ 959,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	140	R$ 959,00
120	TOMATE IN NATURA...	Kg	200	R$ 6,04	R$ 1.208,00	12	R$ 72,48	5	R$ 30,20	183	R$ 1.105,32
121	TOMATE IN NATURA...	Kg	250	R$ 6,04	R$ 1.510,00	0	R$ 0,00	20	R$ 120,80	230	R$ 1.389,20
122	TOMATE IN NATURA...	Kg	240	R$ 6,04	R$ 1.449,60	27	R$ 163,08	50	R$ 302,00	163	R$ 984,52
123	TOMATE IN NATURA...	Kg	800	R$ 6,04	R$ 4.832,00	20	R$ 120,80	120	R$ 724,80	660	R$ 3.986,40
VALOR:											**R$ 668.367,55**

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:415125E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA LABORATORIO

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 originada do processo Administrativo nº 019/2019 - Pregão Presencial nº 9/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei

Data: 09/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS. - Ata 006/2019 - PP 9/2019

			GLOBAL			**JÁ UTILIZADO**		**UTILIZADO NO TRIMESTRE**		**SALDO**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ACIDO URICO 200ML	KIT	12	R$ 68,00	R$ 816,00	2	R$ 136,00	1	R$ 68,00	9	R$ 612,00
2	ALT CINETICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	3	R$ 210,00	0	R$ 0,00	13	R$ 910,00
3	ANTICOAGULANTE EDTA 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
5	ASLO LATEX LATEX DIRETO 4ML	FR	16	R$ 64,00	R$ 1.024,00	3	R$ 192,00	3	R$ 192,00	10	R$ 640,00
6	AST CINÉTICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	3	R$ 210,00	0	R$ 0,00	13	R$ 910,00
7	B-HCG TIRAS CX C/40 UNID.	CX	12	R$ 35,00	R$ 420,00	2	R$ 70,00	0	R$ 0,00	10	R$ 350,00
8	BIOCLEAN PLUS 50 ML	FR	3	R$ 79,00	R$ 237,00	1	R$ 79,00	0	R$ 0,00	2	R$ 158,00
9	BOMBA AR(AIR PUMP SET) COMPATIVEL COM CONTADOR HEMATOLOGICO Xs800i. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA REALIZAR VALIDAÇÃO(COM CONTROLE DE QUALIDADE)DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	1	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00	1	R$ 2.490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
10	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 200 ML	KIT	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	4	R$ 336,00	8	R$ 672,00	12	R$ 1.008,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS, DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	50	R$ 6,95	R$ 347,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 347,50
12	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL C/ 100 UND	CX	20	R$ 49,90	R$ 998,00	2	R$ 99,80	2	R$ 99,80	16	R$ 798,40
13	CORANTE RAPIDO HEMATOLOGICO 3 X 500 ML	CX	2	R$ 54,80	R$ 109,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 109,60
14	CREATINA CINETICA 300 ML	KIT	10	R$ 64,80	R$ 648,00	2	R$ 129,60	1	R$ 64,80	7	R$ 453,60
15	DETERGENTE BIOLOGICO 5 LTS	FR	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00	1	R$ 103,00	1	R$ 103,00	8	R$ 824,00
16	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM...	UN	4	R$ 5,00	R$ 20,00	1	R$ 5,00	0	R$ 0,00	3	R$ 15,00
17	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM...	UN	4	R$ 5,90	R$ 23,60	1	R$ 5,90	0	R$ 0,00	3	R$ 17,70
18	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML	FR	10	R$ 38,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 380,00
19	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS...	UN	10	R$ 38,50	R$ 385,00	2	R$ 77,00	2	R$ 77,00	6	R$ 231,00
20	FITA PARA URINA 10 AREAS CX. C/100 UND...	CX	30	R$ 30,00	R$ 900,00	5	R$ 150,00	5	R$ 150,00	20	R$ 600,00
21	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO	UN	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 2.016,00
22	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	12	R$ 61,00	R$ 732,00	2	R$ 122,00	0	R$ 0,00	10	R$ 610,00

23	LAMINA LISA 26 X 76 MM C / 50 UNID	CX	30	R$ 5,95	R$ 178,50	5	R$ 29,75	15	R$ 89,25	10	R$ 59,50
24	LAMINULA 22 X 22MM C/100 UNID.	CX	50	R$ 4,80	R$ 240,00	10	R$ 48,00	10	R$ 48,00	30	R$ 144,00
25	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	FR	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00
26	PAPEL BOBINA 57MM X 30M	UN	14	R$ 7,90	R$ 110,60	2	R$ 15,80	4	R$ 31,60	8	R$ 63,20
27	PCR (LATEX) 2,5 ML	FR	16	R$ 38,00	R$ 608,00	2	R$ 76,00	2	R$ 76,00	12	R$ 456,00
28	PERA SUCÇÃO DE 03 VIAS...	UN	3	R$ 22,00	R$ 66,00	1	R$ 22,00	0	R$ 0,00	2	R$ 44,00
29	PIPETA VOLUMÉTRICA AJUSTÁVEL 200 A 1000 MICROLITRO PONTA DE METAL	UN	2	R$ 405,00	R$ 810,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 810,00
30	PLACA P/PROVAS IMUNOLATEX	UN	4	R$ 22,00	R$ 88,00	1	R$ 22,00	0	R$ 0,00	3	R$ 66,00
31	PLACA VDRL...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	1	R$ 45,00	1	R$ 45,00	0	R$ 0,00
32	PONTEIRA AMARELA 200 - 1000 C/ COROA C/ 100 UNID...	Pct	20	R$ 20,00	R$ 400,00	4	R$ 80,00	5	R$ 100,00	11	R$ 220,00
33	PONTEIRA AZUL 250-1000 C/COROA C/100 UNID.	Pct	10	R$ 31,00	R$ 310,00	2	R$ 62,00	3	R$ 93,00	5	R$ 155,00
34	REAGENTE LIIS-ALBUMINA...	FR	2	R$ 34,00	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 68,00
35	SOLUÇÃO CORANTE VITAL 26 PARAMETROS CX C/3 42 ML	CX	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.500,00	3	R$ 7.500,00
36	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 5% - FRASCO 1LT...	FR	10	R$ 35,00	R$ 350,00	2	R$ 70,00	0	R$ 0,00	8	R$ 280,00
37	SOLUÇÃO DILUENTE 26 PARAMETROS 12% 26 - GALAO C/ 20LTS...	Gl	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00	3	R$ 1.080,00	2	R$ 720,00	15	R$ 5.400,00
38	SOLUÇÃO LISANTE C/ 05LTS.	CX	6	R$ 1.170,00	R$ 7.020,00	1	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00	5	R$ 5.850,00
39	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS C/ 03 FRASCO DE 500ML...	CX	6	R$ 1.180,00	R$ 7.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 7.080,00
40	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 03 NIVEIS C/ 03 FRASCO...	CX	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00	1	R$ 550,00	0	R$ 0,00	7	R$ 3.850,00
41	SORO ANTI A 10 ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	3	R$ 78,00	3	R$ 78,00
42	SORO ANTI B 10ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	3	R$ 78,00	3	R$ 78,00
43	SORO ANTI D (RH) 10ML	FR	6	R$ 47,80	R$ 286,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 286,80
44	SORO CONTROLE N 1X5ML	FR	10	R$ 69,00	R$ 690,00	1	R$ 69,00	0	R$ 0,00	9	R$ 621,00
45	SORO CONTROLE RH 10 ML	FR	6	R$ 28,80	R$ 172,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 172,80
46	SORO DE COOMBS IGG 10ML	FR	3	R$ 35,00	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 105,00
47	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICO 200 ML	FR	24	R$ 163,00	R$ 3.912,00	3	R$ 489,00	8	R$ 1.304,00	13	R$ 2.119,00
48	TUBO DE ENSAIO 4 ML	CX	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	1	R$ 40,00	5	R$ 200,00
49	TUBO DE ENSAIO 8 ML	CX	6	R$ 55,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 330,00
50	TUBO EDTA 4,5ML - A VACUO - CX. C/ 100 UNID...	CX	12	R$ 55,00	R$ 660,00	2	R$ 110,00	4	R$ 220,00	6	R$ 330,00
51	TUBO GEL 8,5 ML, CX/ 100 UNID.	UN	12	R$ 94,50	R$ 1.134,00	3	R$ 283,50	1	R$ 94,50	8	R$ 756,00
52	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML	CX	16	R$ 105,00	R$ 1.680,00	1	R$ 105,00	0	R$ 0,00	15	R$ 1.575,00
53	VDRL FLOCULAÇÃO 5,5 ML	FR	12	R$ 44,00	R$ 528,00	2	R$ 88,00	2	R$ 88,00	8	R$ 352,00
VALOR:											**R$ 50.235,30**

]

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4CE8F223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA LABORATORIO

AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 originada do processo Administrativo nº 019/2019 - Pregão Presencial nº 9/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS.. O Município de CARACOL - MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei

Data: 09/09/2019

HISTÓRICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E REAGENTES LABORATORIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL- MS. - Ata 006/2019 – PP 9/2019

			GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**	**QTDE**	**TOTAL**
1	ACIDO URICO 200ML	KIT	12	R$ 68,00	R$ 816,00	2	R$ 136,00	1	R$ 68,00	9	R$ 612,00
2	ALT CINETICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	3	R$ 210,00	0	R$ 0,00	13	R$ 910,00
3	ANTICOAGULANTE EDTA 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO 200ML	FR	2	R$ 38,80	R$ 77,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 77,60
5	ASLO LATEX LATEX DIRETO 4ML	FR	16	R$ 64,00	R$ 1.024,00	3	R$ 192,00	3	R$ 192,00	10	R$ 640,00
6	AST CINÉTICO 120 ML	KIT	16	R$ 70,00	R$ 1.120,00	3	R$ 210,00	0	R$ 0,00	13	R$ 910,00
7	B-HCG TIRAS CX C/40 UNID.	CX	12	R$ 35,00	R$ 420,00	2	R$ 70,00	0	R$ 0,00	10	R$ 350,00
8	BIOCLEAN PLUS 50 ML	FR	3	R$ 79,00	R$ 237,00	1	R$ 79,00	0	R$ 0,00	2	R$ 158,00
9	BOMBA AR(AIR PUMP SET) COMPATIVEL COM CONTADOR HEMATOLOGICO Xs800i. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA REALIZAR VALIDAÇÃO(COM CONTROLE DE QUALIDADE)DO REAGENTE NO EQUIPAMENTO E PARA ISTO DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE POSSUI ASSESSORIA CIENTIFICA CAPACITADA E AUTORIZADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	UN	1	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00	1	R$ 2.490,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00
10	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO 200 ML	KIT	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	4	R$ 336,00	8	R$ 672,00	12	R$ 1.008,00
11	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS,DESCARTÁVEL, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, ALÇA P/TRANSPORTE, TAMPA DE SEGURANÇA P/ DIFICULTAR VIOLAÇÃO APÓS USO, C/ SÍMBOLO ALERTA DE RISCO BIOLÓGICO, REG. NO MS, UND.	UN	50	R$ 6,95	R$ 347,50	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	50	R$ 347,50
12	COLETOR DE URINA 80ML ESTERIL C/ 100 UND	CX	20	R$ 49,90	R$ 998,00	2	R$ 99,80	2	R$ 99,80	16	R$ 798,40
13	CORANTE RAPIDO HEMATOLOGICO 3 X 500 ML	CX	2	R$ 54,80	R$ 109,60	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 109,60
14	CREATINA CINETICA 300 ML	KIT	10	R$ 64,80	R$ 648,00	2	R$ 129,60	1	R$ 64,80	7	R$ 453,60

15	DETERGENTE BIOLOGICO 5 LTS	FR	10	R$ 103,00	R$ 1.030,00	1	R$ 103,00	1	R$ 103,00	8	R$ 824,00
16	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 12MM...	UN	4	R$ 5,00	R$ 20,00	1	R$ 5,00	0	R$ 0,00	3	R$ 15,00
17	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS 15MM...	UN	4	R$ 5,90	R$ 23,60	1	R$ 5,90	0	R$ 0,00	3	R$ 17,70
18	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML	FR	10	R$ 38,00	R$ 380,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	10	R$ 380,00
19	FITA PARA IMPRESSORA BIOPLUS...	UN	10	R$ 38,50	R$ 385,00	2	R$ 77,00	2	R$ 77,00	6	R$ 231,00
20	FITA PARA URINA 10 AREAS CX. C/100 UND...	CX	30	R$ 30,00	R$ 900,00	5	R$ 150,00	5	R$ 150,00	20	R$ 600,00
21	GASES EM ROLO TIPO QUEIJO	UN	24	R$ 84,00	R$ 2.016,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	24	R$ 2.016,00
22	GLICOSE ENZIMATICA 500 ML	KIT	12	R$ 61,00	R$ 732,00	2	R$ 122,00	0	R$ 0,00	10	R$ 610,00
23	LAMINA LISA 26 X 76 MM C / 50 UNID	CX	30	R$ 5,95	R$ 178,50	5	R$ 29,75	15	R$ 89,25	10	R$ 59,50
24	LAMINULA 22 X 22MM C/100 UNID.	CX	50	R$ 4,80	R$ 240,00	10	R$ 48,00	10	R$ 48,00	30	R$ 144,00
25	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	FR	2	R$ 20,00	R$ 40,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 40,00
26	PAPEL BOBINA 57MM X 30M	UN	14	R$ 7,90	R$ 110,60	2	R$ 15,80	4	R$ 31,60	8	R$ 63,20
27	PCR (LATEX) 2,5 ML	FR	16	R$ 38,00	R$ 608,00	2	R$ 76,00	2	R$ 76,00	12	R$ 456,00
28	PERA SUCÇÃO DE 03 VIAS...	UN	3	R$ 22,00	R$ 66,00	1	R$ 22,00	0	R$ 0,00	2	R$ 44,00
29	PIPETA VOLUMÉTRICA AJUSTÁVEL 200 A 1000 MICROLITRO PONTA DE METAL	UN	2	R$ 405,00	R$ 810,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 810,00
30	PLACA P/PROVAS IMUNOLATEX	UN	4	R$ 22,00	R$ 88,00	1	R$ 22,00	0	R$ 0,00	3	R$ 66,00
31	PLACA VDRL...	UN	2	R$ 45,00	R$ 90,00	1	R$ 45,00	1	R$ 45,00	0	R$ 0,00
32	PONTEIRA AMARELA 200 - 1000 C/ COROA C/ 100 UNID...	Pct	20	R$ 20,00	R$ 400,00	4	R$ 80,00	5	R$ 100,00	11	R$ 220,00
33	PONTEIRA AZUL 250-1000 C/COROA C/100 UNID.	Pct	10	R$ 31,00	R$ 310,00	2	R$ 62,00	3	R$ 93,00	5	R$ 155,00
34	REAGENTE LIIS-ALBUMINA...	FR	2	R$ 34,00	R$ 68,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	2	R$ 68,00
35	SOLUÇÃO CORANTE VITAL 26 PARAMETROS CX C/3 42 ML	CX	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00	0	R$ 0,00	1	R$ 2.500,00	3	R$ 7.500,00
36	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO 5% - FRASCO 1LT...	FR	10	R$ 35,00	R$ 350,00	2	R$ 70,00	0	R$ 0,00	8	R$ 280,00
37	SOLUÇÃO DILUENTE 26 PARAMETROS 12% 26 - GALAO C/ 20LTS...	Gl	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00	3	R$ 1.080,00	2	R$ 720,00	15	R$ 5.400,00
38	SOLUÇÃO LISANTE C/ 05LTS.	CX	6	R$ 1.170,00	R$ 7.020,00	1	R$ 1.170,00	0	R$ 0,00	5	R$ 5.850,00
39	SOLUÇÃO LISANTE DE HEMACIAS C/ 03 FRASCO DE 500ML...	CX	6	R$ 1.180,00	R$ 7.080,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 7.080,00
40	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 03 NIVEIS C/ 03 FRASCO...	CX	8	R$ 550,00	R$ 4.400,00	1	R$ 550,00	0	R$ 0,00	7	R$ 3.850,00
41	SORO ANTI A 10 ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	3	R$ 78,00	3	R$ 78,00
42	SORO ANTI B 10ML	FR	6	R$ 26,00	R$ 156,00	0	R$ 0,00	3	R$ 78,00	3	R$ 78,00
43	SORO ANTI D (RH) 10ML	FR	6	R$ 47,80	R$ 286,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 286,80
44	SORO CONTROLE N 1X5ML	FR	10	R$ 69,00	R$ 690,00	1	R$ 69,00	0	R$ 0,00	9	R$ 621,00
45	SORO CONTROLE RH 10 ML	FR	6	R$ 28,80	R$ 172,80	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 172,80
46	SORO DE COOMBS IGG 10ML	FR	3	R$ 35,00	R$ 105,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	3	R$ 105,00
47	TRIGLICÉRIDES ENZIMATICO 200 ML	FR	24	R$ 163,00	R$ 3.912,00	3	R$ 489,00	8	R$ 1.304,00	13	R$ 2.119,00
48	TUBO DE ENSAIO 4 ML	CX	6	R$ 40,00	R$ 240,00	0	R$ 0,00	1	R$ 40,00	5	R$ 200,00
49	TUBO DE ENSAIO 8 ML	CX	6	R$ 55,00	R$ 330,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	6	R$ 330,00
50	TUBO EDTA 4,5ML - A VACUO - CX. C/ 100 UNID...	CX	12	R$ 55,00	R$ 660,00	2	R$ 110,00	4	R$ 220,00	6	R$ 330,00
51	TUBO GEL 8,5 ML, CX/ 100 UNID.	UN	12	R$ 94,50	R$ 1.134,00	3	R$ 283,50	1	R$ 94,50	8	R$ 756,00
52	URÉIA ENZIMÁTICA 500 ML	CX	16	R$ 105,00	R$ 1.680,00	1	R$ 105,00	0	R$ 0,00	15	R$ 1.575,00
53	VDRL FLOCULAÇÃO 5,5 ML	FR	12	R$ 44,00	R$ 528,00	2	R$ 88,00	2	R$ 88,00	8	R$ 352,00
VALOR:											**R$ 50.235,30**

]

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:94127F0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

PARTES: Município de Deodápolis – MS e as empresas Diluz Comercio de Materiais Eletricos LTDA EPP; Web Eletrica EIRELI ME e Campotel Materiais de Construção e Equipamentos LTDA - EPP

OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Manutenção Elétrica Predial, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
4	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 0,40ª FATOR DE POTÊNCIA: ?0,93 PERDAS: 12W CAPACITOR: 11 ?F POTÊNCIA: 70W COMPRIMENTO: 132 MM LARGURA: 87 MM ALTURA: 74 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS	MAPRELUX	1.000	59,00	**59.000,00**
Valor Total R$					**59.000,00**

Empresa: WEB ELETRICA EIRELI – ME					
Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
2	BASE PARA RELE EM POSTE, ATRAVÉS DE SUPORTE FIXAÇÃO INTERCAMBIÁVEL (GIRATÓRIA) E, AO MESMO TEMPO CORPO EM BAQUELETE (POLIPROPILENO) PARA ALTAS TEMPERATURAS, CONTATOS EM LATÃO ESTANHADO, CABOS DE LIGAÇÃO DE 2,5MM, SUPORTE EM FIXAÇÃO EM AÇO DE 02MM, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, CAPACIDADE DE CARGA DE 10/15A.	MAPRETROM	500	7,50	**3.750,00**
3	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 250W VOLTAGEM: 240V (220V) FREQÜÊNCIA: 60 KHZ CORRENTE DE ENTRADA: 1,30A FATOR DE POTÊNCIA: ?0,94 PERDAS: 24W CAPACITOR: 30 ?F POTÊNCIA: 250W COMPRIMENTO: 172 MM LARGURA: 97 MM ALTURA: 83 MM DURABILIDADE: 30.000 HORAS	IDEAL	100	78,00	**7.800,00**
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W TUBULAR BRANCA 220V TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 250W BASE: E40 FLUXO LUMINOSO: 19.000 LMS COR: BRANCA VIDA ÚTIL: 20.000HRS	STARLIGHT	300	55,00	**16.500,00**
7	SOQUETE DE CERÂMICA E27	DECORLUX	200	4,60	**920,00**
8	SOQUETE DE CERÂMICA E40	DECORLUX	40	12,50	**500,00**
9	FIO 2,5MM FLEXÍVEL ROLO COM 50 OU 100M	COBRECOM	2.000	1,25	**2.500,00**
11	FITA ISOLANTE PRETA 19 MM X 0,13 MM, 20 M DE COMPRIMENTO	DECORLUX	290	6,00	**1.740,00**
14	LÂMPADA LED 15W	LEDSTAR	50	27,00	**1.350,00**
15	LÂMPADA LED 20W	LEDSTAR	40	51,00	**2.040,00**
16	LÂMPADA LED 30W	LEDSTAR	40	70,00	**2.800,00**
17	INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	40	8,00	**320,00**
18	INTERRUPTOR DUPLO	ILUMI	40	16,00	**640,00**
19	CAIXA SISTEMA 2X4" 72X115X41MM, 44 SAÍDAS, BRANCO	ILUMI	60	5,30	**318,00**
20	PLAFON PLÁSTICO BIVOLT BRANCO	ILUMI	50	6,50	**325,00**
21	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	1,25	**125,00**
22	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	2,20	**1.100,00**
23	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM,ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	3,00	**1.500,00**
24	FIO FLEXÍVEL PRETO 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	6,00	**6.000,00**
25	FIO FLEXÍVEL AZUL 10 MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	500	6,00	**3.000,00**
26	TOMADA 10A MONOFÁSICA SIMPLES	ILUMI	30	6,00	**180,00**
27	TOMADA BRANCA 10A BIFÁSICO	ILUMI	30	11,00	**330,00**
28	TOMADA COM INTERRUPTOR PARA AR CONDICIONADO	ILUMI	15	22,50	**337,50**
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	SOPRANO	3	14,00	**42,00**
30	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	SOPRANO	3	21,00	**63,00**
31	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	SOPRANO	10	45,00	**450,00**
32	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A	SOPRANO	3	45,00	**135,00**
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	2	81,00	**162,00**
34	CABO FLEXÍVEL PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
35	CABO RÍGIDO PRETO 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	100	8,90	**890,00**
36	CABO RÍGIDO AZUL 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	50	8,90	**445,00**
37	CABO QUADRUPLEX 16MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS.	COBRECOM	200	8,90	**1.780,00**
38	REFLETOR LED 200W 6000K - DE FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	36	470,00	**16.920,00**
39	CONTATORA DE 32K	SOPRANO	10	355,00	**3.550,00**
40	CABO QUADRUPLEX 25MM, ROLO COM 50 OU 100 METROS	COBRECOM	1.000	14,00	**14.000,00**
Valor Total R$					**93.402,50**

Item	**Especificação dos Materiais**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit. Max**	**V. Total R$**
1	RELE FOTOELÉTRICO RM-10-220V. CORPO COM TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE O LATÃO ESTANHADO. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: ELETROMAGNÉTICO ACIONAMENTO: INSTANTÂNEO CONTATO DE CARGA: NORMALMENTE FECHADO (NF) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR TENSÃO NOMINAL: 220VCA. FREQÜÊNCIA: 50/60 HZ CAPACIDADE DE CARGA: EM 220 VCA: 1000W, 1800VA - LIMITE DE FUNCIONAMENTO: -5° C A + 50°C FAIXA DE OPERAÇÃO: (ABNT NBR 5123) LIGA: 3 A 20 LUX. DESLIGA ATÉ 80 LUX RELAÇÃO LIGA DESLIGA/LIGA: 1,2 A 4.*POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA CONSUMO MÉDIO: 2,5W GRAU DE PROTEÇÃO: 1P54, PESO: 0,105KG.	EXATRON	1.000	29,00	29.000,00
5	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27 TUBULAR POTÊNCIA: 70W BASE ROSCA: E27 TENSÃO DE IGNIÇÃO: 3.6/5.0 KVP TEMPERATURA DE COR: 1950K (LUZ AMARELA) FLUXO LUMINOSO: 5.600LM VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 24.000H	AVANT	1.200	27,50	33.000,00
Valor Total R$					**62.000,00**
VALOR TOTAL R$					**214.402,50**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2019

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:A67DFB18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.914.000,00	28.814.718,51	5.003.741,56	17,36	17.217.889,88	59,75	11.596.828,63
RECEITAS CORRENTES	19.616.700,00	21.397.418,51	3.731.674,86	17,43	14.578.503,92	68,13	6.818.914,59

RECEITA TRIBUTÁRIA	1.837.000,00	2.727.361,77	438.235,50	16,06	2.087.483,41	76,53	639.878,36
Impostos	1.753.200,00	2.624.252,30	433.201,37	16,50	2.043.873,22	77,88	580.379,08
Taxas	78.800,00	98.109,47	5.034,13	5,13	43.610,19	44,45	54.499,28
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	14.127,93	7,06	105.282,21	52,64	94.717,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	14.127,93	7,06	105.282,21	52,64	94.717,79
RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	95.000,00	11.133,88	11,71	41.082,60	43,24	53.917,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	11.133,88	11,71	41.082,60	43,24	53.917,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.439.700,00	18.330.056,74	3.268.177,55	17,82	12.342.913,70	67,33	5.987.143,04
Transferências da União e de suas Entidades	8.962.700,00	9.305.906,74	1.535.901,70	16,50	5.869.485,42	63,07	3.436.421,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.077.000,00	7.624.150,00	1.478.084,60	19,38	5.425.873,57	71,16	2.198.276,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.400.000,00	1.400.000,00	254.191,25	18,15	1.047.554,71	74,82	352.445,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	1.742,00	3,87	43.258,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.742,00	4,97	33.258,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.297.300,00	7.417.300,00	1.272.066,70	17,14	2.639.385,96	35,58	4.777.914,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Móveis	9.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.788.200,00	6.908.200,00	1.272.066,70	18,41	2.639.385,96	38,20	4.268.814,04
Transferências da União e de suas Entidades	3.622.700,00	3.742.700,00	579.170,00	15,47	1.644.973,06	43,95	2.097.726,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.165.500,00	3.165.500,00	692.896,70	21,88	994.412,90	31,41	2.171.087,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.814.718,51	5.003.741,56	17,36	17.217.889,88	59,75	11.596.828,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.914.000,00	28.814.718,51	5.003.741,56	17,36	17.217.889,88	59,75	11.596.828,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.914.000,00	28.814.718,51	5.003.741,56	17,36	17.217.889,88	59,75	11.596.828,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	115.566,86	0,00	0,00	115.566,86	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.914.000,00	28.935.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	4.157.575,23	4.264.906,02	14.542.861,35	14.392.424,01	14.514.457,73
DESPESAS CORRENTES	18.738.160,00	20.208.382,30	1.493.849,91	18.906.220,51	1.302.161,79	3.664.222,93	12.995.832,59	7.212.549,71	12.986.428,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.259.700,00	10.203.266,84	57.540,48	9.942.224,60	261.042,24	1.918.291,38	7.281.312,84	2.921.954,00	7.277.774,08

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.360,00	10.005.015,46	1.436.309,43	8.963.995,91	1.041.019,55	1.745.931,55	5.714.519,75	4.290.495,71	5.708.654,89
DESPESAS DE CAPITAL	7.910.840,00	8.461.903,06	81.239,14	5.871.489,62	2.590.413,44	600.683,09	1.547.028,76	6.914.874,30	1.528.028,76
INVESTIMENTOS	7.885.840,00	8.436.903,06	81.239,14	5.846.489,62	2.590.413,44	596.946,19	1.535.560,76	6.901.342,30	1.516.560,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	3.736,90	11.468,00	13.532,00	11.468,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.914.000,00	28.935.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	4.157.575,23	4.264.906,02	14.542.861,35	14.392.424,01	14.514.457,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.914.000,00	28.935.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	4.157.575,23	4.264.906,02	14.542.861,35	14.392.424,01	14.514.457,73
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675.028,53	-2.675.028,53	2.703.432,15
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.914.000,00	28.935.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	4.157.575,23	4.264.906,02	17.217.889,88	11.717.395,48	17.217.889,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:49D1DCD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS/ CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / 4.º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.914.000,00	28.930.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	100,00	4.152.575,23	4.264.906,02	14.542.861,35	100,00	14.387.424,01
Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	96.623,55	1.016.481,40	4,10	211.910,24	200.372,75	732.025,90	5,03	496.365,74
Ação Legislativa	1.280.000,00	1.228.391,64	96.623,55	1.016.481,40	4,10	211.910,24	200.372,75	732.025,90	5,03	496.365,74
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,71	0,00	20.995,00	127.333,23	0,88	47.666,77
Representação Judicial e Extrajudicial	175.700,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,71	0,00	20.995,00	127.333,23	0,88	47.666,77
Administração	5.148.426,00	6.150.605,62	371.566,73	5.024.340,89	20,28	1.126.264,73	1.051.038,13	3.339.213,28	22,96	2.811.392,34
Administração Geral	5.148.426,00	6.150.605,62	371.566,73	5.024.340,89	20,28	1.126.264,73	1.051.038,13	3.339.213,28	22,96	2.811.392,34
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.240.100,00	1.288.118,09	77.177,23	1.170.670,59	4,72	117.447,50	232.974,63	846.163,56	5,82	441.954,53
Administração Geral	836.700,00	884.034,29	44.516,48	880.258,90	3,55	3.775,39	188.067,12	668.660,70	4,60	215.373,59
Assistência ao Idoso	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	55.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.700,00	70.150,80	4.473,41	68.075,80	0,27	2.075,00	12.427,26	44.099,67	0,30	26.051,13
Assistência Comunitária	292.500,00	315.233,00	28.187,34	222.335,89	0,90	92.897,11	32.480,25	133.403,19	0,92	181.829,81
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.525.900,00	5.945.235,43	227.646,19	5.377.354,00	21,70	567.881,43	1.052.191,10	3.808.945,38	26,19	2.136.290,05
Administração Geral	890.500,00	1.087.360,13	124.593,76	1.051.188,86	4,24	36.171,27	233.374,73	774.280,43	5,32	313.079,70
Normatização e Fiscalização	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	3.000,00	100,00	100,00	0,00	2.900,00	100,00	100,00	0,00	2.900,00
Atenção Básica	1.461.500,00	1.528.922,56	-44.501,60	1.404.357,84	5,67	124.564,72	282.528,18	1.029.257,35	7,08	499.665,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	3.129.800,26	133.455,03	2.806.754,20	11,33	323.046,06	515.294,87	1.928.696,81	13,26	1.201.103,45
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	30.600,28	0,00	0,00	0,00	30.600,28	0,00	0,00	0,00	30.600,28
Vigilância Sanitária	61.500,00	102.900,00	43.500,00	95.869,50	0,39	7.030,50	11.517,32	62.527,19	0,43	40.372,81
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	61.152,20	-29.501,00	19.083,60	0,08	42.068,60	9.376,00	14.083,60	0,10	47.068,60
Trabalho	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,79	200,00	35.589,17	151.539,20	1,04	43.660,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	195.200,00	195.200,00	0,00	195.000,00	0,79	200,00	35.589,17	151.539,20	1,04	43.660,80
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	5.418.440,00	5.763.959,95	331.244,60	4.627.442,47	18,68	1.136.517,48	810.157,37	2.874.075,09	19,76	2.889.884,86
Administração Geral	57.800,00	57.800,00	0,00	57.000,00	0,23	800,00	0,00	5.281,18	0,04	52.518,82
Alimentação e Nutrição	95.200,00	102.200,00	14.147,38	97.810,00	0,39	4.390,00	13.427,36	43.293,36	0,30	58.906,64
Ensino Fundamental	4.616.040,00	4.931.138,14	237.606,22	3.830.241,47	15,46	1.100.896,67	681.217,03	2.430.825,06	16,71	2.500.313,08

Ensino Superior	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Infantil	648.500,00	671.921,81	79.491,00	642.391,00	2,59	29.530,81	115.512,98	394.675,49	2,71	277.246,32
Educação de Jovens e Adultos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Educação Especial	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Cultura	400,00	48.100,00	47.700,00	47.700,00	0,19	400,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Difusão Cultural	400,00	48.100,00	47.700,00	47.700,00	0,19	400,00	0,00	0,00	0,00	48.100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.919.174,00	6.000.685,44	149.496,45	5.418.957,00	21,87	581.728,44	394.077,87	1.468.554,26	10,10	4.532.131,18
Infra-Estrutura Urbana	5.343.974,00	5.327.432,40	216,45	4.745.706,24	19,15	581.726,16	270.769,26	1.021.597,83	7,02	4.305.834,57
Serviços Urbanos	575.200,00	673.253,04	149.280,00	673.250,76	2,72	2,28	123.308,61	446.956,43	3,07	226.296,61
Habitação	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Habitação Urbana	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Saneamento	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Saneamento Básico Urbano	83.800,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Gestão Ambiental	118.400,00	119.886,20	724,00	115.417,20	0,47	4.469,00	30.086,89	73.159,83	0,50	46.726,37
Preservação e Conservação Ambiental	118.400,00	119.886,20	724,00	115.417,20	0,47	4.469,00	30.086,89	73.159,83	0,50	46.726,37
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	318.260,00	429.604,55	14.949,21	386.327,26	1,56	43.277,29	59.193,39	232.965,89	1,60	196.638,66
Administração Geral	317.560,00	429.604,55	14.949,21	386.327,26	1,56	43.277,29	59.193,39	232.965,89	1,60	196.638,66
Colonização	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte	1.192.000,00	1.292.398,44	257.961,09	1.223.019,32	4,94	69.379,12	378.229,72	888.885,73	6,11	403.512,71
Transporte Rodoviário	1.192.000,00	1.292.398,44	257.961,09	1.223.019,32	4,94	69.379,12	378.229,72	888.885,73	6,11	403.512,71
Desporto e Lazer	30.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Desporto Comunitário	30.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
Lazer	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Reserva de Contingência	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.914.000,00	28.930.285,36	1.575.089,05	24.777.710,13	100,00	4.152.575,23	4.264.906,02	14.542.861,35	100,00	14.387.424,01

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:99137272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F0CFB93F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 4.º Bimestre/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.542,50	34.449,40	30.712,50
DEDUÇÕES (II)	1.675.468,74	2.477.912,08	3.134.393,50
Disponibilidade de Caixa bruta	1.048.338,36	2.262.556,38	2.923.462,29
Disponibilidade de Caixa	1.601.412,49	2.264.115,88	2.924.714,79
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	553.074,13	1.559,50	1.252,50
Demais Haveres Financeiros	627.130,38	215.355,70	210.931,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	0,00		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	-101.246,82		

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FA46E86D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO até AGOSTO		
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6		
ACIMA DA LINHA		
G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.397.418,51	14.578.503,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.727.361,77	2.087.483,41
IPTU	253.200,00	132.182,56
ISS	624.859,13	509.813,96
ITBI	1.064.206,65	698.402,86
IRRF	681.986,52	703.473,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.109,47	43.610,19
Contribuições	200.000,00	105.282,21
Receita Patrimonial	95.000,00	41.082,60
Aplicações Financeiras (II)	95.000,00	41.082,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.330.056,74	12.342.913,70
Cota-Parte do FPM	7.303.206,74	5.123.935,57
Cota-Parte do ICMS	5.148.801,62	3.670.571,08
Cota-Parte do IPVA	349.344,92	234.306,41
Cota-Parte do ITR	920.000,00	226.456,93
Transferências da LC 87/1996	15.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	65.000,00	42.118,58
Transferências do FUNDEB	1.400.000,00	1.047.554,71
Outras Transferências Correntes	3.128.503,46	1.997.970,42
Demais Receitas Correntes	45.000,00	1.742,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	1.742,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.302.418,51	14.537.421,32

G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão Atualizada**	**Até o Bimestre 2019**
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.417.300,00	2.639.385,96
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporá¡rios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.100,00	0,00
Transferências de Capital	6.908.200,00	2.639.385,96

Convênios	6.599.200,00	2.367.885,96
Outras Transferências de Capital	309.000,00	271.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.917.300,00	2.639.385,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.219.718,51	17.176.807,28

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.208.382,30	18.906.220,51	12.995.832,59	12.986.428,97	17.421,63	294.926,03	294.926,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.203.266,84	9.942.224,60	7.281.312,84	7.277.774,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.005.015,46	8.963.995,91	5.714.519,75	5.708.654,89	17.421,63	294.926,03	294.926,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.208.282,30	18.906.220,51	12.995.832,59	12.986.428,97	17.421,63	294.926,03	294.926,03

G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.461.903,06	5.871.489,62	1.547.028,76	1.528.028,76	534.400,00	117.183,02	117.183,02
Investimentos	8.436.903,06	5.846.489,62	1.535.560,76	1.516.560,76	534.400,00	113.821,02	113.821,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	25.000,00	25.000,00	11.468,00	11.468,00	0,00	3.362,00	3.362,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	8.436.903,06	5.846.489,62	1.535.560,76	1.516.560,76	534.400,00	113.821,02	113.821,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.645.185,36	24.752.710,13	14.531.393,35	14.502.989,73	551.821,63	408.747,05	408.747,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.713.248,87

G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.345.600,00
G5 - JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.998,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.754.247,63

G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-101.246,82
ABAIXO DA LINHA		
G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	542.706,95	2.417.830,88
Disponibilidade de Caixa	542.706,95	2.417.830,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.066.825,66	2.390.127,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	524.118,71	-27.702,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-542.706,95	-2.417.830,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.875.123,93
G10 - AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		*551.821,63*
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		*0,00*
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		*0,00*
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		*0,00*
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		*0,00*
OUTROS AJUSTES (XXXV)		*0,00*
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		*1.323.302,30*
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		*1.282.303,54*

G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A0C0D250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.753.200,00	2.624.252,30	2.043.873,22	77,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	253.200,00	253.200,00	132.182,56	52,20
1.1.1- IPTU	165.000,00	165.000,00	131.786,95	79,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.200,00	88.200,00	395,61	0,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	901.100,00	1.064.206,65	698.402,86	65,63
1.2.1- ITBI	900.000,00	1.063.106,65	698.402,86	65,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	423.900,00	624.859,13	509.813,96	81,59
1.3.1- ISS	420.000,00	534.011,32	380.193,30	71,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	90.847,81	129.620,66	142,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	681.986,52	703.473,84	103,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.234.000,00	17.035.353,28	11.517.983,90	67,61
2.1- Cota-Parte FPM	8.700.000,00	9.043.206,74	6.311.697,58	69,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.700.000,00	9.043.206,74	6.311.697,58	69,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.348.801,62	4.588.213,65	72,27
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	42.118,58	64,80
2.5- Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	283.071,09	24,61
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	409.344,92	292.883,00	71,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.987.200,00	19.659.605,58	13.561.857,12	68,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	130,52	13,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.100,00	402.100,00	387.878,36	96,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	65.693,53	93,85
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	35.000,00	35.000,00	31.823,40	90,92
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	25.000,00	25.000,00	17.973,36	71,89
5.5- Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	271.500,00	100,56
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	888,07	42,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.500,00	118.500,00	55.246,31	46,62
6.1- Transferências de Convênios	116.000,00	116.000,00	55.181,60	47,57
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	64,71	2,59
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	978.340,00	978.340,00	443.255,19	45,31

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.233.800,00	3.233.800,00	2.220.595,33	68,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.187.762,01	68,26
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	917.642,57	76,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	230.000,00	230.000,00	56.614,16	24,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	58.576,59	97,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.402.000,00	1.402.000,00	1.049.214,92	74,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	1.047.554,71	74,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.660,21	83,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.833.800,00	-1.833.800,00	-1.173.040,62	63,97

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.173.040,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.391.900,00	1.392.969,19	1.392.569,19	99,97	939.030,47	67,41
13.1- Com Educação Infantil	375.200,00	375.200,00	375.000,00	99,95	192.373,86	51,27
13.2- Com Ensino Fundamental	1.016.700,00	1.017.769,19	1.017.569,19	99,98	746.656,61	73,36
14- OUTRAS DESPESAS	10.100,00	9.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	5.100,00	4.030,81	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.402.000,00	1.402.000,00	1.392.569,19	99,33	939.030,47	66,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	939.030,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-77.185,78
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	343.600,00	367.021,81	337.391,00	91,93	220.545,52	60,09
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	343.600,00	367.021,81	337.391,00	91,93	220.545,52	60,09
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.300,00	74.230,81	70.000,00	94,30	18.243,89	24,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.300,00	292.791,00	267.391,00	91,32	202.301,63	69,09
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.674.700,00	3.984.833,14	3.642.822,06	91,42	2.308.070,45	57,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.021.700,00	1.022.769,19	1.017.569,19	99,49	746.656,61	73,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.000,00	2.962.063,95	2.625.252,87	88,63	1.561.413,84	52,71
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	362.800,00	362.800,00	362.000,00	99,78	179.411,15	49,45
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.381.200,00	4.714.754,95	4.342.213,06	92,10	2.708.027,12	57,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.173.040,62
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	-1.173.040,62
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.701.656,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,29

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	456.740,00	456.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.240,00	992.205,00	231.244,47	23,31	143.244,95	14,44
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.433.980,00	1.448.945,00	231.244,47	15,96	143.244,95	9,89
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.815.180,00	6.163.699,95	4.573.457,53	74,20	2.851.272,07	46,26
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.188,27	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	16.188,27	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	33.847,25	6.210,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.047.554,71	65.723,04
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	939.030,47	48.595,35
47.1 (-) Orçamento do Exercício	939.030,47	47.602,71
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	992,64
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.660,21	306,57
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.031,70	23.644,83
50- (+) AJUSTES	-43.093,39	0,00
50.1 Retenções	-43.093,39	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.938,31	23.644,83
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:508FE8E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.753.200,00	2.624.252,30	2.043.873,22	77,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.000,00	165.000,00	131.786,95	79,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	1.063.106,65	698.402,86	65,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.000,00	534.011,32	380.193,30	71,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	681.986,52	703.473,84	103,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	14.797,98	17.377,28	117,43
Divida Ativa dos Impostos	79.000,00	129.946,40	78.013,58	60,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.500,00	35.403,43	34.625,41	97,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.234.000,00	17.035.353,28	11.517.983,90	67,61
Cota-Parte do FPM	8.700.000,00	9.043.206,74	6.311.697,58	69,79
Cota-Parte do ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	283.071,09	24,61
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	409.344,92	292.883,00	71,55
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.348.801,62	4.588.213,65	72,27
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	42.118,58	64,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.987.200,00	19.659.605,58	13.561.857,12	68,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.312.000,00	1.432.000,00	904.273,44	63,15
Provenientes da União	686.000,00	806.000,00	491.758,24	61,01
Provenientes dos Estados	626.000,00	626.000,00	412.515,20	65,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.900,00	14.900,00	7.510,48	50,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.326.900,00	1.446.900,00	911.783,92	63,02

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.326.100,00	5.621.935,43	5.367.598,60	95,48	3.799.189,98	67,58
Pessoal e Encargos Sociais	3.289.000,00	3.202.306,65	3.061.738,85	95,61	2.360.665,03	73,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.037.100,00	2.419.628,78	2.305.859,75	95,30	1.438.524,95	59,45
DESPESAS DE CAPITAL	199.800,00	323.300,00	9.755,40	3,02	9.755,40	3,02
Investimentos	199.800,00	323.300,00	9.755,40	3,02	9.755,40	3,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.525.900,00	5.945.235,43	5.377.354,00	90,45	3.808.945,38	64,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.900,00	1.447.900,00	941.864,72	17,52	612.472,75	16,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.325.900,00	1.447.900,00	941.864,72	17,52	612.472,75	16,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.325.900,00	1.447.900,00	941.864,72	17,52	612.472,75	16,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.200.000,00	4.497.335,43	4.435.489,28	72,93	3.196.472,63	47,99

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	23,57

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.162.194,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	183.220,94	21.120,00	96.977,41	65.123,53	0,00
Inscritos em 2017	6.456,00	1.511,00	4.945,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	189.676,94	22.631,00	101.922,41	65.123,53	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.461.500,00	1.528.922,56	1.404.357,84	26,00	1.029.257,35	27,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.854.400,00	3.129.800,26	2.806.754,20	52,00	1.928.696,81	51,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.500,00	30.600,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	61.500,00	102.900,00	95.869,50	2,00	62.527,19	2,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	61.152,20	19.083,60	0,00	14.083,60	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	900.000,00	1.091.860,13	1.051.288,86	20,00	774.380,43	20,00
TOTAL	5.525.900,00	5.945.235,43	5.377.354,00	100,00	3.808.945,38	100,00

*** 1 – Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

*** 2 – O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

*** 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

*** 4 – Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

*** 5 – Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

*** 6 – Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

*** 7 – Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:804AA4CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO A AGOSTO			
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE	REGISTRO EFETUADOS EM 2019	SALDO TOTAL

	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	No Bimestre	Até o Bimestre (B)	(C)=(A+B)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Das Estatais Não-dependentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:751E03CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro à Agosto de 2019 / 4º Bimestre		
	Balanço Orçamentário	**Até o Bimestre**
1	Receitas - Previsão Inicial	26.914.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	28.814.718,51
3	Receitas Realizadas	17.217.889,88
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	26.914.000,00
7	Créditos Adicionais	2.016.285,36
8	Despesas - Dotação Atualizada	28.930.285,36
9	Despesas Empenhadas	24.777.710,13
10	Despesas Liquidadas	14.542.861,35
11	Despesas Pagas	14.514.457,73
12	Superávit Orçamentário	2.675.028,53
	Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
13	Despesas Empenhadas	24.777.710,13
14	Despesas Liquidadas	14.542.861,35
	Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
15	Receita Corrente Líquida	21.372.755,26
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	0,00
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

	Resultado Nominal e Primário	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b / a)**
22	Resultado Primário - Acima da Linha	-5.345.600,00	1.713.248,87	0,00
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	-101.246,82	1.754.247,63	0,00

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	**Inscrição**	**Canc. Apurado Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo**
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.074,13	0,00	551.821,63	1.252,50
25	Poder Executivo	553.074,13	0,00	551.821,63	1.252,50
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	734.507,94	71.696,66	412.109,05	250.702,23
28	Poder Executivo	734.507,94	71.696,66	412.109,05	250.702,23
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	1.287.582,07	71.696,66	963.930,68	251.954,73

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.701.656,59	25,00	27,29
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	10,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	939.030,47	60,00	89,50
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	9.100,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.500,00	9.300,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.196.472,63	15,00	23,57

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:2B8168B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E A EMPRESA:

L. F. FRANTZ – ME
Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E LAJES DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	PLACA DE CONCRETO ARMADO 100X 0,60 PARA CARNEIRA	UN	500	OTTO	65,90	32.950,00
2	TUBO DE CONCRETO 60X100 ARMADO	UN	200	OTTO	159,50	31.900,00
3	TUBO DE CONCRETO DE 100X100 ARMADO	UN	120	OTTO	343,00	41.160,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 40 DE DIAMETRO X100 CM SEM ARMAÇÃO	UN	200	OTTO	63,00	12.600,00
5	TUBO DE CONCRETO DE 40X100 ARMADO	UN	100	OTTO	104,50	10.450,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 80 DE DIAMETRO X 100 COM ARMAÇÃO	UN	120	OTTO	254,00	30.480,00

Prazo: 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Data do Documento: 10/09/2019
USUÁRIO: Jair Scapini - Prefeito Municipal
DETENTORAS: L. F. FRANTZ - ME

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:F39E8D0C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 14

Balanço Geral Individualizado
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - Anual/2016

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016				
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015
1	Ativo Circulante	0	-	-
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	675.307,64	594.364,03
3	Créditos a Curto Prazo	0	-	-
4	Clientes	0	-	-
5	Créditos Tributários a Receber	0	-	-
6	Dívida Ativa Tributaria	0	-	-
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0	-	-
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	-	-
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	-	-
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	-	-
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	-	-
12	Estoques	0	-	-
13	VPD Pagas Antecipadamente	0	-	-
14	Total do Ativo Circulante	0	**675.307,64**	**594.364,03**
15	Ativo Não Circulante	0	-	-
16	Realizável a Longo Prazo	0	-	-
17	Créditos a Longo Prazo	0	-	-
18	Clientes	0	-	-
19	Créditos Tributários a Receber	0	-	-
20	Dívida Ativa Tributária	0	-	-
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0	-	-
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	-	-
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	-	-
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	-	-
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	-	-
26	Estoques	0	-	-
27	VPD Pagas Antecipadamente	0	-	-
28	Investimentos	0	-	-
29	Participações Permanentes	0	-	-
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0	-	-
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0	-	-
32	Propriedades para Investimento	0	-	-
33	Demais Investimentos Permanentes	0	-	-
34	Imobilizado	0	274.024,21	214.690,64
35	Bens Móveis	0	274.024,21	214.690,64
36	Bens Imóveis	0	-	-
37	Intangíveis	0	-	-
38	Softwares	0	-	-
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	-	-
40	Direito de Uso de Imóveis	0	-	-
41	Total do Ativo Não Circulante	0	274.024,21	214.690,64
42	TOTAL DO ATIVO	0	949.331,85	809.054,67
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015
43	Passivo Circulante	0	-	-
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	-	81.511,98
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	-	-
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	-	105.204,69
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	-	-
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0	-	-
49	Provisões a Curto Prazo	0	-	-
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	-	25,00
51	Total do Passivo Circulante	0	-	186.741,67
52	Passivo Não Circulante	0	-	-
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	-	-
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	-	-
55	Fornecedores a Longo Prazo	0	-	-
56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	-	-
57	Provisões a Longo Prazo	0	-	-
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	-	-
59	Resultado Diferido	0	-	-
60	Total do Passivo Não Circulante	0	-	-
61	Patrimônio Líquido	0	-	-
62	Patrimônio Social e Capital Social	0	-	-
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	-	-
64	Reservas de Capital	0	-	-
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	-	-
66	Reservas de Lucros	0	-	-
67	Demais Reservas	0	-	-
68	Resultados Acumulados	0	949.331,85	622.313,00
69	Resultado do exercício	0	327.018,85	- 37.300,30
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0	622.313,00	659.613,30
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0	-	-
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0	-	-
73	Total do Patrimônio Líquido	0	949.331,85	622.313,00
74	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	0	949.331,85	809.054,67
Nº	ESPECIFICAÇÃO	NOTA[1]	2016	2015
75	ATIVO (I)	0	949.331,85	809.054,67
76	Ativo Financeiro	0	675.307,64	594.364,03
77	Ativo Permanente	0	274.024,21	214.690,64
78	Total do Ativo	0	949.331,85	809.054,67
79	PASSIVO (II)	0	-	186.984,17

80	Passivo Financeiro		0	-	186.984,17
81	Passivo Permanente		0	-	-
82	Total do Passivo		0	-	186.984,17
83	SALDO PATRIMONIAL (I -II)		0	949.331,90	622.070,50
N º	ESPECIFICAÇÃO		NOTA[1]	2016	2015
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0	-	-
85	Garantias e Contragarantias Recebidas		0	-	-
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0	-	-
87	Direitos Contratuais		0	-	-
88	Outros Atos Potenciais Ativos		0	-	-
89	Total dos Atos Potenciais Ativos		0	-	-
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0	-	-
91	Garantias e Contragarantias Concedidas		0	-	-
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres		0	-	-
93	Obrigações Contratuais		0	-	-
94	Outros Atos Potenciais Passivos		0	-	-
95	Total dos Atos Potenciais Passivos		0	-	-
N º	FONTE DE RECURSOS	Fonte de Recursos	NOTA[2]	2016	2015
96	129000	129000	0	675.088,04	591.979,22
97	182000	182000	0	219,60	2.384,81
98	100000	100000	0	-	-
#	Total		0	675.307,64	594.364,03

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:7016C2E8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 15

Balanço Geral Individualizado
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - Anual/2016
TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016

Nº	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**789171,50**	**728749,56**
2	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**
3	Impostos	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
6	**Contribuições**	**0,00**	**0,00**
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
11	**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**	**0,00**	**0,00**
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
15	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**52024,14**	**52176,01**
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	52024,14	52176,01
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
22	**Transferências e Delegações Recebidas**	**737124,34**	**676573,55**
23	Transferências Intragovernamentais	376849,93	265731,64
24	Transferências Intergovernamentais	360274,41	410841,91
25	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
32	**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**	**186034,21**	**0,00**
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	108914,21	0,00
36	Desincorporação de Passivos	77120,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
38	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**23,02**	**0,00**
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23,02	0,00
43	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)**	**975205,71**	**728749,56**
44	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**648186,86**	**766049,86**
45	**Pessoal e Encargos**	**63634,31**	**0,00**
46	Remuneração a Pessoal	56925,95	0,00
47	Encargos Patronais	6708,36	0,00
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

50	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**	**0,00**	**0,00**
51	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
52	Pensões	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
57	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**	**257793,01**	**337252,32**
58	Uso de Material de Consumo	133525,20	156984,58
59	Serviços	124267,81	10267,74
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
61	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00
67	**Transferências e Delegações Concedidas**	**326759,54**	**378437,54**
68	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	326759,54	378437,54
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**	**0,00**	**0,00**
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	**Tributárias**	**0,00**	**0,00**
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	0,00	0,00
85	**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**	**0,00**	**0,00**
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**0,00**	**50360,00**
90	Premiações	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	50360,00
97	**TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)**	**648186,86**	**766049,86**
98	**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)**	**327018,85**	**-37300,30**
Nº	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
99	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS**	**0,00**	**0,00**
100	Incorporação de ativo	0,00	0,00
101	Desincorporação de passivo	0,00	0,00
102	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS**	**0,00**	**0,00**
103	Incorporação de passivo	0,00	0,00
104	Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:1F687CE5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO 18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Balanço Geral Individualizado
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
ANO 2016

TCE/MS, Resolução n. 54, de 14/12/2016			
Nº	**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**	**2016**	**2015**
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31655,47	0,00
2	**Ingressos**	**801000,56**	**728749,56**
3	Receitas derivadas e originárias	52047,16	52176,01
4	Transferências correntes recebidas	737124,34	676573,55
5	Outros ingressos operacionais	11829,06	0,00
6	**Desembolsos**	**769345,09**	**774021,42**
7	Pessoal e demais despesas	757783,53	774021,42
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	11561,56	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
11	**Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)**	**31655,47**	**0,00**
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-87990,00	0,00
13	**Ingressos**	**0,00**	**0,00**
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00

16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	**Desembolsos**	**87990,00**	**50360,00**
18	Aquisição de ativos não circulante	87990,00	360,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	50000,00
21	**Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)**	**-87990,00**	**-50360,00**
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	**Ingressos**	**0,00**	**0,00**
24	Operacões de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	**Desembolsos**	**0,00**	**0,00**
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	**Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)**	**0,00**	**0,00**
32	**GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)**	**-56334,53**	**-95631,86**
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	731642,17	827274,03
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	675307,64	731642,17
Nº	**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**	**2016**	**2015**
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	52024,14	52176,01
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	23,02	0,00
44	**Total das Receitas Derivadas e Originárias**	**52047,16**	**52176,01**
Nº	**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**	**2016**	**2015**
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	737124,34	676573,55
46	**Intergovernamentais**	**360274,41**	**410841,91**
47	da União	300182,49	347589,18
48	de Estados e Distrito Federal	60091,92	63252,73
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	376849,93	265731,64
52	**Total das Transferências Recebidas**	**737124,34**	**265731,64**
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	**Intergovernamentais**	**0,00**	**0,00**
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	**Total das Transferências Concedidas**	**0,00**	**0,00**
Nº	**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**	**2016**	**2015**
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	736176,86	774021,42
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	**Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**	**736176,86**	**774021,42**
Nº	**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2016**	**2015**
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0	0
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0	0
92	Outros Encargos da Dívida	0	0
93	**Total dos Juros e Encargos da Divida**	**0**	**0**

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:B85782E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
7238-9	Fabiana Gomes da Lima Lopes	Professor de Creche	07	29/07 a 04/08/19	Não
1020-0 1937-2	Gilda Ferreira dos Santos	Professor de Ed. Infantil	12	19/08 a 30/08/19	Não
7799-2 2931-9	Giovana Santana Ribeiro	Professor de Séries Iniciais	15	27/08 a 10/09/19	Não
2338-8	Gustavo Adolfo Mierez Veja	Ger. Núcleo de Topografia	27	16/07 a 11/08/19	Não
7303-2 8226-0	Jane Silvia Chaquime Pizzatto	Professor de Ed. Infantil	09	08/08 a 16/08/19	Não
8406-9	João Victor Guizolfi Prado	Agente Comunitário de Saúde	07	01/08 a 07/08/19	Não
8406-9	João Victor Guizolfi Prado	Agente Comunitário de Saúde	07	14/08 a 20/08/19	Não
1635-7	Keila Cristina Rocha Soares	Auxiliar de Enfermagem	45	20/05 a 03/07/19	Não
7386-5	Leandro Luiz Albrecht	Ger. Equipe Esporte Amador	93	16/06 a 16/09/19	Não
6335-5	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente de Combate as Endemias	10	11/07 a 20/07/19	Não
6335-5	Lidiane Ribeiro da Silveira	Agente de Combate as Endemias	10	05/08 a 14/08/19	Não
7398-9	Lucia Cristina Macedo Piaba Canevari	Agente de Combate as Endemias	09	02/08 a 10/08/19	Não
3172-0	Lucinda Sarate de Lima	Cozinheiro Escolar	15	26/07 a 09/08/19	Não
8398-4	Maikon Araújo da Silva	Borracheiro	07	17/07 a 23/07/19	Não
8282-1 8510-3	Maria Aparecida da Silva	Professor Ed. Artística	06	15/07 a 20/07/19	Não
3280-8	Maria de Fátima Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	07	26/07 a 01/08/19	Não
3392-8 7592-2	Márcia Helena Messa Longo Dutra	Professor de Português	17	09/08 a 25/08/19	Não
3164-0	Maria Lucia da Silva Ribeiro	Auxiliar de Serviços Diversos	30	01/08 a 30/08/19	Sim
8433-6	Marcos Paulo Vaconcelos da Paz	Professor de Matemática	30	05/08 a 03/09/19	Não
7357-1	Marines Heilmann	Operador de Serviços Públicos	08	12/08 a 19/08/19	Não
2798-7	Marinete Correa Tonelli	Professor Ed. Infantil	12	22/08 a 02/09/19	Sim
527-4	Nádia Cristina Kaiser	Assistente de Adm. Escolar	12	29/07 a 09/08/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:436F8357

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Professor de Geografia	18	25/07 a 11/08/19	Não
2711-1	Alaor José Domingos	Advogado 8hrs	93	01/06 a 01/09/19	Sim
1788-4 e 1908-9	Alda Bezerra Leite	Professor de Matemática	10	17/07 a 26/07/19	Não
2615-8	Alzira Aparecida da Silva	Professor de História	30	24/07 a 22/08/19	Não
28-0	Alzira Ferreira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	59	27/08 a 24/10/19	Não
8231-7	Célia Maria Lourenço Miaise	Professor de Ed. Artística	30	22/08 a 20/09/19	Não
3815-6	Cintia Miti Wassano Cardoso	Médico Pediatra	30	01/07 a 30/07/19	Não
125-2	Cleusa Maria Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	06	08/08 a 13/08/19	Não
125-2	Cleusa Maria Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	58	14/08 a 10/10/19	Sim
3668-4	Cristina Sota Lopes	Agente Comunitário de Saúde	15	07/08 a 21/08/19	Não
2119-9	Cristiana Aparecida Paixão da Silva	Cozinheiro Escolar	61	24/07 a 22/09/19	Não
3674-9 e 7221-4	Dulcineide Domitila Junglos	Professor de Creche	60	26/08 a 24/10/19	Sim
2209-8 e 2989-0	Edna Aparecida Gracioso Costa	Professor de Ed. Artística	32	13/08 a 13/09/19	Sim
3670-6	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	07	17/07 a 23/07/19	Não
3611-0	Elisangela Alexandre de Paula	Agente de Serviço Escolar	08	26/07 a 02/08/19	Não
1726-4 e 1931-3	Elisangela do Prado Sanches	Professor de Ed. Infantil	11	29/07 a 08/08/19	Não

6466-1	Elisângela Graciela Bley Villalba Andrade	Enfermeiro	63	12/07 a 12/09/19	Sim
2328-0	Enir Ferreira de Araújo	Professor de Ed. Física	15	29/07 a 12/08/19	Não
8286-4	Erica Jesuina da Silva	Professor de Creche	30	22/07 a 20/08/19	Não
7900-6	Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar de Serviços Diversos	41	10/07 a 19/08/19	Sim
3612-9	Fabricia da Silva Soares	Assistente Adm. Escolar	15	13/08 a 27/08/19	Não
6080-1	Glauci Kelly Vidal Cerveira Silva	Advogado 8hrs	25	08/07 a 01/08/19	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 09 de setembro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:19A716B0

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV - ANEXO 12 - 2017

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.482.002,00**	**18.482.002,00**	**19.257.204,78**	**775.202,78**
RECEITAS DE CONTR.	10.422.001,00	10.422.001,00	12.960.697,03	2.538.696,03
CONTR. SOCIAIS	10.422.001,00	10.422.001,00	12.960.697,03	2.538.696,03
RECEITA PATRIMONIAL	8.000.000,00	8.000.000,00	6.261.374,11	(1.738.625,89)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.000.000,00	8.000.000,00	6.261.374,11	(1.738.625,89)
REM. DOS INVES.S DO REGIME PRÓPRIO DE PREV. DO SERV.	8.000.000,00	8.000.000,00	6.261.374,11	(1.738.625,89)
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	-	(1,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	35.133,64	(24.866,36)
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	34.133,64	34.133,64
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR.	-	-	34.133,64	34.133,64
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	1.000,00	(59.000,00)
RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	1.000,00	(59.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**18.482.002,00**	**18.482.002,00**	**19.257.204,78**	**775.202,78**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**18.482.002,00**	**18.482.002,00**	**19.257.204,78**	**775.202,78**
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**18.482.002,00**	**18.482.002,00**	**19.257.204,78**	**775.202,78**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**17.540.002,00**	**17.135.002,00**	**7.291.363,52**	**7.228.817,53**	**7.228.817,53**	**9.843.638,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.830.002,00	15.425.002,00	6.619.078,42	6.619.078,42	6.619.078,42	8.805.923,58
APLICAÇÕES DIRETAS	15.830.002,00	15.425.002,00	6.619.078,42	6.619.078,42	6.619.078,42	8.805.923,58
APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	8.430.002,00	8.430.002,00	4.694.738,18	4.694.738,18	4.694.738,18	3.735.263,82
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.900.000,00	3.900.000,00	1.408.988,27	1.408.988,27	1.408.988,27	2.491.011,73
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	300.000,00	640.000,00	515.351,97	515.351,97	515.351,97	124.648,03
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.200.000,00	1.455.000,00	-	-	-	1.455.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.710.000,00	1.710.000,00	672.285,10	609.739,11	609.739,11	1.037.714,90
APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000,00	1.710.000,00	672.285,10	609.739,11	609.739,11	1.037.714,90
DIÁRIAS - CIVIL	90.000,00	90.000,00	69.729,00	69.729,00	69.729,00	20.271,00
MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	35.321,65	29.945,02	29.945,02	264.678,35
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00	150.000,00	92.394,60	89.194,60	89.194,60	57.605,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	1.100.000,00	464.272,50	410.303,14	410.303,14	635.727,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	10.567,35	10.567,35	10.567,35	39.432,65
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**310.000,00**	**715.000,00**	**676.260,25**	**628.860,25**	**597.860,25**	**38.739,75**
INVESTIMENTOS	310.000,00	715.000,00	676.260,25	628.860,25	597.860,25	38.739,75
APLICAÇÕES DIRETAS	310.000,00	715.000,00	676.260,25	628.860,25	597.860,25	38.739,75
OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	355.000,00	345.063,45	345.063,45	345.063,45	9.936,55
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	360.000,00	331.196,80	283.796,80	252.796,80	28.803,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	**17.850.002,00**	**17.850.002,00**	**7.967.623,77**	**7.857.677,78**	**7.826.677,78**	**9.882.378,23**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	**17.850.002,00**	**17.850.002,00**	**7.967.623,77**	**7.857.677,78**	**7.826.677,78**	**9.882.378,23**
Superávit (XII)	-	-	**11.289.581,01**	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**17.850.002,00**	**17.850.002,00**	**19.257.204,78**	**7.857.677,78**	**7.826.677,78**	**9.882.378,23**
Reserva do RPPS (XIV)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**21.955,78**	**21.955,78**	**21.955,78**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	21.955,78	21.955,78	21.955,78	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**21.955,78**	**21.955,78**	**21.955,78**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:C2FF09ED

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV - ANEXO 14 - 2017

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	140.379.678,97	119.663.280,15	PASSIVO CIRCULANTE	31.000,45	0,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140.379.678,97	119.663.280,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.000,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	140.379.678,97	119.663.280,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31.000,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	140.379.678,97	119.663.280,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	31.000,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	140.379.678,97	119.663.280,15	FORNECEDORES NACIONAIS	31.000,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	30,88	1.017,88	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	31.000,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – PLANO FINANCEIRO	140.157.397,27	119.657.070,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,45	0,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	222.250,82	5.192,15	VALORES RESTITUÍVEIS	0,45	0,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	907.020,97	289.010,52	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,45	0,45
IMOBILIZADO	907.020,97	289.010,52	CONSIGNAÇÕES	0,45	0,45
BENS MOVEIS	296.130,33	22.632,21	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,45	0,45
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	296.130,33	22.632,21	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	119.663.250,65	98.068.883,35
BENS DE INFORMÁTICA	51.852,90	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	119.663.250,65	98.068.883,35
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.852,90	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	119.663.250,65	98.068.883,35
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.349,90	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	119.663.250,65	98.068.883,35
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.349,90	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	56.707.607,37	45.190.484,56
VEÍCULOS	190.500,00	0,00	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	56.707.607,37	45.190.484,56
VEÍCULOS EM GERAL	190.500,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	176.348.017,21	161.731.748,76
DEMAIS BENS MÓVEIS	50.427,53	22.632,21	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	176.348.017,21	161.731.748,76
OUTROS BENS MÓVEIS	50.427,53	22.632,21	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(113.392.373,93)	(108.853.349,97)
BENS IMÓVEIS	610.890,64	266.378,31	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(113.392.373,93)	(108.853.349,97)
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	610.890,64	266.378,31	PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.592.448,84	21.883.406,87
INSTALAÇÕES	345.063,45	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	21.592.448,84	21.883.406,87
DEMAIS BENS IMÓVEIS	265.827,19	266.378,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	21.592.448,84	21.883.406,87
OUTROS BENS IMÓVEIS	265.827,19	266.378,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	21.592.448,84	21.883.406,87
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(290.958,03)	9.617.469,43
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.883.406,87	12.265.937,44
			Ativo Real Liquido	21.883.406,87	12.265.937,44
TOTAL	141.286.699,94	119.952.290,67	TOTAL	141.286.699,94	119.952.290,67

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	141.286.699,94	119.952.290,67
ATIVO FINANCEIRO	140.379.678,97	119.663.280,15
ATIVO PERMANENTE	907.020,97	289.010,52
PASSIVO (II)	119.804.197,09	98.090.839,58
PASSIVO FINANCEIRO	140.946,44	21.956,23
PASSIVO PERMANENTE	119.663.250,65	98.068.883,35
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	21.482.502,85	21.861.451,09

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinarios	10.475.328,96	1.167.501,36
3	Contribuições para o RPPS	32.843.882,86	21.554.301,85
Total das Fontes de Recursos:		43.319.211,82	22.721.803,21
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:48E88298

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV - ANEXO 15 - 2017

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	12.960.697,03	10.824.443,35	PESSOAL E ENCARGOS	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.960.697,03	10.824.443,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	12.960.697,03	10.824.443,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	12.960.697,03	10.824.443,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	7.874.043,90	6.132.658,54	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	7.874.043,90	6.132.658,54	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.408.988,27	1.244.923,04
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	5.086.653,13	4.691.784,81	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.210.090,15	3.914.754,51
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	5.054.928,39	4.664.314,35	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.694.738,18	3.879.412,77
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	31.724,74	27.470,46	APOSENTADORIAS - RPPS	4.694.738,18	3.879.412,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	16.487.798,81	16.368.275,98	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.694.738,18	3.879.412,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.133,64	0,00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	4.694.738,18	3.879.412,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	34.133,64	0,00	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4.694.738,18	3.879.412,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	34.133,64	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	515.351,97	35.341,74
MULTAS E JUROS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	34.133,64	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	515.351,97	35.341,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.453.665,17	16.368.275,98	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	515.351,97	35.341,74
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.453.665,17	16.368.275,98	AUXILIO RECLUSAO ATIVO CIVIL	9.370,00	10.560,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	16.453.665,17	16.368.275,98	AUXILIO-DOENCA	459.223,77	24.781,74
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.453.665,17	16.368.275,98	SALARIO-FAMILIA	46.758,20	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	620,00	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	46.758,20	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	620,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	621.127,54	460.835,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	620,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	29.945,02	8.653,32
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	620,00	CONSUMO DE MATERIAL	29.945,02	8.653,32
outras incorporaçoes	0,00	620,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	29.945,02	8.653,32
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.540.023,96	4.481,68	MATERIAL DE EXPEDIENTE	503,50	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	4.539.023,96	0,00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	29.441,52	8.653,32
REVERSÃO DE PROVISÕES	4.539.023,96	0,00	SERVIÇOS	591.182,52	448.729,84
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	4.539.023,96	0,00	DIÁRIAS	69.729,00	47.279,71
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	4.539.023,96	0,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	69.729,00	47.279,71
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.000,00	4.481,68	DIARIAS PESSOAL CIVIL	69.729,00	47.279,71
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.					
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	4.481,68	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	89.194,60	65.182,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.000,00	4.481,68	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	89.194,60	65.182,82
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	4.481,68	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	89.194,60	65.182,82
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	432.258,92	336.267,31
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	432.258,92	336.267,31
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	432.258,92	336.267,31
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	3.452,80
			DEPRECIAÇÃO	0,00	3.452,80
			DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.452,80
			DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	3.452,80
			DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	3.452,80
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	10.567,35	32.230,09
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	10.567,35	32.230,09
			JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	24.579,77
			JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	24.579,77
			SETENÇA JUDICIAL	0,00	24.579,77

			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.567,35	7.650,32
			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	10.567,35	7.650,32
			INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO - TERCEIROS	10.567,35	7.650,32
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.868,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.868,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.868,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	1.868,00
			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.868,00
			TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	1.868,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	895.313,26	416,23
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	895.313,26	0,00
			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	551,12	0,00
			REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	551,12	0,00

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
			REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	551,12	0,00
			REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	551,12	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	884.463,46	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	884.463,46	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	884.463,46	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	10.298,68	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	10.298,68	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS MÓVEIS	10.298,68	0,00
			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS BENS MÓVEIS	10.298,68	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	416,23
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	416,23
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	416,23
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	0,00	416,23
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	416,23
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	26.133.391,26	11.925.323,75
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	26.133.391,26	11.925.323,75
			VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	26.133.391,26	11.925.323,75
			VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	26.133.391,26	11.925.323,75
			PROVISOES MATEMATICAS BENEFICIOS CONCEDIDOS	11.517.122,81	-60.357.109,58
			PROVISOES MATEMATICAS BENEFICIOS A CONCEDER	14.616.268,45	72.282.433,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	33.988.519,80	27.197.821,01	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	34.279.477,83	17.580.351,58
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -290.958,03					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	628.860,25	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:6BBED36E

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NAVIRAIPREV - ANEXO 18 - 2017

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		29.417.771,10	28.811.878,95
Receitas derivadas e originárias	1FC	19.225.480,04	27.169.730,55
Outros ingressos operacionais		10.192.291,06	1.642.148,40
Desembolsos		8.103.512,03	7.263.968,29
Pessoal e demais despesas	3FC	6.083.535,48	4.725.218,40
Outros desembolsos operacionais		2.019.976,55	2.538.749,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		21.314.259,07	21.547.910,66
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		597.860,25	0,00
Aquisição de ativo não circulante		597.860,25	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(597.860,25)	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		20.716.398,82	21.547.910,66
Caixa e Equivalente de caixa inicial		119.663.280,15	98.115.369,49
Caixa e Equivalente de caixa final		140.379.678,97	119.663.280,15

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias	19.225.480,04	27.169.730,55
Receita de Contribuições	12.928.972,29	10.796.972,89
Remuneração das Disponibilidades	6.261.374,11	16.368.275,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	35.133,64	4.481,68
Total das Receitas Derivadas e Originárias	19.225.480,04	27.169.730,55

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	6.083.535,48	4.725.218,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	6.083.535,48	4.725.218,40
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:D2376D98

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NAVIRAIPREV - ANEXO 13 - 2017

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0002 - PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUN					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**19.257.204,78**	**27.197.201,01**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**7.967.623,77**	**5.647.191,94**
ORDINÁRIA	34.133,64	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	19.223.071,14	27.197.201,01	VINCULADA	7.967.623,77	5.647.191,94
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	19.223.071,14	27.197.201,01	03 - RPPS	7.967.623,77	5.647.191,94
02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**11.500.474,88**	**2.588.176,58**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**2.073.657,07**	**2.590.274,99**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.000,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	109.945,99	21.955,78	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	21.955,78	24.054,64
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.167.237,83	924.072,40	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.135.513,09	896.601,49
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	10.192.291,06	1.642.148,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	916.188,20	1.669.618,86
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**119.663.280,15**	**98.115.369,49**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**140.379.678,97**	**119.663.280,15**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	119.663.280,15	98.115.369,49	BANCOS CONTA MOVIMENTO	140.379.678,97	119.663.280,15
TOTAL	**150.420.959,81**	**127.900.747,08**	**TOTAL**	**150.420.959,81**	**127.900.747,08**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:03D76F27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO I DO EDITAL №. 34/2019/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS							
FICHA DE INSCRIÇÃO NUMERO DE INSCRIÇÃO:							
NOME DO CANDIDATO:							
DATA DE NASCIMENTO			**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		
DIA	**MÊS**	**ANO**	**M**	**F**	**NÚMERO**	**ORG. EXP.**	**DATA DA EXPEDIÇÃO**
NÚMERO DO CPF					**NÚMERO PIS/PASEP**		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO					**CEP**		
MUNICÍPIO					**TELEFONES PARA CONTATO**		
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, _____/_____/201...					ASSINATURA DO CANDIDATO		

%----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: **NUMERO DE INSCRIÇÃO:**	
NOME DO CANDIDATO:	
Data _____/_____/_____	Assinatura do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:CAF454C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 34/2019/SMS ATRIBUÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.	Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor da pasta. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação:desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.Poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental. Realizará de forma integrada, com os Agentes Comunitários de Saúde, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.	40H	4	525,89

		Ter boa capacidade de dicção, física, acuidade visual e auditiva, não ter história clínica de comprometimentos de coluna vertebral e hipersensibilidade a produtos alérgenos; executar outras atividades correlatas.			

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BABF0D3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADA – 4º BIMESTRE/2019

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO	
03352986/0001-57	Balanço Exercício: 2019
ANEXO 12	
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA	
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2019 até 31.08.2019)	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	4.985.514,96	5.207.741,89	222.226,93	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	687.029,83	614.864,96		72.164,87
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	631.758,05	562.662,16		69.095,89
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	42.806,64	143.364,87	100.558,23	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	42.806,64	143.364,87	100.558,23	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	37.806,64	143.364,87	105.558,23	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	37.806,64	143.364,87	105.558,23	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.000,00			5.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	588.951,41	419.297,29		169.654,12
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	375.903,66	238.989,25		136.914,41
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	257.161,12	207.875,45		49.285,67
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	225.267,86	179.481,46		45.786,40
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	417,93	11,28		406,65
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	25.261,45	24.070,90		1.190,55
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.213,88	4.311,81		1.902,07
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO “INTER VIVOS” DE BENS IMóVEIS E DE	118.742,54	31.113,80		87.628,74
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	118.742,54	31.113,80		87.628,74
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	213.047,75	180.308,04		32.739,71
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	213.047,75	180.308,04		32.739,71
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	210.399,01	174.999,55		35.399,46
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	441,99	633,72	191,73	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	1.712,18	3.365,01	1.652,83	
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	494,57	1.309,76	815,19	
1120.00.0.0.00	TAXAS	55.271,78	52.202,80		3.068,98
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA		11.482,03	11.482,03	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		11.482,03	11.482,03	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO		11.482,03	11.482,03	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL		8.773,82	8.773,82	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS		130,08	130,08	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA		2.229,95	2.229,95	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS		348,18	348,18	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	41.771,78	40.524,72		1.247,06
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	41.771,78	38.570,57		3.201,21
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	41.771,78	38.570,57		3.201,21
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	41.771,78	36.721,12		5.050,66
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – MULTAS E JUROS		110,05	110,05	
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS – DíVIDA ATIVA		1.361,10	1.361,10	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		378,30	378,30	
1122.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		1.954,15	1.954,15	
1122.02.1.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS		1.954,15	1.954,15	
1122.02.1.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL		1.954,15	1.954,15	
1128.00.0.0.00	TAXAS - ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIOS	13.500,00	196,05		13.303,95
1128.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	13.500,00	196,05		13.303,95
1128.01.9.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - OUTRAS	13.500,00	196,05		13.303,95
1128.01.9.1.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO - OUTRAS - PRINCIPAL	13.333,34	194,52		13.138,82
1128.01.9.2.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS MORA	166,66	1,53		165,13

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	83.333,34	94.361,34	11.028,00	
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	83.333,34	94.361,34	11.028,00	
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	83.333,34	94.361,34	11.028,00	
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	83.333,34	94.361,34	11.028,00	
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	11.234,55	14.139,55	2.905,00	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	11.234,55	14.139,55	2.905,00	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	11.234,55	13.592,56	2.358,01	
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	11.234,55	7.279,64		3.954,91
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	11.234,55	7.279,64		3.954,91
1321.00.5.0.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA		6.312,92	6.312,92	
1321.00.5.1.00	JUROS DE TíTULOS DE RENDA - PRINCIPAL		6.312,92	6.312,92	
1322.00.0.0.00	DIVIDENDOS		546,99	546,99	
1322.00.1.0.00	DIVIDENDOS		546,99	546,99	
1322.00.1.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL		546,99	546,99	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS	4.631,76			4.631,76
1610.00.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.631,76			4.631,76
1610.01.0.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.631,76			4.631,76
1610.01.1.0.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.631,76			4.631,76
1610.01.1.1.00	SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	4.631,76			4.631,76
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	4.199.285,48	4.482.237,04	282.951,56	

1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	1.664.515,75	1.966.633,43	302.117,68	
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	1.664.515,75	1.966.633,43	302.117,68	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	1.372.743,44	1.678.815,04	306.071,60	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	1.203.671,65	1.245.604,32	41.932,67	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	1.203.671,65	1.245.604,32	41.932,67	
1718.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DO MUNICíPIOS – 1% COTA	58.333,34			58.333,34
1718.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	58.333,34	372.886,52	314.553,18	
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	58.333,34	372.886,52	314.553,18	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	52.405,11	60.324,20	7.919,09	
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	52.405,11	60.324,20	7.919,09	
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	21.695,64	23.668,04	1.972,40	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	21.695,64	23.668,04	1.972,40	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	21.695,64	23.668,04	1.972,40	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	147.466,32	174.731,78	27.265,46	
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	123.049,66	152.481,04	29.431,38	
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	123.049,66	152.481,04	29.431,38	
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	9.000,00	8.939,30		60,70
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	9.000,00	8.939,30		60,70
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	7.416,66	5.372,04		2.044,62
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	7.416,66	5.372,04		2.044,62
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	8.000,00	7.939,40		60,60

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	8.000,00	7.939,40		60,60
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	52.110,35	61.745,28	9.634,93	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	24.503,57	34.939,52	10.435,95	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	24.503,57	34.939,52	10.435,95	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.200,00	15.209,60	9,60	
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	15.200,00	15.209,60	9,60	
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	12.406,78	11.596,16		810,62
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	12.406,78	11.596,16		810,62
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	3.333,34			3.333,34
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	50.500,00	27.673,29		22.826,71
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	50.500,00	27.673,29		22.826,71
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	50.500,00	27.673,29		22.826,71
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	16.666,66			16.666,66
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	16.666,66			16.666,66
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	16.666,66			16.666,66
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.984.163,55	2.059.546,67	75.383,12	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS – ESPECíFICA E/M	1.984.163,55	2.059.546,67	75.383,12	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.501.121,44	1.518.835,03	17.713,59	
1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	1.421.085,17	1.444.725,56	23.640,39	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.421.085,17	1.444.725,56	23.640,39	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	55.955,63	56.474,65	519,02	
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	55.955,63	56.474,65	519,02	
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	11.842,57	12.167,73	325,16	
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	11.842,57	12.167,73	325,16	
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	12.238,07	5.467,09		6.770,98
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	12.238,07	5.467,09		6.770,98
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	111.847,42	175.590,77	63.743,35	
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	111.847,42	175.590,77	63.743,35	
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	111.847,42	175.590,77	63.743,35	
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	94.530,43	70.044,60		24.485,83
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	93.697,09	70.044,60		23.652,49
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	93.697,09	70.044,60		23.652,49
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	276.664,26	295.076,27	18.412,01	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	276.664,26	295.076,27	18.412,01	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	276.664,26	295.076,27	18.412,01	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	550.606,18	456.056,94		94.549,24
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS - ESPECíFICAS	550.606,18	456.056,94		94.549,24
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	550.606,18	456.056,94		94.549,24

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	550.606,18	456.056,94		94.549,24
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	550.606,18	456.056,94		94.549,24
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.139,00	2.139,00	
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS		2.139,00	2.139,00	
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES		2.139,00	2.139,00	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		2.139,00	2.139,00	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		2.139,00	2.139,00	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL		2.139,00	2.139,00	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	31.333,32	195.000,00	163.666,68	
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	31.333,32	195.000,00	163.666,68	
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	16.666,66	195.000,00	178.333,34	
2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	16.666,66	195.000,00	178.333,34	
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	6.666,68			6.666,68
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.04.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.04.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	3.333,34			3.333,34
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	8.333,32	195.000,00	186.666,68	
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	8.166,66			8.166,66
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	8.166,66			8.166,66
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	166,66	195.000,00	194.833,34	

2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	166,66	195.000,00	194.833,34	
2418.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	1.666,66			1.666,66
2418.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	1.666,66			1.666,66
2418.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	14.666,66			14.666,66
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	14.666,66			14.666,66
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	1.666,66			1.666,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	1.666,66			1.666,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	11.333,34			11.333,34
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	8.333,34			8.333,34
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	8.333,34			8.333,34
2428.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.166,66			2.166,66
2428.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	2.166,66			2.166,66
2428.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	833,34			833,34
2428.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
2428.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
2428.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
2428.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	-414.452,76	-561.425,61		146.972,85
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-414.452,76	-561.425,61		146.972,85
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	-414.452,76	-561.425,61		146.972,85
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	-188.911,51	-261.185,63		72.274,12
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	-188.911,51	-261.185,63		72.274,12
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	-188.411,51	-261.185,63		72.774,12
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-180.550,75	-249.120,82		68.570,07
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	-180.550,75	-249.120,82		68.570,07
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-7.860,76	-12.064,81		4.204,05
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-7.860,76	-12.064,81		4.204,05
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-500,00		500,00	
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-500,00		500,00	
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	-500,00		500,00	
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-225.541,25	-300.239,98		74.698,73
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	-225.541,25	-300.239,98		74.698,73
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	-225.541,25	-300.239,98		74.698,73
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-213.162,78	-288.945,06		75.782,28
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-213.162,78	-288.945,06		75.782,28
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-9.893,34	-11.294,92		1.401,58
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-9.893,34	-11.294,92		1.401,58
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	-2.485,13		2.485,13	
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	-2.485,13		2.485,13	
TOTAL GERAL		4.602.395,52	4.841.316,28	238.920,76	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:E8FDE646

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.841.316,28	17,14	18.108.218,33	64,10	10.141.781,67
RECEITAS CORRENTES	27.085.800,00	27.085.800,00	4.646.316,28	17,15	17.351.274,77	64,06	9.734.525,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.331.000,00	3.331.000,00	614.864,96	18,46	1.706.478,01	51,23	1.624.521,99
Impostos	3.175.000,00	3.175.000,00	562.662,16	17,72	1.543.692,78	48,62	1.631.307,22
Taxas	156.000,00	156.000,00	52.202,80	33,46	162.785,23	104,35	-6.785,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	94.361,34	18,87	386.318,01	77,26	113.681,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	94.361,34	18,87	386.318,01	77,26	113.681,99
RECEITA PATRIMONIAL	80.500,00	80.500,00	14.139,55	17,56	46.201,11	57,39	34.298,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.500,00	80.500,00	14.139,55	17,56	46.201,11	57,39	34.298,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	332,89	1,11	29.667,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	332,89	1,11	29.667,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.144.300,00	23.144.300,00	3.920.811,43	16,94	15.200.538,36	65,68	7.943.761,64
Transferências da União e de suas Entidades	10.422.500,00	10.422.500,00	1.705.447,80	16,36	6.440.808,16	61,80	3.981.691,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.451.800,00	9.451.800,00	1.759.306,69	18,61	6.870.816,24	72,69	2.580.983,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.270.000,00	3.270.000,00	456.056,94	13,95	1.888.913,96	57,76	1.381.086,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.139,00	0,00	11.406,39	0,00	-11.406,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.139,00	0,00	11.406,39	0,00	-11.406,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	195.000,00	16,75	756.943,56	65,02	407.256,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	195.000,00	16,75	756.943,56	65,02	407.256,44
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.200,00	1.076.200,00	195.000,00	18,12	756.943,56	70,33	319.256,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.841.316,28	17,14	18.108.218,33	64,10	10.141.781,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.841.316,28	17,14	18.108.218,33	64,10	10.141.781,67
DÉFICIT (VI)					907.454,99		
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.841.316,28	17,14	19.015.673,32	67,31	10.141.781,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.143.971,02			1.143.971,02		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.143.971,02			1.143.971,02		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86	6.238.501,16	4.715.628,24	19.015.673,32	10.378.297,70	18.370.663,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.209.280,00	26.898.223,30	3.298.449,83	21.722.150,12	5.176.073,18	4.619.348,42	18.160.439,12	8.737.784,18	17.516.312,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.042.200,00	14.673.315,24	2.189.988,43	10.968.885,72	3.704.429,52	2.819.575,27	10.689.355,37	3.983.959,87	10.436.144,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	5.576,83	22.005,35	25.994,65	22.005,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.080,00	12.176.908,06	1.108.461,40	10.705.264,40	1.471.643,66	1.794.196,32	7.449.078,40	4.727.829,66	7.058.162,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.873.720,00	2.333.197,72	311.316,95	1.433.319,74	899.877,98	96.279,82	855.234,20	1.477.963,52	854.350,40	0,00
INVESTIMENTOS	1.698.720,00	2.200.065,00	311.316,95	1.309.419,66	890.645,34	74.846,45	771.489,62	1.428.575,38	770.605,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	133.132,72	0,00	123.900,08	9.232,64	21.433,37	83.744,58	49.388,14	83.744,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.000,00	162.550,00			162.550,00			162.550,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86	6.238.501,16	4.715.628,24	19.015.673,32	10.378.297,70	18.370.663,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86	6.238.501,16	4.715.628,24	19.015.673,32	10.378.297,70	18.370.663,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86		4.715.628,24	19.015.673,32		18.370.663,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:429E98F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86	100,00	6.238.501,16	4.715.628,24	19.015.673,32	100,00	10.378.297,70	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	220.358,36	1.047.494,65	4,52	434.522,63	251.037,17	975.875,03	5,13	506.142,25	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	220.358,36	1.047.494,65	4,52	434.522,63	251.037,17	975.875,03	5,13	506.142,25	0,00
Judiciária	320.000,00	354.400,00	80.403,04	302.493,39	1,31	51.906,61	80.403,04	302.493,39	1,59	51.906,61	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.400,00	80.403,04	302.493,39	1,31	51.906,61	80.403,04	302.493,39	1,59	51.906,61	0,00
Administração	5.537.000,00	5.372.950,00	645.527,79	4.279.293,14	18,48	1.093.656,86	999.609,35	4.023.754,19	21,16	1.349.195,81	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	2.000,00	243,02	243,02	0,00	1.756,98	243,02	243,02	0,00	1.756,98	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.177.150,00	627.670,84	4.110.987,06	17,75	1.066.162,94	953.472,40	3.862.153,11	20,31	1.314.996,89	0,00
Administração Financeira	197.000,00	184.300,00	16.155,83	166.060,96	0,72	18.239,04	44.435,83	159.355,96	0,84	24.944,04	0,00
Controle Interno	12.000,00	7.000,00	1.458,10	2.002,10	0,01	4.997,90	1.458,10	2.002,10	0,01	4.997,90	0,00
Comunicação Social	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.145.185,78	152.478,51	1.388.708,16	6,00	756.477,62	327.715,75	1.059.385,75	5,57	1.085.800,03	0,00
Administração Geral	17.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	148.200,00	0,00	148.129,00	0,64	71,00	13.586,50	63.523,00	0,33	84.677,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	384.250,00	99.476,91	274.826,29	1,19	109.423,71	115.312,34	232.569,78	1,22	151.680,22	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.599.235,78	53.001,60	965.752,87	4,17	633.482,91	198.816,91	763.292,97	4,01	835.942,81	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	822.477,30	5.634.191,55	24,33	875.598,45	1.112.031,61	4.610.623,82	24,25	1.899.166,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	5.000,00	0,00	740,48	0,00	4.259,52	0,00	740,48	0,00	4.259,52	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.755.990,00	559.318,85	3.200.853,30	13,82	555.136,70	658.231,99	2.732.576,16	14,37	1.023.413,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.547.000,00	232.463,94	2.301.925,73	9,94	245.074,27	415.597,13	1.749.337,62	9,20	797.662,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	127.800,00	27.467,01	113.185,29	0,49	14.614,71	34.974,99	110.482,81	0,58	17.317,19	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	1.314,79	0,01	39.685,21	0,00	1.314,79	0,01	39.685,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	3.227,50	16.171,96	0,07	16.828,04	3.227,50	16.171,96	0,09	16.828,04	0,00
Educação	9.135.680,00	9.196.545,24	1.095.615,93	6.867.282,32	29,66	2.329.262,92	1.477.513,45	5.588.820,75	29,39	3.607.724,49	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	470.200,00	18.000,55	468.076,10	2,02	2.123,90	55.851,45	223.290,02	1,17	246.909,98	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.826.745,24	754.377,77	4.651.253,03	20,09	1.175.492,21	973.943,38	3.743.069,39	19,68	2.083.675,85	0,00
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.896.600,00	323.237,61	1.747.953,19	7,55	1.148.646,81	447.718,62	1.622.461,34	8,53	1.274.138,66	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	33.300,00	261,00	18.669,71	0,08	14.630,29	3.123,40	12.898,99	0,07	20.401,01	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	33.300,00	261,00	18.669,71	0,08	14.630,29	3.123,40	12.898,99	0,07	20.401,01	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.113.250,00	148.685,94	957.597,95	4,14	155.652,05	179.288,71	754.746,23	3,97	358.503,77	0,00
Administração Geral	95.000,00	200.200,00	37.605,02	143.392,46	0,62	56.807,54	34.903,19	61.532,02	0,32	138.667,98	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	112.900,00	0,00	56.819,29	0,25	56.080,71	3.164,00	29.747,34	0,16	83.152,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	800.150,00	111.080,92	757.386,20	3,27	42.763,80	141.221,52	663.466,87	3,49	136.683,13	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	380.400,00	0,00	352.861,49	1,52	27.538,51	0,00	70.572,29	0,37	309.827,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	380.400,00	0,00	352.861,49	1,52	27.538,51	0,00	70.572,29	0,37	309.827,71	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	108.000,00	12.000,00	48.000,00	0,21	60.000,00	6.000,00	24.000,00	0,13	84.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	61.000,00	12.000,00	48.000,00	0,21	13.000,00	6.000,00	24.000,00	0,13	37.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	413.500,00	207.496,81	369.204,38	1,59	44.295,62	15.464,88	128.177,14	0,67	285.322,86	0,00
Administração Geral	5.000,00	4.000,00	0,00	169,82	0,00	3.830,18	0,00	169,82	0,00	3.830,18	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	202.500,00	195.000,00	195.500,00	0,84	7.000,00	47,82	177,90	0,00	202.322,10	0,00
Extensão Rural	198.000,00	207.000,00	12.496,81	173.534,56	0,75	33.465,44	15.417,06	127.829,42	0,67	79.170,58	0,00
Indústria	43.000,00	65.600,00	41.931,56	47.665,34	0,21	17.934,66	1.261,17	4.890,88	0,03	60.709,12	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	65.600,00	41.931,56	47.665,34	0,21	17.934,66	1.261,17	4.890,88	0,03	60.709,12	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	52.500,00	15.152,00	40.457,21	0,17	12.042,79	1.576,00	25.305,21	0,13	27.194,79	0,00
Turismo	48.000,00	52.500,00	15.152,00	40.457,21	0,17	12.042,79	1.576,00	25.305,21	0,13	27.194,79	0,00
Energia	507.000,00	503.400,00	78.954,12	441.286,65	1,91	62.113,35	89.940,16	340.347,40	1,79	163.052,60	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	503.400,00	78.954,12	441.286,65	1,91	62.113,35	89.940,16	340.347,40	1,79	163.052,60	0,00
Transporte	684.000,00	908.050,00	38.074,37	847.502,37	3,66	60.547,63	61.405,24	711.640,71	3,74	196.409,29	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	908.050,00	38.074,37	847.502,37	3,66	60.547,63	61.405,24	711.640,71	3,74	196.409,29	0,00

Desporto e Lazer	115.000,00	156.900,00	18.071,24	130.335,19	0,56	26.564,81	33.010,56	81.531,88	0,43	75.368,12	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	156.900,00	18.071,24	130.335,19	0,56	26.564,81	33.010,56	81.531,88	0,43	75.368,12	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	433.132,72	32.278,81	382.426,36	1,65	50.706,36	76.247,75	300.609,66	1,58	132.523,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	181.132,72	0,00	171.900,08	0,74	9.232,64	27.010,20	105.749,93	0,56	75.382,79	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	32.278,81	210.526,28	0,91	41.473,72	49.237,55	194.859,73	1,02	57.140,27	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	162.550,00	0,00	0,00	0,00	162.550,00	0,00	0,00	0,00	162.550,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	162.550,00	0,00	0,00	0,00	162.550,00	0,00	0,00	0,00	162.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	3.609.766,78	23.155.469,86	100,00	6.238.501,16	4.715.628,24	19.015.673,32	100,00	10.378.297,70	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:8565B0A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 4º BIMESTRE/2019

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:C524ED54

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	27.085.800,00	17.351.274,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.331.000,00	1.706.478,01
IPTU	458.000,00	310.595,94
ISS	1.222.000,00	667.599,69
ITBI	1.100.000,00	297.294,13
IRRF	395.000,00	268.203,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	162.785,23
Contribuições	500.000,00	386.318,01
Receita Patrimonial	80.500,00	46.201,11
Aplicações Financeiras (II)	80.500,00	45.654,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	546,99
Transferências Correntes	23.144.300,00	15.200.538,36
Cota Parte do FPM	7.540.000,00	5.123.935,57
Cota Parte do ICMS	6.240.000,00	4.281.643,74
Cota Parte do IPVA	480.000,00	520.600,29
Cota Parte do ITR	1.040.000,00	241.357,83
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00	49.095,69
Transferencias do FUNDEB	3.270.000,00	1.888.913,96
Outras Transferências Correntes	4.493.500,00	3.094.991,28
Demais Receitas Correntes	30.000,00	11.739,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	11.739,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.005.300,00	17.305.620,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.164.200,00	756.943,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.164.200,00	756.943,56
Convênios	1.094.200,00	756.943,56
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.164.200,00	756.943,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.169.500,00	18.062.564,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.898.223,30	21.722.150,12	18.160.439,12	17.516.312,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.673.315,24	10.968.885,72	10.689.355,37	10.436.144,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	48.000,00	48.000,00	22.005,35	22.005,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.176.908,06	10.705.264,40	7.449.078,40	7.058.162,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.850.223,30	21.674.150,12	18.138.433,77	17.494.307,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.333.197,72	1.433.319,74	855.234,20	854.350,40	0,00	194.669,02	194.669,02
Investimentos	2.200.065,00	1.309.419,66	771.489,62	770.605,82	0,00	194.669,02	194.669,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.132,72	123.900,08	83.744,58	83.744,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.200.065,00	1.309.419,66	771.489,62	770.605,82	0,00	194.669,02	194.669,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	162.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.212.838,30	22.983.569,78	18.909.923,39	18.264.913,14	0,00	194.669,02	194.669,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-397.017,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.050.000,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Ago/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-397.017,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-524.712,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.058.771,48	4.159.801,15
DEDUÇÕES (XXIX)	2.128.682,20	1.917.876,50

Disponibilidade de Caixa	2.128.682,20	1.917.876,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.128.682,20	1.917.876,50
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.930.089,28	2.241.924,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-311.835,37
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-311.835,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-311.835,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.143.971,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.143.971,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:B2036230

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.175.000,00	3.175.000,00	1.543.692,78	48,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	458.000,00	458.000,00	310.595,94	67,82
1.1.1- IPTU	280.000,00	280.000,00	179.770,78	64,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.000,00	178.000,00	130.825,16	73,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	297.294,13	27,03
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	297.294,13	27,03
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.222.000,00	1.222.000,00	667.599,69	54,63
1.3.1- ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	649.499,90	53,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	18.099,79	106,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	268.203,02	67,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.051.000,00	19.051.000,00	12.665.295,18	66,48
2.1- Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	6.311.697,58	68,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	5.938.811,06	69,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.352.054,44	68,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	49.095,69	60,61
2.5- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	301.697,15	23,21
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	650.750,32	108,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.226.000,00	22.226.000,00	14.208.987,96	63,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.000,00	366.000,00	222.770,80	60,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	133.880,91	81,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	59.031,68	77,67
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	61.000,00	61.000,00	28.990,40	47,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	867,81	21,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	383.000,00	383.000,00	248.325,38	64,84
6.1- Transferências de Convênios	379.000,00	379.000,00	248.032,80	65,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	292,58	7,31
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	749.000,00	749.000,00	471.096,18	62,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.670.200,00	3.670.200,00	2.448.662,06	66,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	1.187.762,01	69,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.070.410,70	68,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260.000,00	260.000,00	60.339,32	23,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	130.150,03	108,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.276.000,00	3.276.000,00	1.890.581,04	57,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.270.000,00	3.270.000,00	1.888.913,96	57,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.667,08	27,78
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-400.200,00	-400.200,00	-559.748,10	139,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.945.000,00	2.947.665,24	2.097.572,06	71,16	1.989.502,85	67,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.668.000,00	1.668.000,00	1.268.304,13	76,04	1.189.994,54	71,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.277.000,00	1.279.665,24	829.267,93	64,80	799.508,31	62,48	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.276.000,00	3.278.665,24	2.097.572,06	63,98	1.989.502,85	60,68	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.989.502,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							105,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							-5,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							2.665,24
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	2.828.500,00	1.747.953,19	61,80	1.622.461,34	57,36	0,00
22.1 - Creche	2.126.000,00	2.092.500,00	1.486.326,10	71,03	1.408.206,18	67,30	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.082.000,00	1.012.797,94	93,60	981.860,28	90,74	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.044.000,00	1.010.500,00	473.528,16	46,86	426.345,90	42,19	0,00
22.2 - Pré-escola	794.000,00	736.000,00	261.627,09	35,55	214.255,16	29,11	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	643.000,00	643.000,00	255.506,19	39,74	208.134,26	32,37	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.000,00	93.000,00	6.120,90	6,58	6.120,90	6,58	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.131.680,00	5.225.845,24	4.098.804,63	78,43	3.449.572,88	66,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.551.000,00	1.553.665,24	829.267,93	53,37	799.508,31	51,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.680,00	3.672.180,00	3.269.536,70	89,04	2.650.064,57	72,17	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	325.000,00	393.200,00	391.894,10	99,67	181.082,92	46,05	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.376.680,00	8.447.545,24	6.238.651,92	73,85	5.253.117,14	62,19	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-559.748,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-559.748,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							5.631.782,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	96.000,00	91.000,00	94,79	31.998,19	33,33	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.000,00	653.000,00	537.630,40	82,33	303.705,42	46,51	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	749.000,00	749.000,00	628.630,40	83,93	335.703,61	44,82	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.125.680,00	9.196.545,24	6.867.282,32	74,67	5.588.820,75	60,77	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018						2.665,24	8.749,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						1.888.913,96	133.880,91
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.924.158,13	119.679,91
47.1 (-) Orçamento do Exercício						1.924.158,13	119.679,91
47.2 (-) Restos a Pagar						0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.667,08	367,27

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-30.911,85	23.317,39
50- (+) AJUSTES	31.018,94	0,00
50.1 (+) Retenções	31.018,94	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	107,09	23.317,39

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FEA10EB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.219], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 10/09/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.219], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:AC40B701

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 4º BIMESTRE/2019

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:EF33166F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.175.000,00	3.175.000,00	1.543.692,78	48,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	179.770,78	64,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	297.294,13	27,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	649.499,90	53,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	268.203,02	67,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	3.157,45	52,62

Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	121.571,95	83,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	24.195,55	54,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.351.000,00	18.351.000,00	12.292.408,66	66,98
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	5.938.811,06	69,46
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	301.697,15	23,21
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	650.750,32	108,46
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.352.054,44	68,62
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	49.095,69	60,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.526.000,00	21.526.000,00	13.836.101,44	64,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.854.000,00	1.854.000,00	1.286.984,02	69,42
Provenientes da União	981.500,00	981.500,00	640.707,00	65,28
Provenientes dos Estados	849.000,00	849.000,00	632.243,99	74,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	14.033,03	59,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.212,97	60,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.956.000,00	1.956.000,00	1.288.196,99	65,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.317.790,00	5.732.890,00	5.342.906,95	93,20	4.319.339,22	75,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.165.300,00	2.113.076,30	97,59	2.052.801,30	94,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.567.590,00	3.229.830,65	90,53	2.266.537,92	63,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	776.900,00	291.284,60	37,49	291.284,60	37,49	0,00
Investimentos	210.000,00	776.900,00	291.284,60	37,49	291.284,60	37,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.527.790,00	6.509.790,00	5.634.191,55	86,55	4.610.623,82	70,83	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.000,00	2.938.000,00	2.224.555,93	39,48	1.922.776,17	41,70	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	2.174.085,93	38,59	1.872.306,17	40,61	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	0,90	50.470,00	1,09	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,26	9.100,00	0,20	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.000,00	2.958.000,00	2.239.255,93	39,74	1.931.876,17	41,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.790,00	3.551.790,00	3.394.935,62	60,26	2.678.747,65	58,10	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	603.332,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.006.790,00	3.755.990,00	3.200.853,30	56,81	2.732.576,16	59,27	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.547.000,00	2.301.925,73	40,86	1.749.337,62	37,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	127.800,00	113.185,29	2,01	110.482,81	2,40	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	1.314,79	0,02	1.314,79	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	16.171,96	0,29	16.171,96	0,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	5.000,00	740,48	0,01	740,48	0,02	0,00
TOTAL	5.527.790,00	6.509.790,00	5.634.191,55	100,00	4.610.623,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:A33AA494

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:83AE0BAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.250.000,00
Previsão Atualizada	28.250.000,00
Receitas Realizadas	18.108.218,33
Déficit Orçamentário	907.454,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.143.971,02
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.250.000,00
Créditos Adicionais	1.143.971,02
Dotação Atualizada	29.393.971,02
Despesas Empenhadas	23.155.469,86
Despesas Liquidadas	19.015.673,32
Despesas Pagas	18.370.663,07
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.155.469,86
Despesas Liquidadas	19.015.673,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.379.525,01
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-524.712,34	-397.017,95	75,66
Resultado Primário	1.050.000,00	-397.017,95	-37,81

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17
Poder Executivo	251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.631.782,32	25,00	39,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.989.502,85	60,00	105,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.433.319,74	899.877,98
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.678.747,65	15,00	19,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4A8B5BFF



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.302.937,03	12.037.199,16	13.173.915,75	15.463.306,80	11.299.318,15	11.944.848,35	10.498.185,36	11.421.692,92	10.414.679,95	13.411.919,46	15.578.594,82	11.275.127,43	145.821.725,18	145.651.067,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.878,94	1.038.311,68	891.049,59	1.454.762,33	1.020.232,55	746.341,55	769.036,43	1.195.235,09	1.018.721,34	3.215.815,06	2.047.447,24	1.323.679,63	15.541.511,43	12.008.325,68
IPTU	249.976,70	109.515,48	64.326,23	198.339,27	87.190,54	75.683,64	164.673,51	151.310,06	168.870,11	2.459.620,62	512.245,71	386.410,46	4.628.162,33	3.008.061,68
ISS	183.185,65	386.647,77	353.747,81	404.302,25	281.782,17	259.899,41	264.701,07	262.314,29	274.300,17	253.893,54	424.106,02	340.846,00	3.689.726,15	2.978.066,00
ITBI	60.205,57	170.710,63	70.339,34	216.224,90	56.674,40	47.840,57	97.713,20	109.283,61	135.179,92	142.333,82	556.631,97	265.465,05	1.928.602,98	2.393.561,04
IRRF	247.551,98	277.249,64	287.608,43	528.520,06	392.933,89	296.038,52	116.564,54	445.969,44	320.745,73	224.582,00	449.608,22	200.158,39	3.787.530,84	3.064.128,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.959,04	94.188,16	115.027,78	107.375,85	201.651,55	66.879,41	125.384,11	226.357,69	119.625,41	135.385,08	104.855,32	130.799,73	1.507.489,13	564.508,88
Contribuições	288.032,38	674.299,78	321.591,21	780.095,61	577.782,22	465.738,55	307.248,06	535.344,18	316.914,07	440.079,89	484.511,88	436.108,45	5.627.746,28	6.252.333,76
Receita Patrimonial	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	2.404,12	19.822,33	1.327.942,34	241.785,66	379.917,63	700.012,05	778.780,96	351.936,32	5.574.216,96	6.680.166,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	0,00	16.818,94	1.324.182,04	239.569,87	376.433,71	697.380,66	775.808,94	349.366,94	5.551.176,65	6.680.166,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,12	3.003,39	3.760,30	2.215,79	3.483,92	2.631,39	2.972,02	2.569,38	23.040,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.183,36
Transferências Correntes	8.076.851,64	10.036.800,22	10.618.357,92	12.724.491,76	9.532.474,48	10.341.091,20	8.020.011,38	9.209.492,65	8.690.581,55	8.967.943,48	12.132.955,62	8.755.625,65	117.106.677,55	119.860.846,08
Cota Parte do FPM	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	3.436.262,54	2.779.525,90	2.081.150,82	2.030.391,68	2.605.653,93	2.052.467,88	2.806.742,16	2.048.730,39	28.542.602,39	35.769.493,76
Cota Parte do ICMS	1.761.758,50	1.835.533,43	1.839.496,67	1.583.495,85	1.144.250,61	1.743.115,62	1.581.496,91	2.183.913,34	1.639.232,62	1.631.098,52	2.095.227,02	1.890.550,82	20.929.169,91	17.622.990,32
Cota Parte do IPVA	134.612,59	84.476,80	72.929,68	57.402,33	138.303,10	2.144.269,42	335.817,22	275.745,78	309.821,90	270.058,60	155.725,65	142.156,39	4.121.319,46	3.582.429,76
Cota Parte do ITR	221.044,62	2.479.555,83	1.043.335,28	657.515,57	369.246,46	18.576,72	25.822,98	48.923,19	101.752,83	97.394,46	90.417,15	119.454,01	5.273.039,10	5.897.116,16
Transferências da LC 87/1996	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.606,32	71.553,04
Transferências da LC 61/1989	40.841,90	0,00	20.725,62	43.874,02	20.551,44	0,00	42.765,39	0,00	21.300,66	42.730,78	22.142,99	19.818,16	274.750,96	268.234,72
Transferencias do FUNDEB	2.095.164,03	2.484.631,02	2.361.811,29	2.292.862,86	2.974.878,16	2.985.150,59	2.185.576,50	2.747.928,95	2.370.173,30	2.201.650,63	2.525.364,32	2.409.379,21	29.634.570,86	31.695.484,08
Outras Transferências Correntes	2.382.630,95	1.516.531,34	3.226.213,98	4.498.773,97	1.448.982,17	670.452,95	1.767.381,56	1.922.589,71	1.642.646,31	2.672.542,61	4.437.336,33	2.125.536,67	28.311.618,55	24.953.544,24
Outras Receitas Correntes	73.843,19	77.640,39	58.893,64	269.842,91	166.424,78	371.854,72	73.947,15	239.835,34	8.545,36	88.068,98	134.899,12	407.777,38	1.971.572,96	740.212,32
DEDUÇÕES (II)	831.384,06	1.489.438,80	1.256.885,99	1.487.999,33	1.396.320,96	1.594.544,45	902.781,31	1.221.436,33	1.035.455,94	1.055.464,96	1.105.884,17	1.089.017,18	14.466.613,48	14.558.004,56
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	111.572,77	282.311,28	250.819,53	516.777,84	374.598,18	257.446,98	89.370,71	313.641,57	99.903,61	236.714,95	295.565,15	244.875,28	3.073.597,85	3.593.594,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	719.811,29	1.207.127,52	1.006.066,46	971.221,49	1.021.722,78	1.337.097,47	813.410,60	907.794,76	935.552,33	818.750,01	810.319,02	844.141,90	11.393.015,63	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.471.552,97	10.547.760,36	11.917.029,76	13.975.307,47	9.902.997,19	10.350.303,90	9.595.404,05	10.200.256,59	9.379.224,01	12.356.454,50	14.472.710,65	10.186.110,25	131.355.111,70	131.093.063,12

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:141B86F7

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 4º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		35.984,95	3.117.334,02	3.148.131,55	1.045,26	4.142,16	2.234.000,19	15.067.596,84	8.815.530,12	8.642.045,69	3.264.303,23	5.395.248,11	5.399.390,27
02	PODER EXECUTIVO	35.984,95	3.117.334,02	3.148.131,55	1.045,26	4.142,16	2.234.000,19	15.067.596,84	8.815.530,12	8.642.045,69	3.264.303,23	5.395.248,11	5.399.390,27
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,01	16.919,81	16.919,81	0,00	0,01	0,00	100.183,82	72.269,74	72.269,74	25.596,28	2.317,80	2.317,81
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	585,60	585,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.208,00	185.595,41	189.803,41	0,00	0,00	21.750,59	681.450,10	216.628,88	192.350,88	338.350,33	172.499,48	172.499,48
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	311.032,89	311.032,89	0,00	0,00	0,00	416.080,72	24.633,19	19.102,17	190.490,51	206.488,04	206.488,04
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	359,30	18.380,78	18.740,08	0,00	0,00	125,31	174.196,70	109.254,48	109.254,48	8.077,72	56.989,81	56.989,81
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	2.199,62	69.229,05	71.288,67	0,00	140,00	47.978,94	678.517,76	458.915,94	446.218,94	175.932,81	104.344,95	104.484,95
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.048,02	571.151,21	575.109,66	0,00	89,57	88.242,01	2.415.914,10	588.925,39	534.044,12	861.047,51	1.109.064,48	1.109.154,05
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449,00	34.597,86	34.597,86	0,00	449,00	0,00	221.466,84	155.000,87	155.000,87	20.253,95	46.212,02	46.661,02
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.718,66	1.029.505,20	1.044.841,36	0,00	3.382,50	499.859,74	5.598.008,03	3.435.566,12	3.376.918,14	739.698,94	1.981.250,69	1.984.633,19
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	494.595,74	494.595,74	0,00	0,00	0,00	877.501,31	404.155,98	397.246,98	222.453,91	257.800,42	257.800,42
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	223.464,70	223.464,70	0,00	0,00	1.509.197,22	2.479.759,27	2.567.310,76	2.558.770,60	331.359,57	1.098.826,32	1.098.826,32
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	81,08	103.691,57	103.691,57	0,00	81,08	0,00	561.897,55	441.969,72	439.969,72	80.673,04	41.254,79	41.335,87
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	13.905,96	13.905,96	0,00	0,00	0,00	608.921,96	212.033,80	212.033,80	120.686,56	276.201,60	276.201,60
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	5.901,26	44.477,56	49.333,56	1.045,26	0,00	66.846,38	223.707,36	103.862,63	103.862,63	146.032,10	40.659,01	40.659,01
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	20,00	200,68	220,68	0,00	0,00	0,00	29.991,32	25.002,62	25.002,62	3.650,00	1.338,70	1.338,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.375.517,76	887.484,35	1.147.311,11	0,00	1.115.691,00	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.115.691,00
02	PODER EXECUTIVO	1.375.517,76	887.484,35	1.147.311,11	0,00	1.115.691,00	0,00	125.077,09	125.077,09	125.077,09	0,00	0,00	1.115.691,00
TOTAL (III) = (I + II)		1.411.502,71	4.004.818,37	4.295.442,66	1.045,26	1.119.833,16	2.234.000,19	15.192.673,93	8.940.607,21	8.767.122,78	3.264.303,23	5.395.248,11	6.515.081,27

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:78559BE5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS													Exercício: 2019	
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Setembro/2018 A Agosto/2019														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.568.742,06	2.195.608,04	1.827.234,86	2.319.947,63	1.993.327,22	2.885.935,09	1.761.060,85	2.038.550,38	1.997.865,72	1.885.107,69	2.251.704,17	1.985.548,13	24.710.631,84	24.859.505,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.196,08	111.578,28	87.496,52	97.611,05	67.178,59	868.498,23	96.600,95	235.001,62	178.459,36	203.509,16	176.044,84	262.190,66	2.552.365,34	2.727.361,77
IPTU	67.287,45	18.728,36	37.969,60	11.933,78	133,60	0,00	0,00	0,00	22.800,07	84.945,43	13.746,72	10.556,74	268.101,75	253.200,00
ISS	36.518,13	36.111,00	27.336,58	38.496,93	27.148,95	167.086,73	31.529,27	45.345,14	66.981,92	35.625,70	68.021,16	68.075,09	648.276,60	624.859,13
ITBI	46.166,88	40.230,20	7.086,60	24.961,90	22.205,09	230.291,93	42.066,56	168.689,74	5.318,04	66.017,16	74.282,47	89.531,87	816.848,44	1.064.206,65
IRRF	14.822,47	15.697,08	14.642,78	20.566,81	12.664,33	455.055,84	16.508,59	13.859,91	80.951,54	15.446,31	17.037,83	91.949,49	769.202,98	681.986,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.401,15	811,64	460,96	1.651,63	5.026,62	16.063,73	6.496,53	7.106,83	2.407,79	1.474,56	2.956,66	2.077,47	49.935,57	103.109,47
CONTRIBUIÇÕES	14.867,87	11.804,23	13.938,18	13.564,87	14.251,56	15.583,01	14.460,62	13.989,60	15.735,50	17.133,99	14.127,93	0,00	159.457,36	200.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	6.209,38	4.924,50	58.458,88	95.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.391,31	4.659,82	4.161,04	4.164,11	3.925,84	4.709,56	5.177,68	5.561,40	5.906,47	4.667,77	6.209,38	4.924,50	58.458,88	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.381.286,80	2.067.565,71	1.721.639,12	2.204.607,60	1.907.971,23	1.997.144,29	1.644.821,60	1.783.997,76	1.797.764,39	1.658.054,77	2.055.322,02	1.718.432,97	21.938.608,26	21.792.143,48
Cota-Parte do FPM	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	9.212.256,59	9.043.206,74
Cota-Parte do ICMS	496.901,72	517.709,84	518.827,66	446.622,97	618.940,24	542.036,85	491.780,12	679.106,70	509.733,53	507.204,18	651.528,93	587.883,10	6.568.275,84	6.348.801,62
Cota-Parte do IPVA	11.736,86	2.587,95	2.603,10	2.886,75	5.198,14	149.002,17	32.922,34	27.569,60	28.594,60	25.530,20	10.333,53	13.732,42	312.697,66	409.344,92
Cota-Parte do ITR	38.994,42	641.897,16	174.403,45	184.062,31	100.849,76	12.081,04	18.494,19	13.210,66	26.661,57	92.968,52	6.969,71	11.835,64	1.322.428,43	1.150.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.382,48	1.382,48	1.382,48	1.382,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.529,92	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.607,43	4.676,51	5.668,85	4.230,84	5.112,52	0,00	10.638,61	5.298,90	5.188,62	5.441,39	5.508,44	4.930,10	61.302,21	65.000,00
Transferências do FUNDEB	100.110,11	118.822,32	112.948,67	112.176,96	150.539,11	153.631,20	112.481,00	141.422,58	121.981,30	113.308,27	129.968,25	124.223,00	1.491.612,77	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	248.921,29	236.766,05	222.823,65	258.023,43	183.854,78	213.884,40	284.788,40	240.592,10	237.053,46	229.446,25	315.432,44	292.918,59	2.964.504,84	3.356.790,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.742,00	0,00	0,00	1.742,00	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	246.305,24	259.272,20	3.337.876,58	3.233.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.529,52	341.460,12	276.039,53	294.252,08	313.692,90	325.925,68	247.382,67	279.336,78	286.708,14	261.971,72	246.305,24	259.272,20	3.337.876,58	3.233.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.363.212,54	1.854.147,92	1.551.195,33	2.025.695,55	1.679.634,32	2.560.009,41	1.513.678,18	1.759.213,60	1.711.157,58	1.623.135,97	2.005.398,93	1.726.275,93	21.372.755,26	21.625.705,25

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9396C8F3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2019 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	553.074,13	551.821,63	0,00	1.252,50	49.159,77	685.348,17	412.109,05	412.109,05	71.696,66	250.702,23	251.954,73
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	551.821,63	0,00	1.252,50	49.159,77	685.348,17	412.109,05	412.109,05	71.696,66	250.702,23	251.954,73
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	553.074,13	551.821,63	0,00	1.252,50	49.159,77	685.348,17	412.109,05	412.109,05	71.696,66	250.702,23	251.954,73
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.674,13	17.421,63	0,00	1.252,50	49.159,77	471.595,56	294.926,03	294.926,03	64.596,66	161.232,64	162.485,14
Investimentos	0,00	534.400,00	534.400,00	0,00	0,00	0,00	210.390,61	113.821,02	113.821,02	7.100,00	89.469,59	89.469,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362,00	3.362,00	3.362,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	**0,00**	**553.074,13**	**551.821,63**	**0,00**	**1.252,50**	**49.159,77**	**685.348,17**	**412.109,05**	**412.109,05**	**71.696,66**	**250.702,23**	**251.954,73**	

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSE VICENTE DE FREITAS
Contador MS- 009918/O-8

PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:00008018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.109.746,05	2.743.131,80	2.522.693,75	2.825.008,35	2.479.423,09	2.789.079,32	2.204.061,80	2.472.111,45	2.432.062,47	2.215.456,81	2.686.978,54	2.520.763,35	30.000.516,78	30.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.717,17	435.312,47	382.270,11	262.403,64	162.525,74	161.818,05	144.058,11	229.759,44	224.116,56	169.335,15	278.493,82	336.371,14	2.959.181,40	3.331.000,00
IPTU	35.150,78	38.344,92	18.592,68	19.689,84	19.751,19	14.110,42	19.057,51	17.405,28	16.685,85	15.710,24	27.159,15	180.716,30	422.374,16	458.000,00
ISS	93.379,79	136.493,65	78.644,62	97.399,53	88.401,07	74.022,32	75.595,29	81.666,30	89.650,07	77.956,60	91.727,24	88.580,80	1.073.517,28	1.222.000,00
ITBI	15.879,48	39.149,77	261.348,41	29.882,71	2.600,00	49.390,34	18.112,35	76.808,42	88.431,80	30.837,42	23.903,03	7.210,77	643.554,50	1.100.000,00
IRRF	17.291,16	206.655,47	14.355,36	108.758,22	35.759,35	2.763,44	19.490,00	27.772,89	16.768,52	22.283,95	121.541,05	21.823,82	615.263,23	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	11.015,96	14.668,66	9.329,04	6.673,34	16.014,13	21.531,53	11.802,96	26.106,55	12.580,32	22.546,94	14.163,35	38.039,45	204.472,23	156.000,00
Contribuições	36.542,42	36.584,60	44.414,87	35.030,18	56.583,67	48.849,56	43.522,49	44.692,45	49.499,99	48.808,51	45.311,60	49.049,74	538.890,08	500.000,00
Receita Patrimonial	135.941,08	6.885,46	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	6.751,55	11.229,60	2.909,95	200.421,47	80.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	130.661,02	6.885,46	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	6.751,55	10.682,61	2.909,95	194.594,42	80.500,00

Outras Receitas Patrimoniais	5.280,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99	0,00	5.827,05	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	654,50	841,50	374,00	467,50	332,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.670,39	30.000,00
Transferências Correntes	1.763.820,25	2.260.008,03	2.089.055,21	2.520.353,42	2.248.475,46	2.573.225,03	2.009.301,54	2.192.455,30	2.153.760,45	1.989.745,60	2.351.943,52	2.130.293,52	26.282.437,33	26.814.500,00
Cota Parte do FPM	478.632,49	543.723,40	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	9.212.256,59	9.250.000,00
Cota Parte do ICMS	589.607,27	614.297,49	615.623,87	529.948,14	725.255,11	631.827,40	573.245,46	791.603,43	594.172,93	591.224,55	759.457,28	685.268,28	7.701.531,21	7.800.000,00
Cota Parte do IPVA	21.647,39	17.580,90	15.713,43	10.561,33	20.898,62	356.351,61	48.555,13	52.507,23	63.126,95	52.836,13	30.313,72	26.160,93	716.253,37	600.000,00
Cota Parte do ITR	98.800,50	489.449,17	155.146,28	155.069,08	105.019,41	42.788,75	33.656,30	14.182,07	31.509,56	14.216,86	13.547,35	46.776,85	1.200.162,18	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.640,41	1.640,41	1.640,41	1.640,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.561,64	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.467,03	5.548,99	6.726,47	5.020,18	5.959,43	0,00	12.400,94	6.176,69	6.048,13	6.342,77	6.420,94	5.746,79	71.858,36	81.000,00
Transferencias do FUNDEB	204.129,89	242.285,08	230.308,49	223.585,11	278.517,55	275.880,27	201.985,62	253.956,84	219.045,59	203.471,15	233.387,97	222.668,97	2.789.222,53	3.270.000,00
Outras Transferências Correntes	363.895,27	345.482,59	380.915,00	399.307,31	269.348,66	339.868,37	445.741,15	397.231,82	371.305,98	437.498,18	373.235,54	460.761,58	4.584.591,45	4.493.500,00
Outras Receitas Correntes	70,63	3.499,74	527,37	1.411,98	6.213,81	0,00	2.197,58	40,00	0,00	816,00	0,00	2.139,00	16.916,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	238.065,55	333.338,22	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	273.202,45	288.223,16	3.620.991,77	3.670.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	238.065,55	333.338,22	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	273.202,45	288.223,16	3.620.991,77	3.670.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.871.680,50	2.409.793,58	2.228.472,77	2.518.303,39	2.140.493,20	2.397.584,10	1.934.227,08	2.165.093,52	2.120.590,40	1.946.970,19	2.413.776,09	2.232.540,19	26.379.525,01	27.085.800,00

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4674FB9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:63066B40